

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 751, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Franca , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

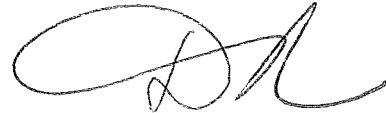
7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

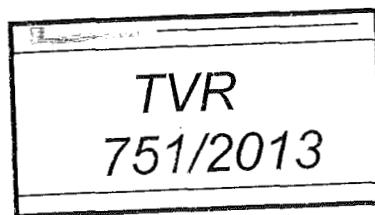
11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



147/13



3

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

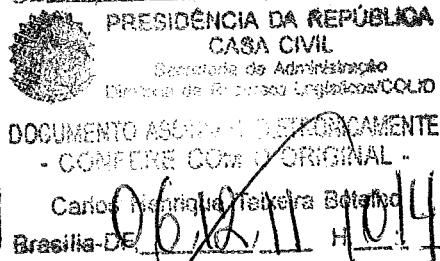
38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, handwritten signature is written over a large 'X' mark. The signature appears to be in cursive script, possibly reading 'José Wesley'.

Port. 446/11



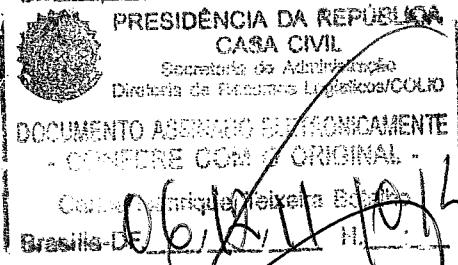
EM nº. 847/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.004413/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2010.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

RETIFICAÇÃO	
DOU DE:	<u>16/11/2011</u>
Página:	<u>41</u> Seção <u>1</u>
ANOTADO POR:	<u>Nílton</u>

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	<u>03/11/2011</u>
Seção	<u>1</u> Página <u>88</u>
Nílton	
Rubrica	

PORTARIA N° 446

, DE 13 DE OUTUBRO

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004413/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

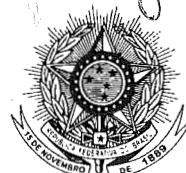

PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/847/mc

DELEGACIA DO M.C./SP.

-7 53830.000180

SÃO PAULO



Reg. 06

Sicaf

CADASTRADO
SICAF
MC

NT 14/11/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CX 115

INTERESSADO:	53830.000.180/00
Rádio União da Franca Ltda	
ASSUNTO:	CÓDIGO:
230 - Radiodifusão - Frequência Modulada	
Renovação de Outorga	
SEJUR/ DMC-SP	07/04/2000

OUTROS DADOS:

0120108033953

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inscrito no
CPROD
9411003 Rubrica: MM

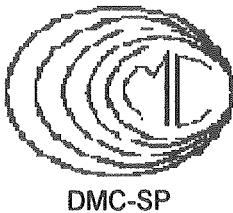
FM em Franca/SP

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEJUR/DMC-SP	0	7 ABR 2000	15		/ /	
02	sofad analiso		20 ABR 01	16		/ /	
03	EROLFT	PF007	14/10/02	17		/ /	
04	E 605		14/10/02	18		/ /	
05		/ /		19		/ /	
06		/ /		20		/ /	
07		/ /		21		/ /	
08		/ /		22		/ /	
09		/ /		23		/ /	
10		/ /		24		/ /	
11		/ /		25		/ /	
12		/ /		26		/ /	
13		/ /		27		/ /	
14		/ /		28		/ /	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA DO M.C./SP.

-71853830-000180
2000

SÃO PAULO

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: Rádio União da Franca Ltda

CGC_CPF: 50410901000120

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada



Assunto: Renovação de Outorga

Observação:

Endereço: Rua Dr. Francisco Prestes Maia

Número: 1101

Complemento:

Bairro:

Cidade: Franca

UF: SP

CEP: 14404-600

Telefone:

Setor Solicitante: SEJUR/ DMC-SP

Data: 07/04/2000

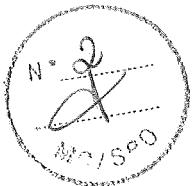


IVETES

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

Assinatura e Carimbo

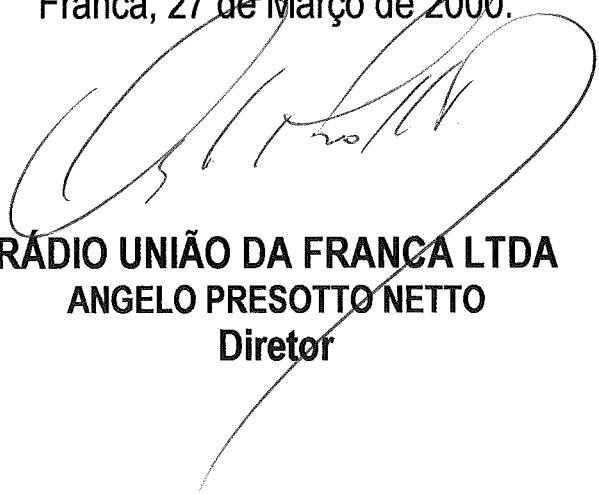


**ILMO. SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

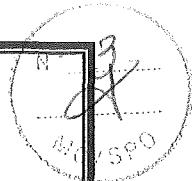
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
09
08
07
06
05
04
03
02
01

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente **pedido de renovação**, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 146 de 07.01.1980, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 27 de Março de 2000.


RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
ANGELO PRESOTTO NETTO
Diretor

Encaminha-se	
CEAE	
CDAPC	
COTEC	
SEAAD	
SEJUR	
SEOTE	

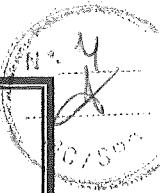


DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Franca, 27 de Março de 2000.

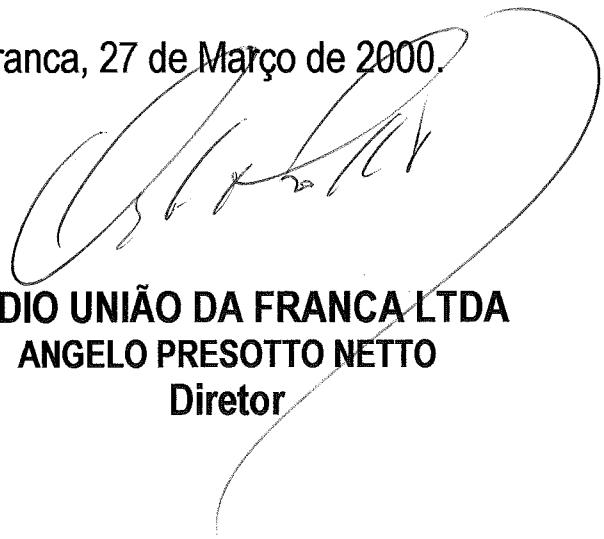
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
ANGELO PRESOTTO NETTO
Diretor



DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Franca, 27 de Março de 2000.


RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
ANGELO PRESOTTO NETTO
Diretor



947

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

① CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO		② RESERVADO	
50 410 901/0001-20			
RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA. R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101 P.UNIVERSITARIO -CEP 14404-608 FRANCA - SP			
③ CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		④ DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
50 410 901/0001-20		30/04/95	
		⑤ EXERC.	
		95	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

⑥ NOME DA ENTIDADE SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAULO				⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
⑧ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) R. CONSELHEIRO RAMALHO		⑨ NÚMERO 992	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	⑪ CGC DA ENTIDADE 50.410.901/0001-20
⑫ BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		⑬ CEP —	⑭ MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO	⑮ SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME - RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.				17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) R.DR. FRANCISCO PRESTES MAIA				19 NÚMERO 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 1101 01/07/80	
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) P. UNIVERSITARIO				22 CEP 14404-608	
23 MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA				24 BAIRRO OU DISTRITO P. UNIVERSITARIO	
25 SIGLA UF SP				26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO	
27 CÓD. ATIV. 5411		28 SUBCÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO X 01	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO UNICO	31 N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1

1

22: VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV
01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 AUTÔNOMO LIBERAL		03 EMPREGADOS				
01 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	12	8	43 MULTA		8
04 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.004,30	5	44 JUROS DE MORA		3
05 DESTA ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	10	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
06 QUANTIA CONTRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	4	2	46 TOTAL A RECOLHER		5
07 VALOR BASE DE CÁLCULO CONTRIBUIÇÃO		3			19	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		88,81
08 LOCAL		18 DATA						

30 ABRIL 95

BB 0053020064 280495

68,81R 11288

2º SERVICO NOTARIAL
JOSE FRANCISCO CONTABIL

30 MAR 2000



AUTENTICO
APRESENTE COPIA
ORIGINAL APPARE

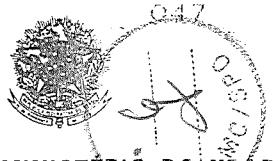
047

RELACAO DE CONTRIBUICAO SINDICAL

REF. A: Marco /95 PAG: 1

SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAU	Usuario : RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
Endereco: R.CONSELHEIRO RAMALHO 992	Endereco: R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA 1101
Cep : Municipio: SAO PAULO	Cep : 14404 Municipio: FRANCA Estado: SP
CGC : 50.410.901/0001-20 Codigo:	CGC : 50.410.901/0001-20 Inscr.Estadual:

Nome	Funcao	Cart Profiss	Admissao	Salario Base	Base Calculo	Contribuicao
ROSELI MARIA PIMENTA	LOCUTORA	046476/00021-SP	01/03/93	0.61	134.10	4.47
DONIZETE ESTEVEZ DE SOUZA	OPERADOR DE SOM	034989/00031-SP	01/06/93	250.00	249.90	8.33
MARTHA MARIA CURY A.JUNQUEIRA	RELAC/ PUBLICAS	024779/00415-SP	01/11/87	676.00	696.00	23.20
OSNEI FERNANDO SIMEAO	OP. DE SOM	086661/00138-SP	04/04/94	132.30	132.30	4.41
ANTONIO PIO DE SOUZA	SERVENTE	057967/00466-SP	02/05/91	250.00	249.90	8.33
JOSE RENATO ROSA	OPERADOR DE SOM	022504/00608-SP	02/03/87	264.60	264.60	8.82
MARCIO PONCE	OPERADOR	022830/00608-SP	01/06/93	138.67	138.60	4.62
DANIELA MARCIA CARBONE	RECEPCIONISTA/.....	01/03/94	132.30	132.30	4.41
PAULO SIMOES JUNIOR	PROGRAMADOR/.....	01/03/94	264.30	264.30	8.81
SILVIO BELARMINO TRISTAO	LOC/APRES/ANIM.	035379/00031-SP	04/04/94	0.61	134.10	4.47
FABIOLA RAMOS	OPERADORA RADIO	018566/00031-SP	01/08/94	0.61	134.10	4.47
LUIS FERNANDO FELIX DE SOUSA	OPER.(FOLGUISTA	036647/00169-SP	01/03/95	0.61	134.10	4.47
TOTAL				2,110.61	2,664.30	88.81



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 50 410 901/0001-20	(2) RESERVADO
RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA. R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101	
P. UNIVERSITARIO -CEP 14404-608 FRANCA - SP	
(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 50.410.901/0001-20	(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/96
(5) EXERC. 2000	

2º SERVICO NOTARIAL-FRAUDE
JOSE FRANCISCO CONTARI-TABELIAUVÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
PELO ATOR R-022AUT. A
APRESENTAR
AO
OFICINA
SERVICO
NOTARIAL
FRAUDE
JOSE FRANCISCO
CONTARI-TABELIAU
REF. 625063

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL											
(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAULO						(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL					
(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) R.R. CONSELHEIRO RAMALHO						(9) NÚMERO 692	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)				
(11) BAIRRO OU DISTRITO CENTRO						(12) CEP	(13) MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO				
						(14) SIGLA UF SP					

DADOS DO CONTRIBUINTE											
(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.											(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA						(19) NÚMERO 101	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)				
(21) CEP 14404-608						(22) MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA	(23) BAIRRO OU DISTRITO P. UNIVERSITARIO				
											(24) SIGLA UF SP
(25) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO			(26) COD. ATIV. 92.21	(27) SUBCÓDIGO ATIVID. 5	(28) CÓDIGO CBO	(29) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	(30) N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1				

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO												DV		
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL						(33) DV OU	(34) <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS					(35) DV OU	(36) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 127.94	8
(37) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9		(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 11	8		(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO 3.838.20		(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO 15		(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES 4		(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 127.94	5
(43) OPERAÇÃO ECONÔMICA TOTAL DA EMPRESA		6		(44) TOTAL DA REMUNERAÇÃO 3.838.20		5		(45) JUROS DE MORA CORREÇÃO MONETÁRIA				(46) TOTAL A RECOLHER 127.94		9
(47) DESTE ESTABELECIMENTO		8		(48) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES 15		3		(49) CORREÇÃO MONETÁRIA						3
(50) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7		(51) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES 4		2		(52) TOTAL A RECOLHER 127.94						5
(53) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3		(54) DATA 30 ABRIL 96		(55) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BB 0053020277 300496		127.94R 09999						

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO"
APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

RECIBO DE PAGAMENTO
SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAU
Endereco: R.CONSELHEIRO RAMALHO 992 Cep : Municipio: SAO PAULO C G C : 50.410.901/0001-20
REF. A: Marco /96 PAG. 1 DE 1 RF 825069

JOSÉ FRANCISCO PRESTES MAIA
RUA DIOGO VIEIRA, 120 - VILA MARIA
CEP 01040-120 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: 522-1240

047

RELACAO DE CONTRIBUICAO SINDICAL

REF. A: Marco /96

30 MAR 2000

SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAU	Usuario : RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
Endereco: R.CONSELHEIRO RAMALHO 992	Endereco: R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA 1101
C e p : Municipio: SAO PAULO	C e p : 14404 Municipio: FRANCA
C G C : 50.410.901/0001-20 Codigo:	C G C : 50.410.901/0001-20 Inscr.Estadual:

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
PELO ATO R\$ 52,00

Nome	Funcao	Cart Profiss	Admissao	Salario Base	Base Calculo	Contribuicao
ANTONIO PIO DE SOUZA	SERVENTE	057967/00466-SP	02/05/91	320.75	320.70	10.69
DANIELA MARCIA CARBONE	RECEPCIONISTA/.....	01/03/94	300.00	300.00	10.00
DONIZETE ESTEVES DE SOUZA	OPERADOR DE SOM	034989/00031-SP	01/06/93	320.75	320.70	10.69
FABIOLA RAMOS	OPERADORA RADIO	018566/00031-SP	01/08/94	1.14	250.80	8.36
FABRICIO VOLPATO	LOCUTOR	078743/00047-SP	02/01/96	1.14	250.80	8.36
MARCIO PONCE	OPERADOR	022830/00608-SP	01/06/93	250.00	249.90	8.33
MARTHA MARIA CURY A.JUNQUEIRA	RELAC/ PUBLICAS	024779/00415-SP	01/11/87	867.30	893.10	29.77
OSNEI FERNANDO SIMEAO	OP. DE SOM	086661/00138-SP	04/04/94	1.14	250.80	8.36
PAULO SIMOES JUNIOR	PROGRAMADOR/.....	01/03/94	500.00	499.80	16.66
ROSELI MARIA PIMENTA	OPERADORA SOM	046476/00021-SP	01/08/95	1.14	250.80	8.36
SILVIO ELARMINO TRISTAO	OP. DE SOM	035379/00031-SP	04/04/94	1.14	250.80	8.36
TOTAL				2,564.50	3,838.20	127.94



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuo)

① CPF OU CARMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
50.410.901/0001-20

RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101

P.UNIVERSITARIO -CEP 14404-608
FRANCA - SP

RESERVADO

20 SERVIÇO NOTARIAL-FRANCA
JOSE FRANCISCO CONTART-TABEL

VÁLIDO SOMENTE C
SELO DE AUTENTICID
PELO ATO R\$ 0,50



DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

⑥ NOME DA ENTIDADE CENTRICO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S. PAULO	⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.00000-0		
⑧ ENDERECO (rua, avendido, praça, etc.) R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA	⑨ NÚMERO 1101	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	⑪ CGC DA ENTIDADE 50.410.901/0001-20
⑫ BAIRRO OU DISTRITO CENTRICO	⑬ CEP 14404-608	⑭ MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO	⑮ SIGLA UF SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

⑯ NOME / BAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.	⑰ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 01/07/80			
⑯ ENDERECO (rua, avendido, praça, etc.) R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA	⑯ NÚMERO 1101	⑯ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	⑯ DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/07/80	
⑯ CEP 14404-608	⑯ MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA	⑯ BAIRRO OU DISTRITO UNIVERSITARIO	⑯ SIGLA UF SP	
⑯ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO	⑯ CÓD. ATIV. 92.21-	⑯ SUBCÓDIGO ATIVID. 000	⑯ CÓDIGO CBO 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	⑯ TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 ⑯ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
⑯ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	⑯ 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	⑯ 03 EMPREGADOS	⑯ VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 153.91	
⑯ CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		⑯ N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 11	⑯ MULTA	
⑯ TOTAL DA EMPRESA		⑯ TOTAL DA REMUNERAÇÃO 4.617.30	⑯ JUROS DE MORA	
⑯ DESTA ESTABELECIMENTO		⑯ N.º DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO 11	⑯ CORREÇÃO MONETÁRIA	
⑯ CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		⑯ N.º DE NÃO CONTRIBUINTES 0	⑯ TOTAL A RECOLHER 153.91	
⑯ VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		⑯ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BB 0053010188 300497	⑯ 153.91R 09999	
⑯ LOCAL FRANCA (SP),	⑯ DATA 30 ABRIL 97			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

947

PELACAO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ref. a: Marco /97 Page: 1

SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAU | Usuario : RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
Endereco: R.CONSELHEIRO RAMALHO 992 Endereco: R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA 1101
C e p : Municipio: SAO PAULO SP C e p : 14404 Municipio: FRANCA
C G C : 50.410.901/0001-20 Codigo: 000.000.00000-0 C G C : 50.410.901/0001-20 Insc.Estadual

Nome	Função	Cart Profiss	Admissao	Salario Base	Base Calculo	Contribuição
ANTONIO RIO DE SOUZA	SERVENTE	057967/00466-SP	02/05/91	386.25	397.80	13.26
DANIELA MARCIA CARBONE	RECEPCIONISTA	020037/00122-SP	01/03/94	360.15	360.00	12.00
DONIZETE ESTEVES DE SOUZA	OPERADOR DE SOM	034989/00031-SP	01/06/93	386.25	386.10	12.87
MARCIO PONCE	OPERADOR	022830/00608-SP	01/06/93	301.09	300.90	10.03
MARTHA MARIA CURY A JUNQUEIRA	RELAC/ PUBLICAS	024779/00415-SP	01/11/87	1044.43	1075.50	35.85
OSNEI FERNANDO SIMEAO	OP. DE SOM	086661/00138-SP	04/04/94	1.36	299.40	9.99
PAULO SIMOES JUNIOR	PROGRAMADOR	036496/00608-SP	01/03/94	600.02	600.00	20.00
ROSELI MARIA PIMENTA	OPERADORA SOM	046476/00021-SP	01/08/95	1.36	299.40	9.99
ROSELI MARIA PIMENTA	LOCUTORA	046476/00021-SP	01/08/95	1.36	299.40	9.99
SILVIO BELARMINO TRISTAO	LOC/APRES/ANIM.	035379/00031-SP	04/04/94	1.36	299.40	9.99
SILVIO ELARMINO TRISTAO	OP. DE SOM	035379/00031-SP	04/04/94	1.36	299.40	9.99

T a t a l

3,084.99 4,617.30 153.91

ORIGINAL APPENDIX
PRESERVE CH

Digitized by srujanika@gmail.com

784005-8810105200 8

206

JOSE FRANCISCO NOTARHILAL - FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

① CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 50 410 901/0001-20	② RESERVADO
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA. R.DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101	③ 2º SERVIÇO NOTARIAL - PRAZO 24 HORAS JOSE FRANCISCO CONTATO CELULAR
P. UNIVERSITARIO - CEP 14404-608 FRANCA - SP	④ CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 30 MAR 88 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/98
	⑤ EXERC. AUTORIZADO ⑥ PRESENTE DA ORIGINAIS E FOTOCOPIAS



DADOS DA ENTIDADE SINDICAL											
⑥ NOME DA ENTIDADE SÍNDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TV ESTADO S. PAULO	⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.0000-00										
⑧ ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) R. CONSELHEIRO RAMALHO	⑨ NÚMERO 992	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	⑪ CGC DA ENTIDADE 50.410.901/0001-20								
⑫ BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	⑬ CEP 14404-608	⑭ MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO	⑮ SIGLA UF SP								
DADOS DO CONTRIBUINTE											
⑯ NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.	⑰ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO										
⑯ ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) R.DR. FRANCISCO PRESTES MAIA	⑱ DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/07/80										
⑲ CEP 14404-608	⑲ NÚMERO 3403	⑳ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)									
⑳ MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA	⑳ BÁIRRO OU DISTRITO P. UNIVERSITARIO	㉑ SIGLA UF SP									
㉒ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO	㉓ CÓD. ATIV. 92.21	㉔ SUBCÓDIGO ATIVID. 00000000000000000000000000000000	㉕ CÓDIGO CBO 01 UNICO	㉖ TIPO DE ESTABELECIMENTO PRINCIPAL	㉗ N. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01						
㉘ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	㉙ 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	㉚ 03 EMPREGADOS	㉛ 04 FILIAL	㉜ 05 OUTROS							
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO						DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
㉚ CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	㉛ TOTAL DA EMPRESA	㉜ TOTAL DA REMUNERAÇÃO	㉝ N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	㉞ N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	㉟ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	㉟ VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	㉟ MULTA	㉟ JUROS DE MORA	㉟ CORREÇÃO MONETÁRIA	㉟ TOTAL A RECOLHER	DV
㉚ DESTE ESTABELECIMENTO	㉛ TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	㉜ TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	㉝ 12	㉞ 0	㉟ 188.91	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 188.91	DV
㉚ CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	㉛ 0	㉜ 0	㉝ 0	㉞ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	DV
㉚ VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	㉛ 0	㉜ 0	㉝ 0	㉞ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	DV
㉚ LOCAL	㉛ DATA	㉜ 30 ABRIL 98	㉝ 0	㉞ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	㉟ 0	DV

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

BB 0053010026 290498

188.91R 11256

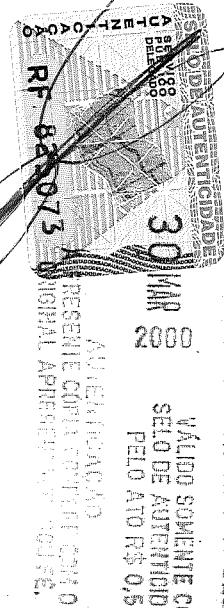
047

RELACAO DE CONTRIBUICAO SINDICAL

Ref. a: Marco /78 Pág: 1

SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAU | Usuário : RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
 Endereço: R.CONSELHEIRO RAMALHO 992 | Endereço: R.RR.FRANCISCO PRESTES MAIA 1101
 Cep : - Município: SAO PAULO SP | Cep : 14404-608 Município: FRANCA Estado: SP
 CGC : 50.410.901/0001-20 Codigo: 000.000.00000-0 | CGC : 50.410.901/0001-20 Inscr.Estadual:

Name	Função	Cart Profiss	Admissao	Salario Base	Base Calculo	Contribuição
ANTONIO PIO DE SOUZA	SERVENTE	057967/00466-SP	02/05/91	397.84	409.50	13.65
DANIELA MARCIA CARBONE	RECEPCIONISTA	020037/00122-SP	01/03/94	370.95	370.80	12.36
DONIZETE ESTEVES DE SOUZA	OPERADOR DE SOM	034989/00031-SP	01/06/93	397.84	397.80	13.26
MARCIO PONCE	OPERADOR	022830/00408-SP	01/06/93	310.12	309.90	10.33
MARTHA MARIA CURY A.JUNQUEIRA	RELAC/ PUBLICAS	024779/00415-SP	01/11/87	1075.76	1140.30	38.01
PAULO SIROES JUNIOR	PROGRAMADOR	036496/00608-SP	01/03/94	618.02	618.00	20.60
RENATO CAMPOS	OPERADOR DE SOM	022940/00608-SP	01/10/97	1.67	367.20	12.24
RENATO CAMPOS	LOCUTOR	022940/00698-SP	01/10/97	2.00	439.80	14.66
ROSELI MARIA PIRENTA	OPERADORA SON	046476/00021-SP	01/08/95	1.67	367.20	12.24
ROSELI MARIA PIRENTA	LOCUTORA	046476/00021-SP	01/08/95	2.00	439.80	14.66
SILVIO BELARmino TRISTAO	OP. DE SON	035379/00031-SP	04/04/94	1.67	367.20	12.24
SILVIO BELARmino TRISTAO	LOC/APRES/ANIM.	035379/00031-SP	04/04/94	2.00	439.80	14.66
Total				3.181.54	5.667.30	188.91



00-0000 00000000 00



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

50410901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA
LTD A.Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101
Parque Universitário-CEF 14.404-608

FRANCA - S. P.

(2) RES	ENTITIEDADE
(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO	50.410.901/0001-20
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO	30.04.1999
(5) EXERC.	1999

2a. VIA - CONTRIBUINTE

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

176x250 mm

(6) NOME DA ENTIDADE
SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TV ESTADO S.PAULO
 (8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA: CONSELHEIRO RAMALHO
 (12) BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO
 (13) CEP
-
 (14) MUNICÍPIO (CIDADE)
SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
61.705.293/0001-50
 (11) CNPJ DA ENTIDADE
61.705.293/0001-50
 (15) SIGLA UF
SP

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
 (18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA: DR FRANCISCO PRESTES MAIA
 (22) CEP
14404-608
 (23) MUNICÍPIO (CIDADE)
FRANCA
 (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
01.07.80
 (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
01.07.80
 (25) SIGLA UF
SP
 (31) N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO
 (32) 01 ESTABELECIMENTO
 02 AUTÔNOMO /
 03 LIBERAL
 DV OU 03 EMPREGADOS
 (33) CAPITAL SOCIAL
DA EMPRESA
 (34) TOTAL DA
EMPRESA
 (35) DESTE
ESTABELECIMENTO
 (36) CAPITAL ATRIBUIDO
A ESTE
ESTABELECIMENTO
 (37) VALOR BASE DE
CALCULO DA
CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO
 (42) VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO
199,66
 (43) MULTA
19,96
 (44) JUROS DE MORA
21,96
 (45) CORREÇÃO MONETÁRIA
-
 (46) TOTAL A RECOLHER
241,58

Franca (SP), 31 de MARÇO de 2000
 (47) LOCAL
 (48) DATA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00530071 30032000

241,580 15717

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREFERIR, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

5. SÃO DOMINGOS SA

Cód. 6730-6

AV. MIGUEL ESTEFANO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

2º SÉRIO MUNICIPAL FRANCANA
JOSE FRANCISCO PRESTES MAIA

047 30 MAR 86 VALDO SOMA 25076
SELADO AUTORIZADO
PREFEITURA DE FRANCANA



A PRESENTE DÉCADA DE 1996
ORIGINAL APRES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuo)

CPF OU CARMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
50 410 901/0001-20

RESERVADO

RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101

P.UNIVERSITARIO -CEP 14404-608
FRANCA - SP

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
50.410.901/0001-20

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31/01/96 EXERC. 96

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

⑩ NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO SÃO PAULO				⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.02667-0
⑪ ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DA REPÚBLICA		⑨ NÚMERO 555	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 3º ANDAR CONJ. 73	⑫ CGC DA ENTIDADE 52.600.809/0001-16
⑬ BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		⑭ CEP 14045	⑮ MUNICÍPIO (CIDADE) SPU PAULO	⑯ SIGLA UF SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

⑭ NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.				⑯ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 0107/60
⑮ ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) “DR. FRANCISCO PRESTES MAIA		⑯ NÚMERO 14404-608	⑰ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) F. UNIVERSITARIO	⑱ DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/07/60
⑲ CEP 14404-608	⑳ MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA	⑲ BAIRRO OU DISTRITO FRANCA		
⑳ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO DIFUSÃO		㉑ COD. ATIV. 14.1.1.1	㉒ SUBCÓDIGO ATIVID. 1.1.1.1	㉓ CÓDIGO CBO 01
		㉔ TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 ÚNICO	㉕ PRINCIPAL 02 FILIAL	㉖ OUTROS 03
		㉗ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1		

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL	DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV
	㉘	㉙	㉚	
㉛	㉜ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	㉝ 02 AUTÔNOMO LIBERAL	㉞ 03 EMPREGADOS	㉟ VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 8.88
㉟	㉟ CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 73.00	㉟	㉟ N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 9	㉟ DV B
㉟	㉟ TOTAL DA EMPRESA	㉟	㉟ TOTAL DA REMUNERAÇÃO 6	㉟ DV B
㉟	㉟ DESTE ESTABELECIMENTO	㉟	㉟ TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO 8	㉟ DV 5
㉟	㉟ CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	㉟	㉟ N.º DE NÃO CONTRIBUINTES 7	㉟ DV 3
㉟	㉟ VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 73.00	㉟	㉟ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3	㉟ DV 2
㉟ LOCAL FRANCA - SP	㉟ DATA JANEIRO 96	㉟ BB 0053010058 310196 8.88R 11276		

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO"
APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".



047

SINDICATO DIFUSÃO
JOSE FRANCISCO CONTART-TABELIÃOVALIDO SOMENTE COM
SELO DE ALGUEMARCA PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
PELO NRO R\$ 9.62 410 901/0001-20

RESERVADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuo)

AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA CORRERÁ COM O
ORIGINAL APRESENTADO NA FEE. R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101P. UNIVERSITARIO -CEP 14404-608
FRANCA - SP

(2) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	50.410.901/0001-20
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO	31/01/97
(5) EXERC.	97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO DIFUSAO NO ESTADO SAO PAULO	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.02667-0		
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) PRACA DA REPUBLICA	(9) NÚMERO 386	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 70. ANDAR CONJ. 73	(11) CGC DA ENTIDADE 62.650.809/0001-16
(12) BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	(13) CEP 01045.	(14) MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO	(15) SIGLA UF SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) R.DR. FRANCISCO PRESTES MAIA	(19) NÚMERO 1101	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/07/80		
(22) CEP 14404-608	(23) MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA	(24) BAIRRO OU DISTRITO P. UNIVERSITARIO	(25) SIGLA UF SP		
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSAO	(27) COD. ATIV. 92.21-	(28) SUBCÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	(31) N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1

1: VIA: ENTIDADE SINDICAL	DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
	(32) <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	(DV) OU	(03) EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	73.00	9	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		9.76	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA	(34) TOTAL DA EMPRESA	6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO			6
	(35) DESTE ESTABELECIMENTO	8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO			9
	(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES			3
	(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3		(46) TOTAL A RECOLHER		5
(47) LOCAL	FRANCA (SP)	(48) DATA	31 JANEIRO 97	(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO"
APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

BB 0053010106 310197

9.76R 11718



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SELADO DE AUTENTICIDADE
A SERVIÇO
DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
JOSE RISC
VALIDO SOMENTE COM
PELO ATÉ R\$ 0,52

AUTENTICADA

A PRESENTE CÓPIA É
ORIGINAL APRESENTADA

(1) CEP OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

50410901/0001-20

(2) RESERVADO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA
LTDA.Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101
Parque Universitário - CEP 14.404-608

FRANCA - S. P.

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO

50.410.901/0001-20

(4) DATA LÍMITE DE PAGAMENTO

31.01.98

(5) EXERC.

98

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.02667-0		
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) PRAÇA DA REPÚBLICA	(9) NÚMERO 386	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 7º ANDAR	(11) CNPJ DA ENTIDADE 62.650.809/0001-16
(12) BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	(13) CEP 01045	(14) MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	(15) SIGLA UF SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DR FRANCISCO PRESTES MAIA	(19) NÚMERO 1101	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE 01.07.80		
(22) CEP 14404-608	(23) MUNICÍPIO (CIDADE) FRANCA	(24) BAIRRO ou DISTRITO PQNE UNIVERSITARIO	(25) SIGLA UF SP		
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁIODIFUSÃO	(27) CÓD. ATIVID. 5411	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID. 	(29) CÓDIGO CBO 	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO X 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO AUTÔNOMO / LIBERAL	DV OU 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 29,60	DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 73,00	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8
(34) TOTAL DA EMPRESA	6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
(35) DESTE ESTABELECIMENTO	8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 73,00	3	(45) TOTAL A RECOLHER 43,15	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 00530072 30032000

43,15R 15717

FTO. 176x250 mm

FRANCA (SP),

31 de MARÇO de 2000

(47) LOCAL

(48) DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

SÃO DOMINGOS SA

Cod. 6730-6

MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

2º SERVIÇO NOTARIAL FRANCA
JOSE FRANCISCO CONTABE - TABELIA



30 MAR 2000

047

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO
PELO MTO P. 82.107-0
A PRESENTE COPIA
ORIGINAL APPARECE
SOMENTE SE
CORRESPONDE

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuo)

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

50 410 901/0001-20

RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101

P. UNIVERSITARIO - CEP 14404-608
FRANCA - SP

RESERVADO

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

EXERCÍCIO

29/01/99

99

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

⑥ NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO DIFUSAO NO ESTADO SAO PAULO

CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.02667-0

⑧ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

PRAÇA DA REPÚBLICA

⑨ NÚMERO

386

⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

7º ANDAR FONTE 23

⑪ CGC DA ENTIDADE

62.650.809/0001-14

⑫ BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

⑬ CEP

01045.

⑭ MUNICÍPIO (CIDADE)

SAO PAULO

⑮ SIGLA UF

SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

⑯ NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.

CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

⑰ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA

⑯ NÚMERO

1101

⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

⑱ DATA INÍCIO ATIVIDADE

01/07/80

⑲ CEP

14404-608

⑳ MUNICÍPIO (CIDADE)

FRANCA

㉔ BAIRRO OU DISTRITO

P. UNIVERSITARIO

㉕ SIGLA UF

SE

㉖ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSAO

㉗ COD. ATIV.

92.21-5

㉘ SUBCÓDIGO ATIVID.

㉙ CÓDIGO CBO

㉚ TIPO DE ESTABELECIMENTO

X

㉛ ÚNICO

01

㉜ PRINCIPAL

02

㉝ FILIAL

03

㉞ OUTROS

04

㉟ N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

1

2: VIA CONTRIBUINTE

1: VIA ENTIDADE SINDICAL

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DV

OU

03

EMPREGADOS

DV

OU

03

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

8

MULTA

6

JUROS DE MORA

9

CORREÇÃO MONETÁRIA

3

TOTAL A RECOLHER

5

32,85

32,85R 15721

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV

OU

03

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

49

BB 00530070 11021999

32,85R 15721

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO"
APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

40

DATA

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

</div



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

50 410 901/0001-20

(2) RESERVADO:

RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101P. UNIVERSITARIO - CEP 14404-608
FRANCA - SP

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO SÃO PAULO			(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CGC DA ENTIDADE	
PRAÇA DA REPÚBLICA	386	7º ANDAR CONJ. 73	62.650.809/0001-16	
(12) BAIRRO OU DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF	
CENTRO	01045	SAO PAULO	SP	

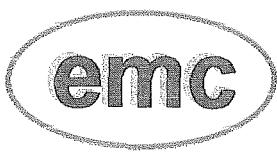
DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL	RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.			(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE		
R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA	1101		01/07/80		
(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO OU DISTRITO	(25) SIGLA UF		
14404-608	FRANCA	P. UNIVERSITARIO	SP		
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) COD. ATIV.	(28) SUBCODIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RÁDIODIFUSÃO	92.21-5			<input type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	3

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	(34) TOTAL DA EMPRESA	(35) DESTE ESTABELECIMENTO	(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO
73,00			9	6	7
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	73,00			8	3
(47) LOCAL	FRANCA			(48) DATA	31 Janeiro 00
(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
CE167602MAR2000139710002683 32,85R1002					

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO"
APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050
Tel/Fax: (11) 3872-3003 CNPJ 66.661.596/0001-89
e-mail: emc@br2001.com.br

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO
FREQUENCIA MODULADA - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGА.**

Entidade: **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**
Localidade: **FRANCA**
Estado: **SÃO PAULO**
Fabricante: **TELAVO IND. E COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Modelo: **RDFM 1000 A**
Homologação: **78/3218**
Potência: **1.000 W**
No. de série: **045**
Data ensaio: **30 e 31 DE MARÇO DE 2000.**
Fabricação: **22 DE ABRIL DE 1981**
Assistência: **TECNÓLOGO MAURO FOGAÇA**
Crea 0601-660030/SP

LT-341/2000



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

9.4. - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

9.4.1 - INTERESSADO:

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

CNPJ 50.410.901/0001-20

Endereço: Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101
Parque Universitário
Telefone: 16 – 721-1318
14404-600 – FRANCA - SP -

9.4.2. ENSAIO:

- a) Motivo: verificação de atendimento à Norma Técnica FM, objetivando a renovação da Outorga da emissora.
- b) Endereço completo onde foi realizado: ensaio procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora, o mesmo acima
- b.1) Coordenadas do sistema irradiante via GPS: GPS III
23° S 34'18,3" e 47° W 24'09,6"
- c) Data em que foi realizado: 30 e 31 DE MARÇO DE 2000.

9.4.3. FABRICANTE:

- a) Nome: TELAVO IND. E COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- b) Endereço: Estrada das Olarias, 800 – Jardim Guaciara –
06783-000 – TABOÃO DA SERRA – SP -

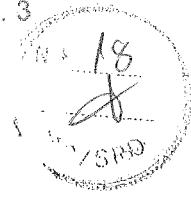
9.4.4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

RESERVA -

9.4.5. MEDIÇÕES:

9.4.5.1. FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 98.300.000 Hz.
- b) Medida: 98.300.020 Hz.
- c) Var. Freq.: 10 Hz.
após 60 minutos de funcionamento.

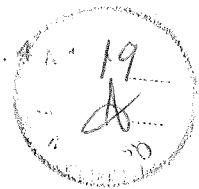


9.4.5.2.. RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA:
pré-enfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB



9.4.5.3. DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50 100 400 1k 5k 7,5k 10k 15k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
C. ESQ.		
C. DIR.		

50% mod.	50 100 400 1k 5k 7,5k 10k 15k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
C. ESQ.		
C. DIR.		

90% mod.	50 100 400 1k 5k 7,5k 10k 15k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
C. ESQ.		
C. DIR.		

9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM.

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM.

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:
RELATIVO A PORTADORA:**

HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	37 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	55 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 74

**9.4.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 920 WATTS.
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD, INSERIDO NA LINHA.**

9.4.6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: cd-50

9.4.6.2. MEDIDAS:

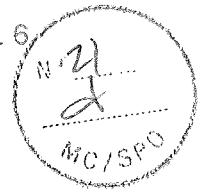
9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) 19000 Hz
- b) Variação após 60 min de funcionamento: 0,5 Hz

9.4.6.2.2. Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:
8,7%

9.4.6.2.3. SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
DIR > ESQ.									dB

9.6.2.4. **DIAFONIA:**

	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
PRINCIPAL	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
ESTÉREO.									dB

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Fabricante: TELAVO IND E COM. EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 b) Modelo: RDFM – 1000 A
 c) Data de Fabricação: 22 DE ABRIL DE 1981
 d) No. de série: 045
 e) Código de homologação: 78/3218
 f) Potência de saída: 1000 watts
 g) Frequência: 98,3 MHz
 h) Rede: 220 V 02 FASES 2,86 kVA
 i) Fator de eficiência para 0,92 kW pot. Saída (30/03/2000):
 Ef: 80,00 %

9.4.8.2. **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

Válvula final tipo 4CX – 1000 A (uma válvula)

- A) Corrente de placa: 0 a 1,0 A DC
 B) Tensão Contínua de placa: 0 a 3,0 KV DC
 C) Potência de saída e refletida: 0 a 150%
 1 a 1,5 ROE.

9.4.8.3. **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
 b) para monitor de frequência: SIM.

Tomada BNC



9.4.8.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) resistores de descarga dos capacitores da fonte da alta: **SIM.**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 300 Volts: **SIM.**

9.4.8.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a) Proteção da fonte de alta tensão: **SIM;**
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: **SIM.**
- c) Proteção contra onda estacionária: **SIM.**

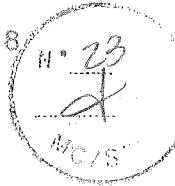
9.4.9. DECLARAÇÕES:

9.4.9.1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica J. E. Cappia de que faço uso.

São Paulo, 31 de março de 2000.

Nome: José Eduardo Marti Cappia
Número do CREA: 83.607/D



9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Para fins do previsto na Norma Técnica para emissoras de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, certifico que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, considerando a vigência da Portaria 05/91, especificamente, para os casos de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

São Paulo, 31 de março de 2000.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
b) Registro CREA: 83.607/D
c) Transmissor: TELAVO.
d) Modelo: RDFM-1.000 A

9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., declaro para os fins devidos, que o Sr. José Eduardo Marti Cappia, esteve no endereço do ensaio descrito no ítem 9.4.2., deste Laudo, nos dias 30 e 31 de março de 2000, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por TELAVO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., modelo RDFM-1000 A, potência de 1000 watts, número de série 045.

São Paulo, 31 de março de 2000.

RITA DE CÁSSIA FARIA
Procuradora



9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Para fins do previsto na Norma Técnica para emissoras de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, certifico que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, considerando a vigência da Portaria 05/91, especificamente, para os casos de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

São Paulo, 31 de março de 2000.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
b) Registro CREA: 83.607/D
c) Transmissor: TELAVO.
d) Modelo: RDFM-1.000 A

9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., declaro para os fins devidos, que o Sr. José Eduardo Marti Cappia, esteve no endereço do ensaio descrito no ítem 9.4.2., deste Laudo, nos dias 30 e 31 de março de 2000, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por TELAVO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., modelo RDFM-1000 A, potência de 1000 watts, número de série 045.

São Paulo, 31 de março de 2000.

RITA DE CÁSSIA FARIA
Procuradora



9.4.9.4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO, POTOMAC, MODELO FIM-71, No. de série 389;
- b) FREQUENCIMETRO, LEADER, MODELO 823 S, No. de Série 7060166;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, RL 43, PASTILHA 1000, série 180.073
- d) WATTÍMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8" – PASTILHA DE 10,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL Kaise, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

A) OPERAÇÃO EM 1000 W.

Potência de saída: 920 watts.

- Alta tensão: 2,30 KV DC

- Corrente PLACA final: $I_p = 0,50 \text{ A DC}$.

Potencia de entrada amplificador final: 1.150 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

Fator de eficiência: 0,8000 OU 80,00 %

B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

Corrente por fase: 13,0 A (duas fases)

Consumo de energia: 2,86 kVA.

C) INSTALAÇÃO De NOVO TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO:

Foi instalado novo transformador de alta tensão no transmsisor.

9.4.9.5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RECOLHIDA E ANEXADA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

Nº ART 0665553

327



A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

0 6 0 0 8 3 6 0 7 9

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

0 1 3 7 2 6 4 0 8 9 4

Nome completo do profissional

JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA

Área de Atuação **09** Classificação da Anotação **1** Tipo de ART **1** Vinculada a ART Nº Há outras ARTs Vinculadas ?
1-Sim (Listar em 17) **2**
2-Não

Razão Social da Empresa

EMC PROJETOS, PUBLICIDADE REPRES, LTDA. 0397530

Contratado

Contratante

Endereço da obra / serviço

Natureza Técnica do Contrato

Nome / Razão Social
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Telefone (Com DDD)
0167215651

CEP

Cidade

Descrição:

Resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato, É ART suplementar?

"LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR TELAVO - MODELO RDFM 1000 A."

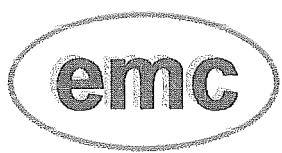
<input type="checkbox"/> Valor do Contrato	<input type="checkbox"/> Data do Contrato 03/04/00	<input type="checkbox"/> Data Início Execução 03/04/00	<input type="checkbox"/> Código Entidade de Classe	<input type="checkbox"/> Valor da ART a pagar
Profissional	Contratante (Assinatura e RG)			1596
2ª VIA Do Profissional				

Autenticação Mecânica (Bancária)

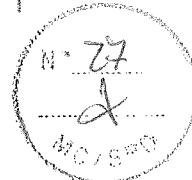
ITAU 0250 038393495 030400

15,960 TITDIN



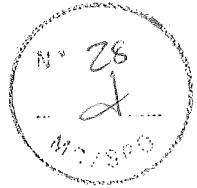
**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050
Tel/Fax: (11) 3872-3003 CNPJ 66.661.596/0001-89
e-mail: emc@br2001.com.br

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO
FREQUENCIA MODULADA - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGА.**

Entidade: **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**
Localidade: **FRANCA**
Estado: **SÃO PAULO**
Fabricante: **MTA – INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.**
Modelo: **FM 10.000**
Homologação: **0126/94**
Potência operação: **10.000 W**
No. de série: **060496323**
Data ensaio: **30 e 31 de MARÇO de 2000.**
Fabricação: **04 de JUNHO de 1996**
Assistência: **TECNÓLOGO MAURO FOGAÇA**
Crea 0601-660030/SP
Horímetro: **não existente**

LT-342/2000

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:****9.4. - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR****9.4.1 - INTERESSADO:**

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

CNPJ 50.410.901/0001-20

Endereço: Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101
Parque Universitário

Telefone: 16 – 721-1318
14404-600 – FRANCA - SP -

9.4.2. ENSAIO:

a) Motivo: verificação de atendimento à Norma Técnica FM, objetivando a renovação da Outorga da emissora.

b) Endereço completo onde foi realizado: ensaio procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora, o mesmo acima

b.1) Coordenadas do sistema irradiante via GPS: GPS III
23° S 34'18,3" e 47° W 24'09,6"

c) Data em que foi realizado: **30 e 31 DE MARÇO DE 2000.**

9.4.3. FABRICANTE:

a) Nome: **MTA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

b) Endereço: **Rua Álvaro de Carvalho, 308
01050-070 – SÃO PAULO – SP -**

9.4.4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

9.4.5. MEDIDAÇÕES:**9.4.5.1. FREQUÊNCIA:**

a) Nominal: 98.300.000 Hz.

b) Medida: 98.299.900 Hz.

c) Var. Freq.: 40 Hz.
após 60 minutos de funcionamento.



9.4.5.2.. RESPOSTA DE ÁUDIO FREQÜÊNCIA:
pré-enfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB



9.4.5.3. DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50 100 400 1 k 5 k 7,5 k 10 k 15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	dB
C. ESQ.		dB
C. DIR.		dB

50% mod.	50 100 400 1 k 5 k 7,5 k 10 k 15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	dB
C. ESQ.		dB
C. DIR.		dB

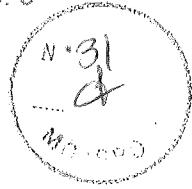
90% mod.	50 100 400 1 k 5 k 7,5 k 10 k 15 k	Hz
MONO	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	dB
C. ESQ.		dB
C. DIR.		dB

9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM.

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM.

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:
RELATIVO A PORTADORA:**

HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
	De + ou – 120 kHz a + ou – 240 kHz	39 dB
	De + ou – 240 kHz a + ou – 600 kHz	58 dB
	De + ou – 600 kHz até 550 MHz	Maior que 80

**9.4.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 9.300 WATTS.
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD, INSERIDO NA LINHA.**

9.4.6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: cd-50

9.4.6.2. MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) 19000 Hz
- b) Variação após 60 min de funcionamento: 0,1 Hz

9.4.6.2.2. Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:
9,6%

9.6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
DIR > ESQ.									dB

9.6.2.4. **DIAFONIA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL									dB
ESTÉREO.									dB

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91,
QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA**

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: FM - 10.000
- c) Data de Fabricação: 04 DE JUNHO DE 1996
- d) No. de série: 060496323
- e) Código de homologação: 0126/94
- f) Potência de saída: 10.000 watts
- g) Frequência: 98,3 MHz
- h) Rede: 220 V 03 FASES 20,93 kVA
- i) Fator de eficiência para 9,3 kW pot. Saída (30/03/2000):
 $Ef = 57,22\%$

9.4.8.2. **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de catodo: 0 a 4,0 A DC - (Para leitura da corrente de Placa descontar a corrente de grade final)
- B) Tensão Contínua de placa: 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: 0 a 100%
0 a 100%.

9.4.8.3. **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF.:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.



9.4.8.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) resistores de descarga dos capacitores da fonte da alta: **SIM.**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 300 Volts: **SIM.**

9.4.8.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a) Proteção da fonte de alta tensão: **SIM;**
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: **SIM.**
- c) Proteção contra onda estacionária: **SIM.**

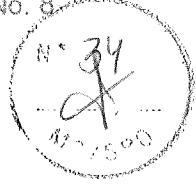
9.4.9. DECLARAÇÕES:

9.4.9.1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica 3 de que faço uso.

São Paulo, 31 de março de 2000.

Nome: José Eduardo Marti Cappia
Número do CREA: 83.607/D



9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Para fins do previsto na Norma Técnica para emissoras de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, certifico que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, considerando a vigência da Portaria 05/91, especificamente, para os casos de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

São Paulo, 31 de março de 2000.

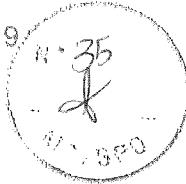
- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
b) Registro CREA: 83.607/D
c) Transmissor: MTA
d) Modelo: FM-10.000 A

9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., declaro para os fins devidos, que o Sr. José Eduardo Marti Cappia, esteve no endereço do ensaio descrito no ítem 9.4.2., deste Laudo, nos dias 30 e 31 de março de 2000, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-10.000, potência de 10000 watts, número de série 060496323.

São Paulo, 31 de março de 2000.

RITA DE CÁSSIA FARIA
Procuradora



9.4.9.4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO, POTOMAC, MODELO FIM-71, No. de série 389;
- b) FREQUENCIMETRO, LEADER, MODELO 823 S, No. de Série 7060166;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, RL 43, PASTILHA 1000, série 180.073
- d) WATTÍMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8" – PASTILHA DE 10,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

A) OPERAÇÃO EM 10000 W.

Potência de saída: 9.300 watts.
- Alta tensão: 6.300 KV DC
- Corrente Catodo final: $I_k = 2,9 \text{ A DC}$.
- Corrente de Grade final: = 320 mA
Potencia de entrada amplificador final: 16.254 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência
 $9300 / 16254 = 0,5722$
Fator de eficiência: 57,22 %

B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

Corrente por fase: 55,0 A (trifásico)
Consumo de energia: 20,93 kVA.

9.4.9.5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RECOLHIDA E ANEXADA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

326



A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

CREA-SP

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

[1] 0600836079

Nº ART 0665552

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

[2] 01372640894

Contratado	[3] Nome completo do profissional JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA							[8] Há outras ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
	[4] Área de Atuação Atuação [09] (Códigos no verso)	[5] Classificação da Anotação (Códigos no verso)	[1]	[6] Tipo de ART (Códigos no verso)	[1]	[7] Vinculada a ART Nº		
Contratante	[9] Razão Social da Empresa EMC PROJETOS, PUBLICIDADE REPRESL LTDA							[10] N° Registro CREA-SP 0397530
	[11] Nome / Razão Social RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.							[12] Telefone (Com DDD) 016 7215651
Natureza Técnica do Contrato	[13] Endereço da obra / serviço AV. DR. FRANCISCO PRESTES MATA, 1101							[14] UF SP
	[14] CEP 14404608	[15] Cidade FRANCA	[16] Descrição: Resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato, É ART suplementar?					
"LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR MTA – MODELO FM 10.000".								
[17] Valor do Contrato <i>John Doe</i>	[18] Data do Contrato 03/04/00	[19] Data Início Execução 03/04/00	[20] Código Entidade de Classe 	[21] Código Entidade de Classe 	[22] Valor da ART a pagar 1596			
[23] Profissional 	Contratante (Assinatura e RG) 					[24] Autenticação Mecânica (Bancária) ITAU 0249 038393495 030400		
					15,960 TITDIN			



MORE
ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 14/04/2000

N O M E E N T I D A D E
RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA

CGC/CPF
50410901000120

N.FISTEL
02008033953

UF
SP

SERVICO
230



>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE
ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

NOME : RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA

NUMERO FISTEL : 02008033953

CGC - CPF : 50410901000120



*** NAO EXISTE DEBITO PARA ESTA ENTIDADE ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-1995, A MULTA E OS JUROS
ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-1991- DOU DE 23-01-1995.

>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<

DATA EMISSAO : 14/04/2000

>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

EMISSORAS POR ENTIDADE

ENTIDADE: RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA
TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA
CGC.....: 50.410.901/0001-20
ENDERECO: R DR FRANCISCO PRESTES MAIA 1101
LOCAL...: FRANCA - SP

EMISSORAS

PREFIXO	FREQ/ CANAL	TIPO DE SERVICO	LOCALIDADE
ZYD886	252	FREQUENCIA MODULADA	FRANCA - SP

() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 14/04/00 15:17

ANATEL - SITAR -

COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN

RR - ER1

CA213

ATOS POR EMISSORA

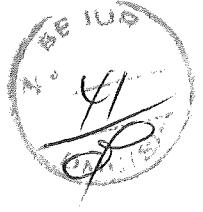
NOME DE FANTASIA: "98 FM"

PREFIXO.....: ZYD886

A T O	TIPO ATO	NR.ATO	DT.ASS.	DT.DOU	COM/EDUC.
OUTORGA	PORTARIA	0000146	24/06/1980	01/07/1980	COMERCIAL

() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 14/04/2000 15:18

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Processo nº 53830.000180/00

Interessada: Rádio União da Franca Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Por não estar o presente processo devidamente instruído nos termos da legislação em vigor, elaboramos minuta de ofício de exigência, com vistas à eventual assinatura do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

SEJUR, 24/10/2000

NILTON M. DEAL
OAB-SP 65.449
Assistente Jurídico
DMC/SP

- 1) De acordo.
- 2) Ao Sr. Delegado para que se digne de firmar o ato respectivo se achado conforme.

São Paulo, 25/10/2000

LYDIO MALVEZZI

Chefe de Serviço

Y2
JF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. n.º 348 /2000 - DMC/SP

São Paulo, 28 de abril de 2000.

Ref.: Processo nº 53830.000180/2000

Senhor Diretor,

Relativamente ao pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que o mesmo não se encontra devidamente instruído pelos seguintes motivos:

fls 52
OP deverá ser promovida alteração contratual que trate da atualização do capital social ao sistema monetário vigente, visto que o mesmo ainda se encontra expresso em "cruzeiros", vale dizer Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), nada representando em valores atuais, por não mais conter expressão monetária.

Tal alteração contratual, se formalizada somente para esse fim, ou seja, de acordo com o disposto na Portaria MC nº 441/76, prescinde de nossa prévia aprovação, podendo ser levada a registro no Órgão competente e posteriormente submetida para homologação.

fls 49
OP deverá, também, encaminhar cópia autenticada do comprovante de recolhimento da contribuição sindical, relativamente ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de São Paulo do presente exercício.

60
Finalmente, cumpre-nos lembrar que as exigências formuladas através do ofício nº 162/2000-DMC/SP de 08/03/2000 (cópia anexa), ainda não foram atendidas, razão pela qual, nesta oportunidade, ficam reiteradas.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Continuação – fls. 02
Processo nº 53830.000180/2000

Diante do exposto, fica consignado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para atendimento das exigências feitas, sem o que o presente processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes, de toda responsabilidade dessa entidade.

Atenciosamente



EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

A Sua Senhoria o Senhor
ANGELO PRESOTTO NETTO
Diretor Gerente da Rádio União da Franca Ltda
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 – Parque Universitário
Franca/SP
CEP 14400-608

SEJUR/NAL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Átilo União da Franca Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 - Pq. Universitário

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

*14400-608**Franca**SP* *Brasil*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Of. 348/00/SEJUR/RAD - Proc. 53830.000180/00

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉCARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION*ECT/DR-SP
REOP-14-RPO**09 MAI 2000**AK*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Sabíno Junqueira**Al. SANTANA
8.653.388-6*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCE

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

ER 0 1 0 3 3 7 1 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

03/05/00

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Agusab

TENTATIVAS DE
ENTREGA

/ / / / / / /

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia 0014 Cem S. Paulo

Rua Costa, 55 Consolação

CEP 01304-010 São Paulo - SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 53830.000180/2000

Renovação de Outorga

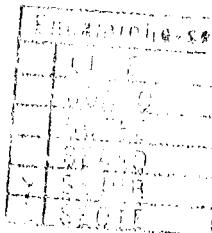
Ofício n.º 348/2000-DMC/SP

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.Sa, e em atenção ao Ofício em epígrafe, apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da sexta alteração contratual que trata da atualização do capital social ao sistema monetário vigente, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 113.122/94-9 em sessão de 10.08.1994. Para tanto, requer seja homologado o referido documento.
2. Cópia autenticada da guia de recolhimento da contribuição sindical, relativa ao Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de São Paulo, devidamente quitada no dia 31.05.2000;
3. Cópia autenticada da guia de recolhimento do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, devidamente quitada e referente ao exercício de 1998;
4. Cópia autenticada da guia de recolhimento do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, devidamente quitada e referente ao exercício de 2000.

Termos em que,
P.Deferimento.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
RITA DE CÁSSIA FARIAS
OAB/SP 132.817



20/05/2000
Rita Cassia Farias

(6)

JUÍZ OF:

10 00 04

96
of

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
 CONTRATUAL DE SÓCIO E ADICIONAL PODE
 CO-RAS DE FESTEJOS FLORESTA E L. J. VAGAL
 LIMITADA.

RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.

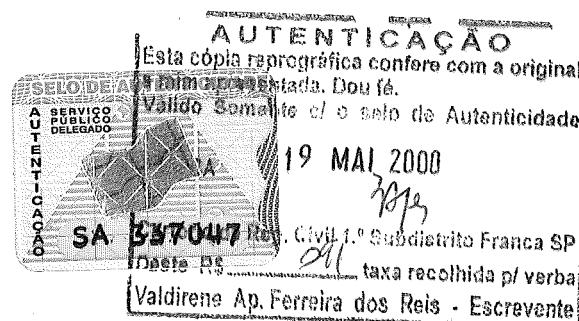
CGC/MF N. 50.410.901/0001 -20

SEXTA ALTERACAO CONTRATUAL.

1 - ANGELO PRESOTTO NETTO, brasileiro, casado, medico e professor universitario, portador do RG. 1.647.044-SSP-SP LPP/96 numero 026.479.748-53, residente e domiciliado em Franca-SP Avenida Adhemar Pereira de Barros n. 780, Jardim Paulista.

2 - ZELIA MARIA NEVES PRESOTTO, brasileira, casada, professora universitaria, portadora do RG. n. 1.564.602-SSP-SP e do LPP/96 n. 743.438.628-53, residente e domiciliada em Franca-SP Avenida Adhemar Pereira de Barros n. 780, Jardim Paulista.

Os signatarios do presente instrumento, unicos socios da firma RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA., com sede nesta cidade de Franca-SP,



(6)

JUICE SP



10.06.94

na Rua Dr. Francisco Prestes Maia n.º 1.101, Parque Universitário, com contrato social arquivado na JUCESP, sob o n.º 35.200.118.942 e posteriores alterações, sendo a última arquivada na JUCESP, sob o n.º 103.861/93-2 em data de 06.07.93, resolvem:-

1.º Elevar o capital social que era de R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos), para R\$73,00 (setenta e três reais), mediante a incorporação neste ato dos seguintes valores:- R\$21,87 (vinte e um reais e oitenta e sete centavos), com o saldo da conta de Reservas Especial de Capital, e R\$50,53 (cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), com o saldo da conta corrente.

2.º Com a alteração acima, cláusula sexta do prementimento contrato social, passará a vigorar com a seguinte redação:-

SEXTA

O capital social é de R\$73,00 (setenta e três reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, dividido em quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:-

ANGELO PRESOTTO NETTO..... 58 QUOTAS=R\$ 58,00

ZELIA MARIA NEVES PRESOTTO..... 15 QUOTAS=R\$ 15,00

TOTAL..... 73 QUOTAS=R\$ 73,00



JUICE SP

10 00 00

(6)



PARAGRAFO UNICO:- Nos termos do art. 2º, "in fine" do Decreto 3.708 de 10.1.19, cada um dos socios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

3º - Em tudo o mais que nao houver sido alterado com o presente instrumento, continua em pleno vigor o contrato social inicial.

E, por estarem ajustados, assinam a presente alteracao de contrato social em tres vias, na presencia de duas testemunhas a tudo presente, na forma da Lei.

Franca, 03 de agosto de 1.994.

ANGELO PRESOTTO NETTO

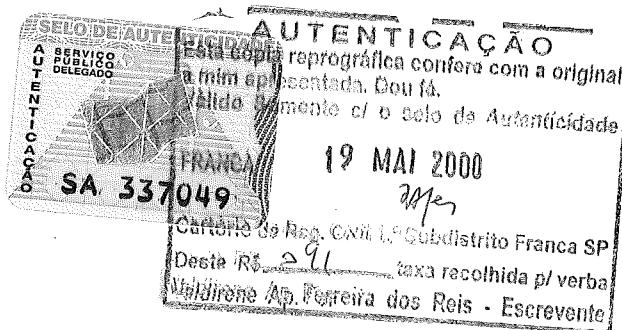
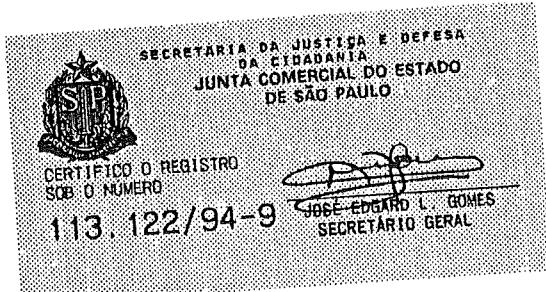
Zelia Maria Presotto

ZELIA MARIA NEVES PRESOTTO

Testemunhas

ANTONIO AMBRUSIO NETO

REINALDO SEGISMUNDI





047

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (uso exclusivo para formulários contínuo)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

50 410 901/0001-20

(2) RESERVADO

RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA,1101P.UNIVERSITARIO -CEP 14404-608
FRANCA - SP

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

50 410 901/0001-20

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

(5) EXERC.

28/04/2000

2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE	SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TV ESTADO S.PAULO			(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	R. CONSELHEIRO RAMALHO	(9) NÚMERO	992	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
(12) BAIRRO OU DISTRITO	CENTRO	(13) CEP	-	(11) MUNICÍPIO (CIDADE)
				SÃO PAULO
(15) SIGLA UF SP				

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL	RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.			(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA	(19) NÚMERO	1101	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
(22) CEP	14404-608	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	FRANCA	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
				01/07/80
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) CÓD. ATIV.	(28) SUBCÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
RADIODIFUSÃO	92.21-1			<input type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1				

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	(33) <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	188,91
(34) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			(35) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8
			12	6
(36) TOTAL DA EMPRESA			(37) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
			5.667,73	9
(38) DESTE ESTABELECIMENTO			(39) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	3
			13	3
(40) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO			(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	2
			1	46) TOTAL A RECOLHER
(42) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			(43) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	9,45
				198,36

(47) LOCAL	(48) DATA
FRANCA-SP	28 ABRIL 2000
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".	

CEF167631HAT2000152710001695

198,36R1901

AUTENTICAÇÃO
 Gráfica confere com a original
 data. Dou fé.
 nte c/ o selo de Autenticidade

12 JUN 2000

g. Civil 1.º Substituto Franca SP
 PESSOAL DE AUTENTICIDADE
 A SERVIÇO PÚBLICO
 FERREIRA DE SOUZA
 SA 346522

2/VIA CONTRIBUINTE

1/VIA - ENTIDADE SINDICAL

047

RELACAO DE CONTRIBUICAO SINDICAL

Ref. at: Marco /00 Pag: 1

SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIODIFUSAO E TV ESTADO S.PAU : Usuario : RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA.
 Endereco: R.CONSELHEIRO RAMALHO 992 Endereco: R.DR.FRANCISCO PRESTES MAIA 1101
 Cep : - Municipio: SAO PAULO SP Cep : 14404-608 Municipio: FRANCA Estado: SP
 C.G.C : 50.410.901/0001-20 Codigo: 000.000.00000-0 C.G.C : 50.410.901/0001-20 Inscr.Estadual:

Nome	Funcao	Cart Profiss	Admissao	Salario Base	Base Calculo	Contribuicao
ANTONIO PIO DE SOUZA	SERVENTE	057967/00466-SP	02/05/91	397,84	409,50	13,65
DANIELA MARCIA CARBONE	AUX ESCRITORIO	020037/00122-SP	01/03/94	370,95	370,95	12,36
DONIZETE ESTEVES DE SOUZA	OPERADOR DE SOM	034989/00031-SP	01/06/93	397,84	397,84	13,26
MARCIO PONCE	TECNICO GRAVACA	022830/00608-SP	01/06/93	310,12	310,12	10,33
MARTHA MARIA CURY A.JUNQUEIRA	DIRETORA ADMINI	024779/00415-SP	01/11/87	1075,76	1140,30	38,01
PAULO SIMOES JUNIOR	PROGRAMADOR	036496/00608-SP	01/03/94	618,02	618,02	20,60
RENATO CAMPOS	OPERADOR DE SOM	022940/00608-SP	01/10/97	1,67	367,20	12,24
RENATO CAMPOS	LOCUTOR	022940/00608-SP	01/10/97	2,00	439,80	14,66
ROSELI MARIA PIMENTA	OPERADORA SOM	046476/00021-SP	01/08/95	1,67	367,20	12,24
ROSELI MARIA PIMENTA	LOCUTORA	046476/00021-SP	01/08/95	2,00	439,80	14,66
SILVIO BELARMINO TRISTAO	OP. DE SOM	035379/00031-SP	04/04/94	1,67	367,20	12,24
SILVIO BELARMINO TRISTAO	LOC/APRES/ANIM.	035379/00031-SP	04/04/94	2,00	439,80	14,66
Total				3.181,54	5.667,73	188,91

R\$ 1,00

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia reprodutiva confere com a original apresentada. Deu fé.

VALIDO Somente c/ o selo de Autenticação

SELO DE AUTENTICAÇÃO
A SERVICO
DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
FRANCA

12 JUN 2000
MPL

SA 340523
Reg. Civil 1.º Subdistrito Franca
Este RG 091 taxa recolhida p/ ver
aldirinha Ap. Ferreira dos Reis - Escrever

DATA DE EMISSAO	01/06/2000
HORARIO DE EMISSAO	10:00
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO PORTADOR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE ORIGEM	SP
TIPO DE DOCUMENTO	RG
NOME DO TITULAR	ALDIRINHA APARECIDA REIS
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	01/06/1961
LUGAR DE NASCIMENTO	FRANCA
ESTADO DE OR	



BANCO DO BRASIL

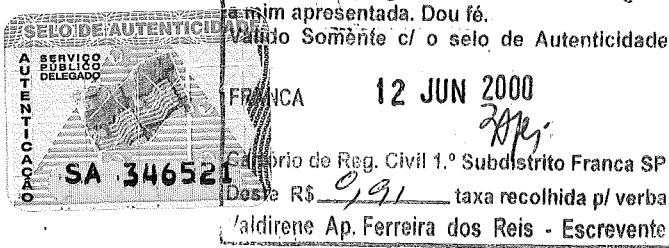
Recibo do Sacado

Sacador / Avallista = 14400000 = FRANCA / 31
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento cupo no 10. dia útil, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação da Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

Autenticação mecânica 2.027.22RA15/15

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia reprográfica confere com a original
e assim apresentada. Dou fé.
Valdo Somente c/ o selo de Autenticidade





001-9

RECIBO DO SACADO

CEDENTE				AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	VENCIMENTO
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL				1230-0/333001-X	31/03/2000
DATA DO DOCUMENTO	NR. DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO MOVIMENTO	NOSSO NÚMERO
26/02/2000		REC	N	26/02/2000	02008033953-0012-91
Nº DA CONTA / RESPONSÁVEL					
	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR DA MOEDA	(+) VALOR DO DOCUMENTO
	18-019	R\$			1.300,00
INFORMAÇÕES					
SERV.RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA - CODIGO 230 TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - COD. RECEITA 1329 QUANTIDADE DE ESTACOES: E = CLASSE A4 = 1					
SACADO:	RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA R DR F PRESTES MAIA S/N LT 2 Q 3 PQ UNIVERSITARIO - 14400-000 - FRANCA / SP				INSTRUÇÕES: *** VALORES EM REAIS ***
SACADO	ITAB: 50.410.901/0001-20				

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento ou no 1º dia útil, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação da Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL.

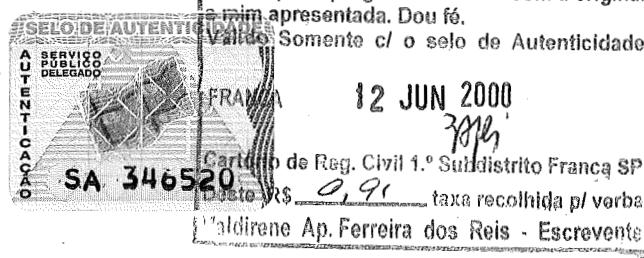
BB 005304133 31430000

1.300,00 R\$ 167,00

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia reprodutiva confere com a original
e é somente apresentada. Dou fé.

Valido Somente c/ o selo de Autenticidade





52
D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 272 de 19 de dezembro de 2000.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1, de 26/05/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001274/87

R E S O L V E :

I - Homologar, nos termos da Portaria MC nº 441/76, a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 113.122/94-9, em sessão de 10/08/94, efetivada pela RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., que tratou da conversão e aumento do capital social para R\$ 73,00 (setenta e três reais), mediante a utilização de reservas próprias.

IV – Em consequência das operações efetuadas, ficou assim constituído o quadro societário da entidade:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Angelo Presotto Netto	58	58,00
Zélia Maria Neves Presotto	15	15,00
TOTAL	73	73,00

EVERALDO GOMES FERREIRA

MORE
ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

NOME : RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA

NUMERO FISTEL : 02008033953

CGC - CPF : 50410901000120

53
00

*** ENTIDADE NAO ESTA IMPEDIDA ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-1995, A MULTA E OS JUROS
ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-1991- DOU DE 23-01-1995.
>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<

data emissao : 29/01/2001

>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE
ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 29/01/2001

N O M E E N T I D A D E	CGC/CPF	N. FISTEL	U F	S E R V	S I T U A C A O
RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA	50410901000120	02008033953	SP	230	

84
0

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo n.º: 53830.000180/00

Interessada: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga

Sr. Delegado,

Propomos encaminhamento deste processo à ANATEL – FDI/SP para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico a entidade encontra-se, até a presente data, devidamente regularizada (fls. 46 à 48 e 52).

Outrossim, caso essa Gerência oficie a entidade para atender eventuais exigências de ordem técnica, favor verificar a situação da entidade perante o “FISTEL” e, se for o caso, notificá-la para efetuar o pagamento.

SEJUR, 29/10/12ay


Ricardo da Toledo Piza Frango
OAB/SP nº 157917

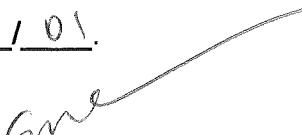
- 1 - De acordo.
- 2 - Ao Sr. Delegado para que se digne de firmar o ato respectivo se achado conforme.

SEJUR, 30/10/12aa


LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

- 1 – De acordo.
- 2 – À Anatel – FDI/SP para prosseguimento nos termos do despacho supra.

DMC/SP, 31/10/12.

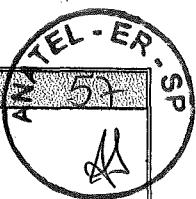


EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

TIPO DE VISTORIA	<input checked="" type="checkbox"/> BÁSICA <input type="checkbox"/> PARCIAL	MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ROTINA <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL	LICENCIAMENTO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	ENQUADRAMENTO PBFM 56
------------------------	--	--------------------------	--	---	---	------------------------------------

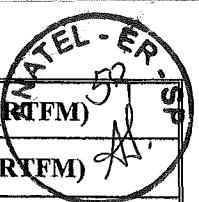
 Canal da Emissora (PBFM): **252** Classe da Emissora: E1 E2 E3 A1 A2 A3 A4 B1 B2 C

DESCRIPÇÃO			R/I NV NA	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CCC: 50.410.901/0001-20				FISTEL - 020.080.339-53
1.1 – Nome / Razão Social.	Número do SITAR:		R	Artigo 122 Item 15 c/c 16 (Dec. 52.795/63)
Autorizado: RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA.				
Verificado: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA				
1.2 – Endereço da Sede.			R	Item 9.2.1.1 “b” (RTFM)
Autorizado: Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 - Pq. Universitário				
Cidade: Franca UF: SP				
CEP: 14400-000 Fone: _____ Fax: _____				
Verificado: cep: 14.404.608				
Cidade: _____	UF: _____			
1.3 – Irradiações.	AUTORIZADO	VERIFICADO		
1.3.1 – Nome Fantasia.	UNIRÁDIO	98 FM	I	Artigo 122 Item 15 (Dec. 52.795/63)
1.3.2 – Indicativo de Chamada.	ZYD-886	Z Y D - 886	R	Artigo 122 Item 12 (Dec. 52.795/63)
1.3.3 – Localização da estação emissora. (Cidade / UF)	Franca/SP	Franca	R	Artigo 122 Item 12 (Dec. 52.795/63)
1.4 – Horário de funcionamento:	(X) Ilimitado.	() Ilimitado.	R	Item 2.1 “a” c/c 2.1.1 (N 04/98)
Autorizado: Das 0 às 24 h.	Limitado:	Limitado:	R	Item 2.1 “b” c/c 2.1.2 (N 04/98)
Verificado: Das 0 às 24 h.	() especificado () restrito	() especificado () restrito		
1.5 – Licença para funcionamento de estação ou sua cópia autenticada, exposta em local visível onde se encontram os transmissores.			R	Item 6.3.4 (RTFM)
2 – ESTAÇÃO TRANSMISSORA				
2.1 – Endereço.	Número do SITAR:		R	Artigo 46 (Dec. 52.795/63) c/c Item 9.3.2 “a” (RTFM)
Autorizado: Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 - Pq. Universitário				
Cidade: Franca UF: SP				
CEP: 14.404.608 Fone: _____				
Coordenadas geográficas: Lat.: 20S3243 Long.: 47W1900				
Verificado: 0 mcs mo				
Cidade: _____	UF: _____			
Coordenadas geográficas: Lat.: _____ Long.: _____			-	
2.2 – SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
2.2.1 – Antena	AUTORIZADO	VERIFICADO		
2.2.1.1 – Fabricante.	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	R	Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.2.1.2 – Modelo.	BECP - 4H	BECP - 4 H	R	
2.2.1.3 – Número de elementos.	04	04	R	
		Sup. Inf.	-	
2.2.1.4 – Polarização.	CIRCULAR		-	
2.2.1.5 – Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre – Solo. (m)	40,0M	40,0	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 (RTFM)
2.2.1.6 – Azimute de Orientação: (“NV) (X) Onidirecional () Direcional	315°	360°	I	Item 5.2.1.1 (RTFM)



2.2.2 – Linha de Transmissão	AUTORIZADO	VERIFICADO		
2.2.2.1 – Fabricante.	–	–	–	
2.2.2.2 – Modelo.	–	–	–	
2.2.2.3 – Diâmetro externo.	–	–	–	
2.2.2.4 – Comprimento.	–	40	–	
2.2.2.5 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.		–		
2.2.3 – ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA ANTENA				
2.2.3.1 – Torre: () Estaiada () Autoportante	–			Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.2.3.2 – Mastros.	–			
2.2.3.3 – Tipo de isolamento dos estais (no caso de estruturas estaiadas).	–			Item 5.2.1.1 c/ 5.2.6 (RTFM)
2.2.3.4 – Altura física da estrutura em relação a sua base (solo).	–			
2.2.3.5 – Altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar.	–			Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.2.3.6 – Pára-raios.	R			
2.2.3.7 – Aterramento.	R			
2.3 – SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR				
2.3.1 – Antena	AUTORIZADO	VERIFICADO		
2.3.1.1 – Fabricante.			–	
2.3.1.2 – Modelo.			–	
2.3.1.3 – Número de elementos.		Sup. Inf.	– –	Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.3.1.4 – Polarização.			–	
2.3.1.5 – Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre – Solo. (m)			–	Item 5.2.1.1 c/ 5.2.2 (RTFM)
2.3.1.6 – Azimute de Orientação: (NV) () Onidirecional () Direcional			–	Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.3.2 – Linha de Transmissão	AUTORIZADO	VERIFICADO		
2.3.2.1 – Fabricante.			–	
2.3.2.2 – Modelo.			–	
2.3.2.3 – Diâmetro externo.			–	
2.3.2.4 – Comprimento.			–	
2.3.2.5 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.		–		
2.3.3 – ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA ANTENA				
2.3.3.1 – Torre: () Estaiada () Autoportante	–			Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.3.3.2 – Mastros.	–			
2.3.3.3 – Tipo de isolamento dos estais (no caso de estruturas estaiadas).	–			Item 5.2.1.1 c/ 5.2.6 (RTFM)
2.3.3.4 – Altura física da estrutura em relação a sua base (solo).	–			
2.3.3.5 – Altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar.	–			Item 5.2.1.1 (RTFM)
2.3.3.6 – Pára-raios.	–			
2.3.3.7 – Aterramentos.	–			
2.4 – EQUIPAMENTOS				
2.4.1 – Transmissor Principal	AUTORIZADO	VERIFICADO		
2.4.1.1 – Fabricante.	MTA - ELETÔN.	MTA - ELET	R	
2.4.1.2 – Modelo.	MTA FM 10.000	MTA FM 10000	R	Item 7.1.2 (RTFM)
2.4.1.3 – Número de Certificação: () Com identificação () Sem identificação () Não certificado	0126/94	0126 / 94	R	Item 7.4.1.1 (RTFM)
2.4.1.4 – Potência de operação. (W)	10,0 KW	6,5 KW	I	
- Fator de eficiência. (η)	–	0,75	–	
- Tensão de placa / coletor. (Vp)	–	6,4 KV	–	
- Corrente de placa / coletor. (Ip)	–	1,015	–	Item 6.4.1 (RTFM)

..4.1.5 – Designação de emissão segundo o modo de operação: <input type="checkbox"/> Monofônica <input type="checkbox"/> Estereofônica <input type="checkbox"/> Estereofônica + canal secundário			-	Item 3.2.1 (RTFM)
2.4.1.6 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R			Item 7.2.1 "h" (RTFM)
2.4.1.7 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R			
2.4.1.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R			
2.4.1.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R		Item 7.2.1 "i" (RTFM)	
2.4.1.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	R			
2.4.1.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R		Item 7.2.1 "m" (RTFM)	
2.4.1.12 – Placa de identificação do transmissor fixada no seu gabinete contendo as informações mínimas.	R		Item 7.2.1 "q" (RTFM)	
2.4.1.13 – Tensão primária de alimentação correspondente aos valores de tensão (Vp) e corrente de placa (Ip). [V]	614 KV	-	Item 9.3.3.1 "g" (RTFM)	
2.4.1.14 – Leituras das potências <u>incidente</u> e <u>refletida</u> indicadas no transmissor e correspondentes aos valores de tensão de placa (Vp) e corrente de placa (Ip).	6,5 Km	I	Item 9.3.3.1 "j" (RTFM)	
	-	-		
2.4.1.15 – Freqüência de operação. [MHz]	98,3 MHz	98,300405	R	Item 3.1 c/c 3.2.3 (RTFM)
2.4.1.16 – Nível de modulação. [%]		100 %	R	Item 6.5 (RTFM)
2.4.1.17 – Ocorrências de harmônicos e espúrios. [dB]			-	Item 7.2.1 "e, f, g" c/c 3.2.7 (RTFM)
2.4.1.18 – Nível de ruído do sistema de transmissão. [dB]	- Por modulação em frequência: - Por modulação em amplitude:		-	Item 3.2.6 "b" (RTFM)
			-	
2.4.1.19 – Resposta de freqüência de áudio.			-	Item 3.2.4 (RTFM)
2.4.1.20 – Transmissão estereofônica.			-	Item 3.2.8 (RTFM)
2.4.1.21 – Transmissão no canal secundário.			-	Item 3.2.9 (RTFM)
2.4.1.22 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R			Item 7.2.1 "b" (RTFM)
2.4.1.23 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R			Item 7.2.1 "c" (RTFM)
2.4.1.24 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R			Item 7.2.1 "l" (RTFM)
2.4.1.25 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V.	R			Item 7.2.1 "o" (RTFM)
2.4.1.26 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R			Item 7.2.1 "n" (RTFM)
2.4.1.27 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R			Item 7.2.1 "p" (RTFM)
2.4.1.28 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R			Item 7.2.1 "j" (RTFM)
2.4.1.29 – Tipo de válvula ou semicondutor usado no estágio final de RF.	R			Item 9.3.3.1 "d" (RTFM)
2.4.2 – Transmissor Auxiliar (Obrigatório para emissoras de Classe Especial)	AUTORIZADO	VERIFICADO		
2.4.2.1 – <input type="checkbox"/> Inexistente <input checked="" type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado			I	Item 7.1.3 (RTFM)
2.4.2.2 – Fabricante.	TELAVO		R	
2.4.2.3 – Modelo.	RD FM 1000A		R	
2.4.2.4 – Número de Certificação: <input type="checkbox"/> Com identificação <input type="checkbox"/> Sem identificação <input type="checkbox"/> Não certificado	3218/78		R	Item 7.4.1.1 (RTFM)
2.4.2.5 – Potência de operação: [W] <input type="checkbox"/> Emissoras de Classe Especial <input type="checkbox"/> Emissoras de outras classes	1,0 KW	INOPER.	I	Item 6.4.1 c/c 7.1.3 (RTFM)
2.4.2.6 – Designação de emissão segundo o modo de operação: <input type="checkbox"/> Monofônica <input type="checkbox"/> Estereofônica <input type="checkbox"/> Estereofônica + canal secundário			-	Item 3.2.1 (RTFM)
2.4.2.7 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	-			Item 7.2.1 "h" (RTFM)
2.4.2.8 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	-			
2.4.2.9 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	-			
2.4.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	-		Item 7.2.1 "i" (RTFM)	
2.4.2.11 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	-			



2.4.2.12 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" (RTFM)
2.4.2.13 – Placa de identificação do transmissor fixada no seu gabinete contendo as informações mínimas.	R	Item 7.2.1 "q" (RTFM)
2.4.2.14 – Tensão primária de alimentação correspondente aos valores de tensão (Vp) e corrente de placa (Ip).	INOPER.	I
2.4.2.15 – Leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes aos valores de tensão de placa (Vp) e corrente de placa (Ip).	INOPER.	I
2.4.2.15 – Leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes aos valores de tensão de placa (Vp) e corrente de placa (Ip).	INOPER.	I
2.4.2.16 – Freqüência de operação. [MHz]	98,3 MHz	INOPERANTE
2.4.2.17 – Nível de modulação. [%]		INOPERANTE
2.4.2.18 – Ocorrências de harmônicos e espúrios. [dB]		-
2.4.2.19 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	-	Item 7.2.1 "b" (RTFM)
2.4.2.20 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	-	Item 7.2.1 "c" (RTFM)
2.4.2.21 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	-	Item 7.2.1 "l" (RTFM)
2.4.2.22 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V.	-	Item 7.2.1 "o" (RTFM)
2.4.2.23 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	-	Item 7.2.1 "n" (RTFM)
2.4.2.24 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	-	Item 7.2.1 "p" (RTFM)
2.4.2.25 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	-	Item 7.2.1 "j" (RTFM)
2.4.2.26 – Tipo de válvula ou semicondutor usado no estágio final de RF.	-	Item 9.3.3.1 "d" (RTFM)
2.4.3 – Outros equipamentos de uso compulsório		
2.4.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	-	Item 7.1.1 (RTFM)
2.4.3.2 – Limitador de modulação: () Inoperante () Inexistente	-	Item 7.1.4 (RTFM)
2.4.3.3 – Monitor de modulação: () Inoperante () Inexistente	-	Item 7.1.5 c/c 7.2.2 (RTFM)
2.4.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	-	Item 7.1.6 (RTFM)

3 INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Cobertura.	-	Item 5.1.1 (RTFM)
3.2 – Interferências prejudiciais.	-	Item 5.1.2 (RTFM)
3.3 – Ensaios prévios.	-	Item 5.1.3 (RTFM)
3.4 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras (multiplexação).	-	Item 5.2.3 (RTFM)
3.5 – Utilização de outras estruturas de sustentação.	-	Item 5.2.4 (RTFM)
3.6 – Inclinação de feixe do lóbulo principal.	-	Item 5.2.5 (RTFM)
3.7 – Preenchimento de nulos do diagrama vertical de irradiação.	-	Item 5.2.5 (RTFM)
3.8 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	-	Item 5.2.9 (RTFM)
3.9 – Gabinetes dos transmissores convenientemente aterrados e ligados aos condutores externos das linhas de transmissão de RF.	-	Item 5.3.1 (RTFM)
3.10 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 (RTFM)
3.11 – Condições para irradiações experimentais.	-	Item 6.1 (RTFM)

4 ESTUDOS

4.1 – Estúdio Principal

4.1.1 – Endereço.		
Autorizado: Rua Dr. Prestes Maia, 1101 - Pq. Universitário		
Cidade: Franca	UF: SP	
CEP: Fone: Fax:		
Verificado: C. MCSM0	R	Artigo 46 (Dec. 52.795/63) c/c Item 9.3.2 "b" (RTFM)
Cidade: UF:		
4.1.2 – Condições operacionais.	R	
4.1.3 – Equipamento de gravação de áudio.	R	Port. MC 26/96
4.1.4 – Gravação e arquivamento de toda a irradiação diária da emissora.	R	Artigo 71-caput (Lei 4.117/62)
4.1.5 – Arquivamento dos textos dos programas, inclusive noticiosos.	R	Artigo 71-§ 2.º (Lei 4.117/62)
4.1.6 – Autenticação devida dos textos dos programas, inclusive noticiosos, pelos responsáveis pela emissora.	R	Artigo 71-§ 2.º (Lei 4.117/62)

4 - Estúdio Auxiliar

4.2.1 - Endereço.

Autorizado: _____

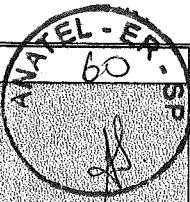
Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

Verificado: _____

Cidade: _____ UF: _____

4.2.2 - Condições operacionais.



Artigo 46 (Dec. 52.795/63) c/c
Item 9.3.2 "b" (RTFM)

R Port. MC 26/96

5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados:

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 - Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL.

R

Artigo 48 (Lei 9.472/97)

6.2 - Impedimentos ou dificultação à ação dos agentes de fiscalização.

R

Artigo 28 Item 17 (Dec. 52.795/63)

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A entidade fica orientada a enviar cópia da gravação Total do dia 20/01/00.

CAL: FRANCA

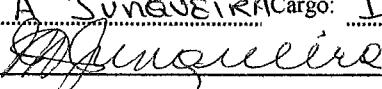
UF: SP

Início da Vistoria: 14:00 Hs. Data: 21 / 01 / 2000

Término da Vistoria: 16:30 Hs. Data: 21 / 01 / 2000

Representante da Entidade: MARTHA MARIA CURY A JUNQUEIRA Cargo: Dir. Administ.

Identidade: 4.885.191

Assinatura: 

Agente de Fiscalização: MARCEL STEFAN WAGNER

Credencial: 319-3

Assinatura: 

Matrícula: 1307261

Agente de Fiscalização: ROGÉRIO FABIANO ALMEIDA

Credencial: 316-4

Assinatura: 

Matrícula: 1307114

RTFM - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução n.º 67 de 12/11/98 e publicado no D.O.U. de 13/11/98.



**AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO**

AUTO n.º

MW 21 /SP20000106

No 21 dia do mês de JANEIRO do ano de 2000, em vistoria realizada nas instalações da
() Concessionária, () Permissionária, () Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de
FRANCA, Estado SP, eu (nós), a seguir identificados(s), Agente(s) de

Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília – DF e, Escritório Regional ER-1, situado na **Rua Costa, 55 – Consolação – CEP 01304-010 – São Paulo – SP**, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no **Laudo de Vistoria n.º MW 21 /SP20000106**, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:

RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA

TIPO DE SERVIÇO:

RAD. SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

R. DR FRANCISCO PRESTES MARIA 1101

FRANCA

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES

RG N.º

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO:

Conforme estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 001/97, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Artigo 66 da Lei n.º 4.117 de 27/02/62 – Código Brasileiro de Telecomunicações – com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 236 de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no Escritório Regional ER-1, situado no endereço acima citado. Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

MARCEL STEFAN WAGNER

ASSINATURA:

CREDENCIAL N.º:

319-3

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

ROGERIO FABIANO ALMEIDA

ASSINATURA:

CREDENCIAL N.º:

316-4

REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO VISTORIADA:

MARTHA MARIA CARY JUNQUEIRA

ASSINATURA:

RG N.º:

488.519.1

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG N.º:

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG N.º:

Certifico, nos termos do inciso VII, "in fine", do Artigo 82, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA:

CREDENCIAL N.º:



Agência Nacional de Telecomunicações



PROCESSO N.º: 53830 000180/00

OUTORGADA: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Informação FDIN/SP n.º 506/2001

O presente processo trata do pedido de renovação da Rádio União da Franca Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Na análise da vistoria realizada nas instalações da entidade, em 21/01/2000, foram constatadas as seguintes irregularidades pela Equipe do Serviço de Fiscalização:

- 1) Nome fantasia diferente do autorizado.
- 2) Azimute de orientação do sistema irradiante diferente do autorizado.
- 3) Potência de operação do transmissor principal inferior à autorizada.
- 4) Transmissor auxiliar inoperante.

Dado o tempo decorrido da referida vistoria, sem qualquer manifestação por parte da entidade, incluiremos a mesma em atividade de fiscalização para fins de renovação.

FDIN/ER-1, 08 de Agosto de 2001

Cláudia Maria Leite Villar
Cláudia Maria Leite Villar
Engenheira

De acordo,

Mariney Magnoni Gonçalves
Engenheira



AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0003SP20031452

DATA HORA

23/09/03 12H20MIN

BR - SP
83
19

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade

RADIO UNIAO DE FRANCA

CPF / CNPJ

50.410.901/0001-20

Local de Instalação

RUA - DR. PRESTES MAIA, 1101 - PQ UNIVERSITARIO

Tipo de Serviço

RADIODIFUSAO SONORA EM FM

Municipio / Distrito

FRANCA

UF

SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização

MARCIO PONCE

Identidade / Órgão Emissor

17.066.686 SSP/SP

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de n° 0003SP20031452 que

deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO 3073 - VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04101300 - TEL (011) 55768800

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de 30 (TRINTA) dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização

HUGO CABRAL MENDES

Nome do Agente de Fiscalização

MARIO NASCIMENTO PORTO

Credencial N° 0614-1

Credencial N° 0152-0

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Mário Sárcio

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

Identidade

Órgão Expedidor

Identidade

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Endereço Residencial

Município / Distrito

UF

Município / Distrito

UF

Ass.

Testemunha

Ass.

Testemunha

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

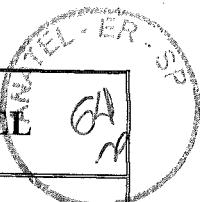


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - FM

LAUDO N.º

0003SP20031452



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO	
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISTEL: 020.080.339-53				
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR 7806272		R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Autorizado: RADIO UNIÃO DE FRANCA LTDA Verificado: RADIO UNIÃO DE FRANCA LTDA				
1.2 – Endereço				
Sede: RUA – DR FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101			Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Cidade: FRANCA	UF: SP			
CEP 14400-000	Fone (16) 3702-7524	Fax:		
1.3 – Horário de funcionamento				
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	00:00 A 24:00	<input type="checkbox"/> Verificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Limitado: <input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores				
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Indisponível	<input type="checkbox"/> Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe				
Canal (Freq.) 252 (98,3)		252 (98,3)	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Classe A4		A4		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço:				
Autorizado: RUA – DR FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101		R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Cidade: FRANCA	UF: SP			
CEP: 14400-000	Fone:			
Verificado: RUA – DR FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101				
Cidade: FRANCA	UF: SP			
CEP: 14404-608	Fone: (16) 3702-7524			
2.2 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: 20 S 32 43	Long.: 47 W 19 0	NA		
Verificada: Lat.:	Long.:			

Manoel Ponce

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular

NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

8ª revisão em 19/02/03

1/5

2.3 - Sistema irradiante principal			
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado	
2.3.1.1 - Fabricante	BANDEIRANTES ELETRONICA	BANDEIRANTES ELETRONICA	R
2.3.1.2 - Modelo	BECP-4H	BECP-4H	R
2.3.1.3 - Número de elementos	4	4	R
2.3.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	40,00	40,00	R
2.3.1.6 - Azimute de orientação [ºNV]	315,00	310,00	NA
2.3.2 - Linha de transmissão principal			
2.3.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R
2.3.2.2 - Modelo	HF 1 5/8	HF 1 5/8	R
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R
2.4 - Sistema irradiante auxiliar			
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado	
2.4.1.1 - Fabricante			NA
2.4.1.2 - Modelo			NA
2.4.1.3 - Número de elementos			NA
2.4.1.4 - Polarização			NA
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA
2.4.1.6 - Azimute de orientação [ºNV]			NA
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar			NA
2.4.2.1 - Fabricante			NA
2.4.2.2 - Modelo			NA
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA
2.5 - Equipamentos			
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado	
2.5.1.1 - Fabricante	MTA ELETRONICA	MTA ELETRONICA	R
2.5.1.2 - Modelo	FM 10000	FM 10000	R
2.5.1.3 - Certificação	0126/94	0126/94	R
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	10,00	10,875	R
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 1198,00	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 “I” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	NA	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
	AutORIZADO TELAVO	VerIFICADO TELAVO	R
2.5.2.2 – Fabricante	RDFM-1000-A	RDFM-1000-A	R
2.5.2.3 – Modelo			
2.5.2.4 – Certificação	3218/78	3218/78	R
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	1,00	0,630	I
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67	
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 1293,00	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 “I” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67	



2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

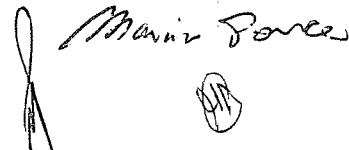
4 – ESTUDOS

4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço:		
Autorizado: RUA – DR FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101		
Cidade: FRANCA	UF: SP	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
CEP: 14400-000	Fone:	
Verificado: RUA – DR FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101		
Cidade: FRANCA	UF: SP	
CEP: 14408-608	Fone: (16) 3702-7524	
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço:		
Autorizado: _____		
Cidade: _____	UF: _____	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
CEP: _____	Fone: _____	
Verificado: _____		
Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Fone: _____	

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO (ADVANTEST U3641)	032713
BUSSOLA (TAMAYA)	012387
TELEMETRO (BUSHNELL 500)	032611
TRENA (LUFKIN Y 1750CM)	032682
FREQUENCIOMETRO (ADVANTEST R 5362B)	032649



6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O ITEM 2.2, RELATIVO AS COORDENADAS GEOGRAFICAS, NAO PODE SER VERIFICADO DEVIDO A INDISPONIBILIDADE DO GPS.
- NO ITEM 2.3.1.3 NA (NÃO SE APLICA) POIS O LEVANTAMENTO SITAR , O ATO E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONTEMPLAM A ORIENTAÇÃO NORTE VERDADEIRO.

IRREGULARIDADE TÉCNICA ADICIONAL:

- NÃO APRESENTOU O RELATORIO DE CONFORMIDADE EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO NÚMERO 303, DE 02 DE JULHO DE 2002, QUE TRATA DA LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELETRICOS, MAGNÉTICOS E ELTROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUENCIAS ENTRE 9KHZ E 300 GHZ.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: **RUA – DR FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101**

INÍCIO DA VISTORIA: **10:00** h DATA: **23 / 09 / 03** TÉRMINO DA VISTORIA: **12:20** h DATA: **23 / 09 / 03**

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: **MARCIO PONCE** CARGO: **TECNICO DE AUDIO**

IDENTIDADE N°: **17.066.686 SSP-SP** ASSINATURA: ***Marcio Ponce***

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: **HUGO CABRAL MENDES**

FORMAÇÃO: **ENGENHEIRO ELETRONICO** CREA N°: **5061747214**

ASSINATURA: ***Hugo Cabral Mendes*** CREDENCIAL N°: **0614-1**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: **MARIO NASCIMENTO PORTO**

FORMAÇÃO: **TÉCNICO EM ELETRO** CREA N°: **156102**

ASSINATURA: ***Mario Nascente Porto*** CREDENCIAL N°: **152-0**

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

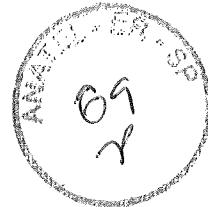
NOME:

FORMAÇÃO: CREA N°:

ASSINATURA: CREDENCIAL N°:



Agência Nacional de Telecomunicações



PROCESSO: 53830.000180/2000

INTERESSADO: RÁDIO UNIÃO DE FRANCA

INFORMAÇÃO ER01FT - 493

Trata o presente processo de Renovação de Outorga, instaurado pela entidade **RÁDIO UNIÃO DE FRANCA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Franca estado de São Paulo. Processo este que se encontrava na fiscalização para fins de vistoria.

Assim, a entidade foi vistoriada em 23/09/03 (fls 64 a 68), sendo constatadas as seguintes irregularidades:

Irregularidades técnicas encontradas no serviço principal:

- Potencias de operação do transmissor auxiliar diferente do autorizado.
- Não apresentou o relatório de conformidade exigido pela resolução número 303, de 02 de julho de 2002, que trata da limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9KHZ e 300 GHZ.

Irregularidades de Conteúdo:

- Tempo destinado a serviço noticioso
- Irradiação dos boletins ou avisos do serviço Meteorológico.

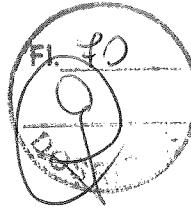
Tendo em vista a situação em tela, recomendamos que o presente processo seja encaminhado Ministério das Comunicações para as providências que achar cabíveis, bem como demais análises, sugerindo prosseguimento do mesmo após a comprovação do saneamento das irregularidades acima, nos comprometendo ainda, a reencaminhar possíveis documentações da entidade referentes a este, caso a mesma protocolize futuramente.

São Paulo, 8 de outubro de 2003.

Hugo Cabral Mendes
Engenheiro Eletrônico

De acordo.

Douglas Tadeu Pinheiro
Gerente Op. de Fiscalização



Ofício nº 15511/2003/ER01FT/ANATEL-SP

(Usar esta ref. ao responder)

São Paulo, 09 de Outubro de 2003.

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃOES

RRAGEMIA - SP

EUGÉNIO DE OLIVEIRA FRAGA

SCOM/ MUL/DOU/CD/SCOM/SP/

16/10/2003-16:34

Senhor Secretário,

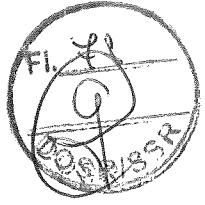
1. Encaminhamos anexo, processo nº: 53830.000180/2000, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Ao Senhor
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo - 3º Andar - S/Oeste
70044-900 - Brasília/DF



Ofício nº 17851/2003/ER01FT/ANATEL-SP
(Usar esta ref. ao responder)

São Paulo, 17 de novembro de 2003.

Senhor Secretário,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

ED 0000 010019/2003-74 DSR

SCPT/TELECOM/DOLOG/CCG/03/SP/PA

21/11/2003-16:26

1. Encaminhamos anexo, cópia de documento SICAP nº: 200390214341, referente ao Processo nº 53830.000180/2000, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

a
C65
241103

Ao Senhor
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo - 3º Andar - S/Oeste
70044-900 - Brasília/DF

Ilmo. Sr.
Dr. EVERALDO GOMES FERREIRA
GERENTE REGIONAL ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO
ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana
SÃO PAULO - SP

FI. 72
G
USP/ISSA

Ref.: LAUDO DE VISTORIA ANATEL N.º 0003SP20031452
Complementação do protocolo 2003.90194975 de 25.09.2003

1520103

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de V.S^a, em atendimento ao LAUDO DE VISTORIA acima citado e no prazo concedido, apresentar e informar o seguinte:

- ✓ Relatório Técnico emitido pelo Engenheiro Operacional, Sr. Mauro Fogaça, informando a correção do problema no transmissor auxiliar.
- ✓ Encontra-se disponível nas instalações da emissora, Relatório de Conformidade, elaborado por Engenheiro, de acordo com a Resolução 303 de 02/07/2002, que trata da limitação de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, cuja cópia anexamos.

Isto posto, requer a juntada da presente defesa ao processo em epígrafe para que sejam descaracterizadas as infrações constatadas.

Original PADO Dossiê
 Cópia PADO Dossiê
 Cópia Outorga SSF
 Cópia ...MC... *presença*
 Cancelar Revistória
 Fiscais p/ análise/elaboração
 Ofícios resposta

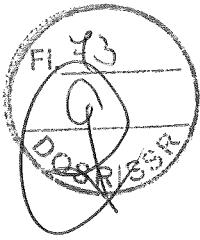
14 NOV 2003

[Handwritten signature]

Termos em que
P. Deferimento.
Franca, 20 de Outubro de 2003.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Procurador

PROTOCOLO SICAP	
ANATEL - ER - 1 SÃO PAULO	
Nº	200390214341
DATA	21/10/03
VISTO	



Franca, 25 de Setembro de 2003.

RELATÓRIO TÉCNICO

MOTIVO: Transmissor de 1KW com potência baixa.

REQUERENTE: Rádio União da Franca Ltda.

Nesta data estivemos na Rádio acima citada, afim de corrigir o problema em seu transmissor reserva. O problema era na fonte de alta tensão onde foi trocado 02 diodos (SKE 11000). Dessa forma o transmissor voltou a operar normalmente, com as seguintes medidas:

VA = 2350 V

IA = 540 mA

PS = 980 W

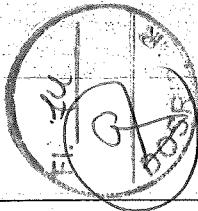
Eficiência = 77%

QUE FAZ A DIFERENÇA

Sendo só o que nos cumpre para o momento.

Atenciosamente.

Mauro Fogaça
Engenheiro Op. (Tecnólogo)
CRE: 0601660030.S.P.



Arquivo - Rádio União
da França.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811



Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal N° 6.496 de 07/12/77

Lei Federal N° 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

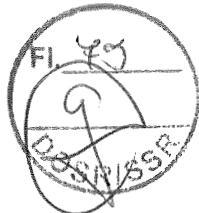
Nº da ART 94282720012836080

Nº DO CPE DO PROFISSIONAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO											
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811											
Nº da ART 94282720012836080											
Nº DO CPF DO PROFISSIONAL											
A R T											
Anotação de Responsabilidade Técnica											
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77											
Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL											
[1] 0601660030											
[2] 46234973804											
CREA-SP											
[3] Nome completo do profissional MAGALHÃES FERREIRA JUNIOR											
[4] Área de Atuação [2] [3] [5] Classificação da Anotação [1] [6] Tipo de ART [] [7] Vinculada a ART Nº []											
[8] Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não [2]											
[9] Nome completo da empresa: [10] Nº Registro CREA-SP 21 ALTO DA SERRA LTDA [11] 0143203715											
[11] Nome completo [12] Telefone (Com DDD) RIBALDO LIMA [13] 011 3203715											
[13] Endereço da obra / serviço DIA DE SANTOS 1905 SITÉIA MAIS [14] CEP 14490-000 [15] Cidade [16] UF SP											
[17] Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato MANUTENÇÃO 2011											
[18] Centro de Custo 3160106											
[19] Valor do Contrato 150000 [20] Data do Contrato / Aditivo 25/09/03 [21] Data Início Execução [] [22] 10% Entidade de Classe N° []											
[23] Valor da ART a pagar (R\$) 21,00 [24] VIA 2 ^a [25] Profissional Mário Fogaca [26] Contratante (Assinatura e RG) N° []											
Código de Barras do Nº da A.R.T.											
[27] Senhor Caixa: [28] Autenticação Mecânica (Bancária)											
800837 119 405 220903 21,00R 0005											



Solução em Telecomunicações



PAGINA Nº 1

RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE A LIMITAÇÃO DA
EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E
ELETROMAGNÉTICOS

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
RES. 303/2002 – ANATEL**

SISTEMA IRRADIANTE

Entidade: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Localidade: FRANCA – SP –
Rua Francisco Prestes Maia, 1101

Frequência: 98,3 MHz.

ART Nº 8210200301600828 de 20/outubro/2003

- 1- Para a elaboração do relatório técnico, adotou-se como referência, a Resolução nº 303 de 02/07/2002:

Art. 30. Para fins de avaliação de estações transmissoras de radiocomunicação, a utilização das expressões das Tabelas VII e VIII para demonstração do atendimento aos limites de exposição a CEMRF, tanto ocupacional quanto da população em geral, somente será aceita nos casos em que todos os locais, passíveis de serem ocupados por pessoas, estejam a distâncias maiores que as calculadas ou que o acesso aos mesmos seja restrito.

Art. 31. Nos casos em que as distâncias às áreas acessíveis sejam até 10% (dez por cento) superiores aos valores obtidos utilizando as expressões das Tabelas VII e VIII, a densidade de potência nesses locais deverá ser calculada utilizando-se as potências radiadas nas direções de interesse, observado o disposto no artigo 19.

Tabela VII

Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,10 \sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,129 \sqrt{(\text{erp} \times f)}$
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,319 \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,409 \sqrt{(\text{erp})}$
400 MHz a 2000 MHz	$r = 0,638 \sqrt{(\text{eirp} \div f)}$	$r = 8,16 \sqrt{(\text{erp} \div f)}$
2000 MHz a 300000MHz	$r = 0,143 \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,184 \sqrt{(\text{erp})}$

r é distância mínima da antena, em metros ;
f é a freqüência, em MHz ;
e.r.p., é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt ;
e.i.r.p., é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Tabela VIII:

Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional.

Faixa de Radiofrequências	Exposição Ocupacional	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,0144 \times f \times \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,0184 \times f \times \sqrt{(\text{erp})}$
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,143 \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,184 \sqrt{(\text{erp})}$
400 MHz a 2000 MHz	$r = 2,92 \sqrt{(\text{eirp} \div f)}$	$r = 3,74 \sqrt{(\text{erp} \div f)}$
2000 MHz a 300000MHz	$r = 0,0638 \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,0819 \sqrt{(\text{erp})}$

r é distância mínima da antena, em metros ;
f é a freqüência, em MHz ;
e.r.p., é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt ;
e.i.r.p., é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

2 - Memorial de Cálculo:

Cálculo das distâncias mínimas em relação às radiações da estação transmissora principal da **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **FRANCA**, estado de São Paulo.

Localização da Estação

Endereço : Rua Francisco Prestes Maia, 1101

Município : FRANCA / SP

Latitude : 20° 34' 06,2" S

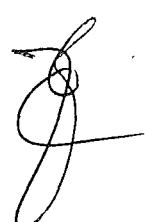
Longitude : 47° 24' 07,3" W

Canal de Operação :

Freqüência: 98,3 MHz

ERP máx (proposta): 20,00 kW

Altura do centro de fase do sistema irradiante: 40,00 m acima do nível do acesso.
(Sala dos Transmissores)



a) da tabela VII obtém-se :

$$r = 0,409 \sqrt{20000} \text{ m}$$

$$r = 0,409 \sqrt{20000} = 57,84 \text{ m}$$

$$d_{\min} = r + 10\% = 63,63 \text{ m}$$

A distância mínima exigida de 63,63 m é maior que a altura do centro de fase do sistema irradiante instalado de 40,00 m sobre o nível do solo, o que não atende aos limites de exposição para a população em geral, através desta formalidade de análise. A comprovação dar-se-á pelo Cálculo de Densidade de Potência.

b) da tabela VIII obtém-se:

$$r = 0,184 \sqrt{\text{erp}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{20000} = 26,02 \text{ m}$$

$$d_{\min} = r + 10\% = 28,62 \text{ m}$$

A distância mínima exigida de 28,62 m é menor que a altura do centro de fase do sistema radiante instalado de 40,00 m, o que atende aos limites de exposição ocupacional no caso do sistema irradiante FM.

c) Análise por densidade de Potência:

$$S = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

onde: $r \rightarrow$ Distância em metros do centro de fase da antena até o limite mais próximo de habitação $\rightarrow r = 39,0 \text{ m}$ (menos 1,0 metro do piso)

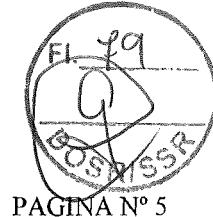
$$S = \frac{20000 \times 1,64 \times 2,56}{4 \times 3,1415 \times (39,0)^2}$$

$$S = 4,39 \text{ W/m}^2$$

A densidade de potência existente de $4,39 \text{ W/m}^2$ atende aos limites de exposição ocupacional em geral, conforme Tabela I.



Solução em Telecomunicações



3 - Conclusão:

Conforme o demonstrado através dos cálculos no item 2 do presente relatório, as instalações da estação transmissora da **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **FRANCA**, estado de São Paulo, referente ao canal **252**, frequência **98,3 MHz**, atendem aos limites estabelecidos pela Anatel através do Regulamento Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, considerados os limites de densidade de potência impostos pela Legislação, combinado com a medição de campo elétrico.

São Paulo, 20 de Outubro de 2003

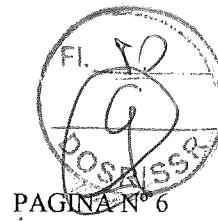
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Eduardo Marti Cappia'.

JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA
CREA-SP N° 83.607-D

Anexo: ART.



Solução em Telecomunicações



DECLARAÇÃO

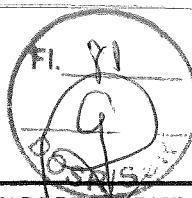
DECLARO, que de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 20 de outubro de 2003, na estação transmissora do Serviço de Radiodifusão da **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.** permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de **FRANCA**, estado de São Paulo, localizada na Rua Francisco Prestes Maia, 1101, município de **FRANCA**, atende ao REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS ENTRE 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 303, de 02 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos, considerado o Limite de Densidade de Potência.

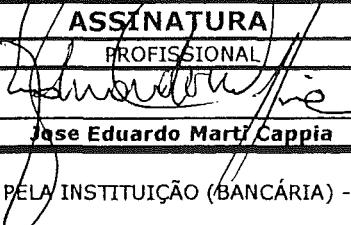
DECLARO, ainda que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado REGULAMENTO.

São Paulo, 20 de outubro de 2003.


RITA DE CÁSSIA FARIAST
OAB/SP Nº 132.817





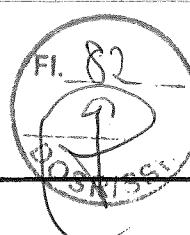
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: 0800 17 18 11 CREA-SP				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		8210200301600828		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0600836079		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 01372640894		
4 - NOME DO PROFISSIONAL Jose Eduardo Marti Cappia		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica	
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0397530	15 - NOME COMPLETO Emc Projetos, Publicidade E Representacoes S/C Ltda			
16 - CGC/CNPJ 66661596000189	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Radio Uniao da Franca Ltda.		19 - TELEFONE P/ CONTATO (16)37027524	20 - CPF/CGC 50410901000120	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Francisco Prestes Maia, 1101		22 - CEP 14404-608		
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 42	25 - QUANTIFICAÇÃO 20	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 39	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 23 Relatorio de conformidade com a Resolucao 303/2002 -ANATEL				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...				
Parecer Técnico com avaliação e defesa a FISCALIZAÇÃO ANATEL de 23 de setembro de 2003. A equipe de fiscalização constatou potência inferior do transmissor reserva e a ausência do Relatório de Conformidade. Data de efetiva participação do profissional: 20/10/2003				
28 - VALOR DO CONTRATO 2.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 20/10/2003	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 20/10/2003	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 11	32 - VALOR DA ART A PAGAR 21,00
ASSINATURA				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 20/10/2003	 Jose Eduardo Marti Cappia		 Radio Uniao da Franca Ltda.	
33 - Nosso Número:8210200301600828 SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - RECIBO DO SACADO				

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

Corte na linha pontilhada

[Gerar Boleto para Pagamento >>](#)

**Instruções:**

Antes de imprimir configure o seu browser para redefinir as margens de impressão:

No menu Arquivo (File), Configurar Página (Page Setup) para folha A4(210 x 297mm) ou Carta (216 x 279 mm). Ajuste todas as margens para 10mm.

Desmarque todas as caixas de verificações que aparecem em Cabeçalho (Header) e Rodapé (Footer).

Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.

Após imprimir:

Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional.

Para pagamento no Banco junte este boleto à ART impressa.

O pagamento deste boleto também poderá ser realizado via home bank; accese o site do banco de sua preferência.

Para pagamento via home bank utilize os nºs referentes a linha digitável ao lado nome do banco.

O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovar sua quitação.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Sacado**

Código do Cedente 0689.870.00000097-2

Nosso Número 821020030160082-8



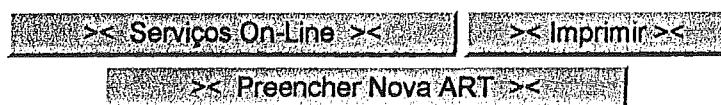
104-0

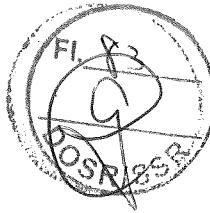
10490.00977 06898.721029 00301.600821 1 22100000002100

Dado de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Ag Caixa e Rede Bancária					26/10/2003
Cedente					Agência/Código do Cedente
CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. EST. DE SÃO PAULO					0689.870.00000097-2
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Acite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
20/10/2003	8210200301600828	OU	N	20/10/2003	821020030160082-8
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	SR	R\$			21,00
Instruções: Texto de responsabilidade do Cedente BOLETO REFERENTE A ART Nº 8210200301600828 A 2ª VIA DO BOLETO É A PRÓPRIA ART					
ATENÇÃO SENHOR CAIXA A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica 1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS 2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
Unidade Cedente: 0689					
Sacado JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA AV. FRANCISCO MATARAZZO 175 - CJ 31 SP05503-SP CEP 05001-050					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa					
Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica					



Corte na linha pontilhada





Ofício nº 17852/2003/ER01FT/ANATEL-SP
(Usar esta ref. Ao responder).

São Paulo, 24 de novembro de 2003.

Senhor Secretário,

卷之三

1972-73
1973-74
1974-75
1975-76
1976-77
1977-78
1978-79
1979-80
1980-81
1981-82
1982-83
1983-84
1984-85
1985-86
1986-87
1987-88
1988-89
1989-90
1990-91
1991-92
1992-93
1993-94
1994-95
1995-96
1996-97
1997-98
1998-99
1999-2000
2000-01
2001-02
2002-03
2003-04
2004-05
2005-06
2006-07
2007-08
2008-09
2009-10
2010-11
2011-12
2012-13
2013-14
2014-15
2015-16
2016-17
2017-18
2018-19
2019-20
2020-21
2021-22
2022-23
2023-24

Ward, 1990; Ward et al., 1990; Ward & Hwang, 1990; Ward & Hwang, 1991).

Digitized by srujanika@gmail.com

do so

1. Encaminhamos anexo, cópia do documento abaixo relacionado referente ao processo 53830.000180/2000, para as providências que se fizerem necessárias.

✓ 200390194975 – Rádio União de Franca Ltda.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

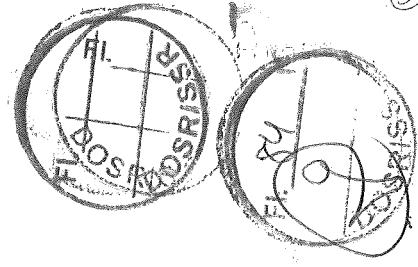
EVERALDO GOMES FERREIRA

Gerente Regional

a
GST
M

021203

Ao Senhor
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo - 3º Andar - S/Oeste
70044-900 - Brasília/DF



Ilmo. Sr.

Dr. EVERALDO GOMES FERREIRA

GERENTE REGIONAL ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana

SÃO PAULO - SP

MICROFONE DA TELECOMUNICAÇÃO
FRANCA - SP

Ref.: LAUDO DE VISTORIA ANATEL N.º 0003SP20031452

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de V.S^a em razão do **LAUDO DE VISTORIA**, apresentar suas razões de defesa às irregularidades constatadas no documento em epígrafe, a saber:

a) POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR AUXILIAR

A Potência de operação do transmissor auxiliar já está sendo corrigida pelo responsável técnico. Cabe aqui ressaltar, que de acordo com o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - item Equipamentos - manter ou não transmissor auxiliar em emissora de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, classe A4, é prerrogativa exclusiva do permissionário uma vez que não há obrigação de sua existência. Tal exigência, cabe apenas para emissoras de Classe Especial, o que não é o caso.

O fato de estar no momento da Fiscalização o transmissor em situação de operação com potência inferior, mais uma vez reforça a tese de não infração, uma vez que o prejuízo é tão somente da executante do serviço.

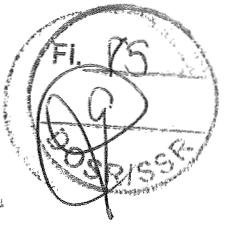
PROTÓCOLO N.º 200390194975
ANATEL-SP-010-PAUL

DATA: 25/09/03

VISTO: *MC*

10 NOV 2003
Eduardo Gomes Ferreira

5



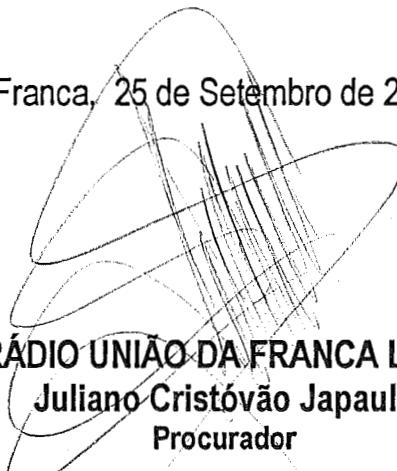
b) RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Apresentará, dentro do prazo facultado, Relatório de Conformidade, elaborado por Engenheiro, exigido pela Resolução 303 de 02/07/2002, que trata da limitação de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

Isto posto, requer a juntada da presente defesa ao processo em epígrafe para que sejam descaracterizadas as infrações constatadas.

Termos em que
P. Deferimento.

Franca, 25 de Setembro de 2003.


RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS FI. 86
TABELIONATO MENEZES

Comarca de Franca
Estado de São Paulo

LIVRO
PÁGINA

1018
297

PROCURACAO. bastante que fazem: dr. ANGELO PRESOTTO NETTO E OUTRA. a favor de JULIANO CRISTOVAO JAPAUO E OUTRA. como adiante se declara.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatro (4) dias do mês de julho. do ano dois mil e três (2003). nesta cidade e comarca de Franca. Estado de São Paulo. REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. em Cartório, perante mim, escrevente e o Tabelião Interino, compareceram como outorgantes, dr. ANGELO PRESOTTO NETTO. RG N. 1.647.044-SSP-SP. CPF N. 026.479.748-53, brasileiro, casado. médico, e ZELIA MARIA NEVES PRESOTTO, RG N. 1.564.602-SSP-SP. CPF N. 743.438.828-53, brasileira, casada. professora universitária. aqui residentes e domiciliados, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n. 780. Jardim Paulista; os presentes pessoas juridicamente capazes, identificados como sendo os próprios de que trato por mim, escrevente e o Tabelião Interino, segundo a documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelos outorgantes, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores. JULIANO CRISTOVAO JAPAUO. RG N. 28.770.319-8-SSP-SP. CPF N 270.990.808-57, brasileiro, casado, empresário, e CRISTIANE CRISTOVAO JAPAUO. RG N. 34.758.370-2-SSP-SP, CPF N. 309.073.828-78, brasileira, solteira, maior, empresária, aqui residentes e domiciliados, na Rua dos Pracinhas, n. 345. Residencial Paraíso, aos quais conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representá-los na cessão e transferência das cotas sociais representativas do Capital Social da Empresa Rádio União da Franca Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob n. 50.410.901/0001-20, com sede nesta cidade de Franca, na Rua dr. Francisco Prestes Maia, n. 1101, Parque Universitário, com contrato social registrado na JUCESP, sob n. 35200118942. sessão de 26/9/78, e última alteração contratual registrada sob n. 113.122/94-9, de propriedade dos outorgantes, podendo, para isso, ditos procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, assinar, examinar, discutir, aprovar, transigir, desistir, fixar preços, prazos e condições, passar recibos, receber, dar quitação, representá-los junto a estabelecimentos bancários, assinar contratos particulares de cessão de cotas, alterações contratuais de qualquer natureza, representar os outorgantes perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades paraestatais, especialmente perante o Ministério das Comunicações, Delegacias Regionais de todos os Estados, Junta Comercial do Estado de São Paulo.

das Comunicações
Fis. 87
Rubrica
SSCE - Secção

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Brasília, 18 de junho de 2004.

Ofício n.º 7371 /2004 – CORDF/DOS/SSCE/MC

Ao Senhor
HIROSHI WATANABE
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Referência: Processo n.º 53.830.000180/2000

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada nova vistoria técnica da emissora, tendo em vista nova documentação aos autos (fls 73/82) .

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

das Comunicações
Fls. 88
IL Rubrica
DOS

Referência.: Processo nº: 53.830.000180/2000

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Examinando o processo, constatou- se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), às, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico (fls. 16/36), assim como a vistoria técnica apresentando irregularidades (fls.64/68), as quais houve pedido de descaracterização pela referida entidade.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo novamente à ANATEL, para fins de nova vistoria técnica.

Brasília, 14 de Junho de 2004.
Glauco Vinícius Souza Thomé
GLAUCO VINICIUS SOUZA THOMÉ
Estagiário de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 14 de Junho de 2004.

Vânia Rabelo
VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 16 de Junho de 2004.

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

das
- 90
Rubrica
SCE - 30
SCE - 30

Nome Entidade: Rádio União da Franca Ltda **Nº do Fisiel :** 02008033953

Endereço: Rua Dr. Francisco Preses Maia, 1101 **Bairro:** Parque Universitário

UF: SP **Localidade:** Franca

Endereço da Estação: Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 - Parque Universitário - Franca/SP

IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:

Trata-se de vistoria para renovação de Outorga.
Processo no setor de outorga nº 53830.000180/00

[Envia SSF para SRF](#)

[Anexos](#)

[Cancelar SSF](#)

[Cancelar SSF](#)

[Voltar](#)

SSCE/M das C.
Fis. GL
Rubrof.
- 05 -
- 05 -

Ofício nº 1748/2005/OT/ER01-ANATEL

São Paulo, 01 de fevereiro de 2005.

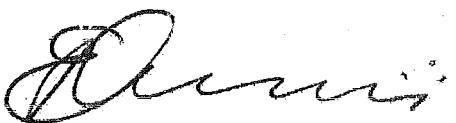
Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria dos Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Bloco R - Edifício Anexo – 3º andar – Sala 300 – Ala Oeste
Cep.: 70044-900 - Brasília/DF

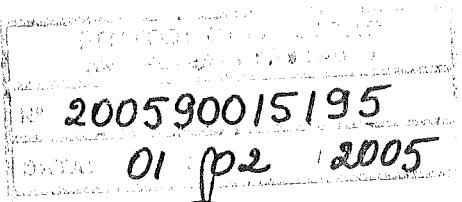
Assunto.: Encaminhamento de processo(s)

Senhor Diretor,

Encaminhamos o presente a esse Ministério, em atenção à solicitação contida no ofício nº 1159/2004/SSCE/MC, de 21.12.2004.

Atenciosamente,


EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional





Rua Vergueiro, 3.073 - Vila Mariana - CEP 04101-300 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2104-8800 - Fax: (11) 2104-8815

14
03/06/2006 das Comunicações - SECEM
Fls. 92
Rubrica

Ofício nº 4844/2006/ER01FT/ER01
(USAR ESTA REFERÊNCIA AO RESPONDER)

São Paulo, 20 de abril de 2006.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050856/2006-96
SEAP/SC
03/06/2006-11:06

Assunto: Vistoria para Renovação de Outorga
Processo: 53830.000180/00

Senhor Diretor,

1. A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL no Estado de São Paulo, em conformidade com o Termo de Ajuste firmado com o Ministério das Comunicações, e com o artigo 16, Inciso XIV do Decreto n.º 2338, de 07 de outubro de 1997 – Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, vem encaminhar a V. Senhoria, para ciência e providências que julgarem cabíveis, os documentos relacionados abaixo, gerados por vistoria ocorrida na entidade RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA, executante na Cidade de Franca, estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada:

- Laudo de Vistoria Técnica n.º 0010SP20060325;
- Relatório de Fiscalização n.º 1066/2006/ER01FT;

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

GRC
8/6



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo N° 580
0010SP20060325

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação nº 53830.000180/00
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade

1.1 – Razão Social (autorizada): RADIO UNIÃO DE FRANCA LTDA.
 1.2 – Endereço (sede): R. DR. F. PRESTES MAIA, S/N, LT 2 Q 3, PQ. UNIVERSITÁRIO CEP: 14400-000
 Cidade: FRANCA UF: SP Tel.: _____

2. Localização da Estação Transmissora

FISTEL: 02008033953

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço:			
Autorizado: <u>R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101 – PQ. UNIV.</u>			
Cidade: <u>FRANCA</u> UF: <u>SP</u> CEP: _____			
Verificado <u>R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101 – PQ. UNIV.</u>			
Cidade: <u>FRANCA</u> UF: _____ CEP: <u>14404-608</u>			
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	
Latitude	<u>20º 32' 43" S</u>	<u>20º 34' 17" S</u>	
Longitude	<u>47º 19' 00" W</u>	<u>47º 24' 08" W</u>	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)			NA	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	BAND. ELETR.			
3.2.1.1.2 – Modelo	BECP-4H			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4		NA	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	40			
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	315			
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	NA	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.2 – Modelo	HF 1 5/8	CF 1 5/8		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			NA	
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante				
3.2.2.1.2 – Modelo				
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos			NA	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]				
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)				

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 1/5

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar							
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)		
3.2.2.2.2 – Modelo			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)		
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)		
3.3 – Equipamentos							
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.1 – Fabricante	MTA ELETR.		NA	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)		
3.3.1.2 – Modelo	FM 10000		NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR			
3.3.1.3 – Homologação	012694XXX0518		NA	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)		
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	10		NA	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)		
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NA	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			NA	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			NA	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)		
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido		NA	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			NA	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da freqüência de operação autorizada.			NA	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			NA	Item 7.2.1 “q” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 “r” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			NA	Item 7.2.1 “s” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 “t” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			NA	Item 7.2.1 “u” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.2.1 – Fabricante	TELAVO		NA	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.2 – Modelo	RDFM-1000A		NA	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.3 – Homologação	321878XXX0038		NA	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1	0,968	R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NA	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			NA	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NA	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido		NA	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			NA	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			NA	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			NA	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			NA	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			NA	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório				
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			NA	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			NA	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

das Comunicações

Fis. 96
W Rubrica P

Laudo N°

0010SP20060325

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

5. Estúdios

5.1 – Estúdio Principal	NA	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.1.1 – Endereço			
Autorizado: RUA DOS PRACINHAS, 345 – RESIDENCIAL PARAÍSO	NA	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
Cidade: FRANCA UF: SP CEP: 14403-160			
Verificado:	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: UF: CEP: 14403-160			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	NA	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.2.1 – Endereço			
Autorizado:	NA	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
Cidade: UF: CEP:			
Verificado:	NA	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
Cidade: UF: CEP:			

6. Outras Constatações

6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência	NA	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)		
6.1.1 – Transmissor Principal					
2º Harmônico					
3º Harmônico					
Espúrios	NA				
6.1.2 – Transmissor Auxiliar					
2º Harmônico					
3º Harmônico					
Espúrios					
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.					
6.2 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 e 49 do RSR	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

M *P*
Página 4/5

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	NA	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	NA	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NA	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

- VISTORIA BASEADA NAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELO LAUDO 0002SP20060123, DE 07/02/2006
- A ENTIDADE PROTOCOLOU DOCUMENTO SICAP 53504002865/2006, SOLICITANDO A CORREÇÃO DOS ITENS:

2.2 – Coordenadas Geográficas e 3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal; POR ESTE MOTIVO A SITUAÇÃO CONSTA COMO “N.A.” (NÃO SE APPLICA).

- FOI INFORMADO O SR., JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA CREA 06008360-9, COMO SENDO O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA EMISSORA. POREM, NÃO ESTAVA PRESENTE NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO E QUEM ACOMPANHOU A VISTORIA FOI O SR. MARCIO PONCE;
 - ITEM 3.3.2.4 : MÉTODO INDIRETO DE MEDIDAÇÃO DA POTÊNCIA, SENDO 2200 volts A TENSÃO INDICADA NO VOLTIMETRO DE PLACA OU COLETOR, 0,55 amperes A CORRENTE DE PLACA OU COLETOR E 80% O RENDIMENTO CONSTANTE NA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

9 Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ADNEI LUCIO MIRANDA

Assinatura:

Credencial N°: 0312-7

Agente de Fiscalização (2): ARTHUR PISARUK

Assinatura:

Credencial N°: 0992-0

Representante da Entidade:

MARCIO PONCE

Cargo: TÉCNICO

Identidade N°:

17.066.686-4 SSP/SP

Assinatura:

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987.

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-

Página 5/5



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

das Co...
98
SSCE
w Rubrica
Sede

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER01FT2006000388 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

R DR F PRESTES MAIA S/N LT 2 Q 3 PQ
UNIVERSITARIO . Bairro:
Município: Franca UF: SP

2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 7806272

2.1.5 Serviço Fiscalizado

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

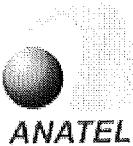
2.1.6 Endereço do Objeto

RUA DR FRANCISCO PRESTES MAIA - PARQUE
UNIVERSITARIO Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO
Município: Franca UF: SP

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências; do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Freqüências no Brasil, na RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA, objetivando:

- Permitir a renovação de outorga.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

RECEBIDO EM 17/04/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA SP
SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta nos artigos dos itens das irregularidades contidas no Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Frequencia Modulada - FM. 0002SP20060123 e Laudo de Vistoria Técnica Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC nº 0003SP20060123

4.2. Período de realização da Fiscalização

30/03/2006 à 13/04/2006

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA,

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

SC - M das Comunicações
Fb. 100
SSC - Unidade Rubrica T
006

na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

Baseado nos dados contidos no Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Frequencia Modulada - FM nº 0002SP20060123 e Laudo de Vistoria Técnica Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC nº 0003SP20060123, cujas irregularidades:

Laudo 0002SP20060123

- 1 - item 2.2 Coordenadas geográficas;
- 2 - item 3.2.1.2.2 Modelo da linha de transmissão;
- 3 - item 3.3.2.4 Potência de operação (kW);

Laudo 0003SP20060123

- 1 - item 3.3.1.3 Homologação;
- 2 - item 4.1 Licença de funcionamento.

foi realizada a vistoria técnica na emissora para verificação de correção das irregularidades.

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o não cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

Com base nos dados do item 5.1 foi verificado:

Para o Serviço Principal

- 1 - item 2.2 Coordenadas geográficas;

A entidade apresentou documentação PROTOCOLO 53504002865/2006 solicitando a alteração do cadastro.

- 2 - item 3.2.1.2.2 Modelo da linha de transmissão;

Foi solicitado pela entidade através do documento, PROTOCOLO 53504002865/2006, a alteração do modelo da linha de transmissão.

- 3 - item 3.3.2.4 Potência de operação (kW);

Foi feito leitura indireta no transmissor, através dos mostradores de tensão e corrente.

Tensão 2200 v

Corrente: 0,55 A



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

ANATEL das Comunicações - setor de fiscalização
Fis. 101
OSS - Rubrica P

rendimento: 80%, indicado na placa de identificação do transmissor.
Potência calculada: $2200 \times 0,55 \times 0,80 = 968\text{watts}$

Foi lavrado o Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM nº 0010SP20060325

Para o SARC - Transmissão de programas

1 - item 3.3.1.3 Homologação;

Equipamento foi lacrado na missão SP20060123. Desta forma esta irregularidade não se aplica.

A entidade solicitou através de documentos (PROTOCOLOS 53504002862/2006 e 53504003283/2006), o deslacre para transferência de responsabilidades. Foi efetuado o deslacre através do Termo de Liberação nº 0011SP20060325 e lavrado novo Termo de Lacração nº 0012SP20060325 em nome da entidade responsável, Richardson Eletronics do Brasil Ltda.

2 - item 4.1 Licença de funcionamento

A entidade solicitou o SARC-Transmissão de Progamas, através do SICAP2003015012, aguardando aprovação por parte do Ministério das Comunicações.

Não foi lavrado Laudo de Vistoria para o SARC, pois a irregularidade pendente, depende da aprovação do Ministério das Comunicações. Desta forma, a irregularidade do ítem acima não se aplica.

A entidade NÃO ESTÁ APTA à renovação de outorga.

Após a análise e aprovação por parte do Ministério das Comunicações, as irregularidades dos itens 2.2, 3.2.1.2.2 e 4.1, estarão corrigidas.

Toda documentação gerada nesta vistoria será encaminhada ao Ministério das Comunicações através do Ofício 4844/2006/ER01FT/ER01, bem como este Relatório de Fiscalização.

5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.2. Para o usuário

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

44 das Comunicações -
Fis. 102
LW Rubrica P
DSS -

Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se que as possíveis irregularidades são:

- item 2.2 Coordenadas geográficas;
- item 3.2.1.2.2 Modelo da linha de transmissão;
- item 4.1 Licença de funcionamento

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Os possíveis enquadramentos são:

- item 2.2 Coordenadas geográficas; Art. 122, item 34 do RSR
- item 3.2.1.2.2 Modelo da linha de transmissão; Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, item 34, do RSR.
- item 4.1 Licença de funcionamento; Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78

6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são:

Art. 62 "f" CBT (multa);

Art. 63 "e" do CBT (suspenção);

6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das irregularidades, a entidade solicitou através dos documentos citados no item 5.2, sua regularização. Para tanto foi apostado como NA (não se aplica) nos itens irregulares, pois suas aprovações dependem da avaliação do Ministério das Comunicações.

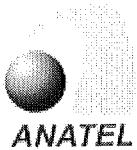
7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de vistoria – Laudo de Vistoria nº 0010SP20060325

Termo de Liberação – Termo de Liberação 0011SP20060325

Termo de Lacração – Termo de Lacração 0012SP20060325

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

ADNEI LÚCIO MIRANDA
ARTHUR PISARUK

M das C
SCE Fis. 103
Rubrica



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1066/2006/ER01FT
Data:
17/04/2006
Nº SICAP:

REC 104
SCE - M das Comunicações
SCE - M das Comunicações
Fis. Rubrica P
Assinatura

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
ADNEI LÚCIO MIRANDA - ER01FT

A handwritten signature in black ink, enclosed in an oval border, which appears to read "Adnei Lucio Miranda".

Responsável pela aprovação do relatório
DOUGLAS TADEU PINHEIRO - ER01FT

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Douglas Tadeu Pinheiro".

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Carta

CONTRATO ECT/DRISP
9800054398/DRISPM
ANATEL-SP

CORREIOS

Of. 4844/2006/ER01IFT/ER01 de 20/04/2006
Sicap 200690047442



Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão - DEOC
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Sala 300-B - Ala Oeste
70044-900 – BRASÍLIA - DF

AR

Rua Vergueiro, nº 3.073 Vila Mariana São Paulo SP 04101-300 tel: (11) 2104-8800

SGE das
1050
30 junho

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional em São Paulo
Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana
04101-300 – São Paulo – SP

ER01FT

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AVISO DE RECEBIMENTO

BRESIL

DATA DE POSTAGEM

UNITÉ DE POSTAGEM

UNIDADE DE DÉPÔTOS

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO)

SQ 426082215 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

Service Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

CIDADE ALFREDINA - Rua dos Ministérios, 1 Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

Ministério das Comunicações

23 JUN 2004

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

2800

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

OF:7397/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR

HIROSHI WATANABE

GERENTE-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA

NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SAUS - QD. 06 - ED. MINISTRO SÉRGIO MOTTA - BL. H,

5 ANDAR - ALA NORTE

CEP :70070-940 BRASÍLIA/DF

PRC. 53830.000180/2000

CORDF

ARQSE

DECLARAÇÃO DE CON

O OBJETO FOI DEVIDA

 ENTREGUE

ASSINATURA DO REC

MURIO Peruía

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUGA DESTE AR.

João da Silva Souza
Carteiro
Mat. U. 568

24/06/04 24 JUN 2004

ARMOBRE DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
UNITE DE DESTINATION

75240203-0



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 18



Solução em Telecomunicações

Comunicação
Pb. 107
Rubrica _____
Ministério das Comunicações
SCE

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNIC. ELETRÔNICA

DR. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

CORDENADOR- GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo B - Ala Oeste – Sala 300

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

GAB/Deoc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051337/2007-26

SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO

14/09/2007-08:56

Ref.:

Ofício n.º 3663/2007/CGLO/DEOC/SC/MC de 03.09.2007

Processo n.º 53000.041883/2007 – Revisão de Outorga

REQUER O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 50.410.901/0001-20, com sede na Rua Francisco Prestes Maia nº. 1101 – Parque Universitário, por sua procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.Sa, em atenção ao Ofício em epígrafe, informar e requerer o que segue:

DO EQUÍVOCO PROCESSUAL

O processo de renovação de outorga da entidade, para o decênio 2000-2010, foi protocolizado tempestivamente e encontra-se tramitando neste respeitável Ministério, sob nº 53830.000180/2000.

...bem antecipado setor de busca



Solução em Telecomunicações

Comunicações
Fis. 108
Rubrica
Autenticação
SCE

Para tanto, e com a finalidade de comprovar a instauração do processo em questão, anexamos os seguintes documentos:

- ✓ cópia do pedido de renovação de outorga, protocolizado na extinta Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo sob nº. 000.436 datado de 03.04.2000.
- ✓ Cópia do Ofício nº. 348/2000, expedido pela Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo, solicitando complementação do processo;
- ✓ Petição protocolizada sob nº. 001107 de 28/06/2000, apresentando os documentos exigidos no Ofício acima citado;
- ✓ Petição protocolizada sob nº. 002713 de 09/11/2000, apresentando cópia da alteração contratual.

Dessa forma, e verificando os documentos supra citados, constata-se a instauração do processo de renovação de outorga da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, para o decênio 2000-2010.

E, de acordo com o site deste respeitável Ministério, o mesmo encontra-se na COSUD/CGLO/DEOC/SC aguardando análise desde o dia 22.05.2006.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer o arquivamento do processo nº. 53000.041883/2007 – revisão de outorgar, instaurado erroneamente. E, finalmente, requer a continuidade do processo de renovação de outorga sob nº. 53830.000180/2000, que tramita neste respeitável Ministério desde o ano de 2000 e ainda sem definição.

Termos em que
P. Deferimento.

São Paulo, 11 de Setembro de 2007.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Rita de Cássia Farias Cappia
Procuradora

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Francisco Prestes Maia n.º 1101 – Parque Universitário – CEP 14402-060, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.410.901/0001-20, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio - Gerente, infra-assinado, Sr. JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.770.319-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 270.990.808-57, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua dos Pracinhas, 345 – Residencial Paraíso – CEP 14.403-160, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 132.817, RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 – conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, Delegacias Estaduais de Comunicações em todo país; ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Franca, 28 de Agosto de 2007.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

NO CRISTO VÃO JAPAULO
Sócio - Gerente



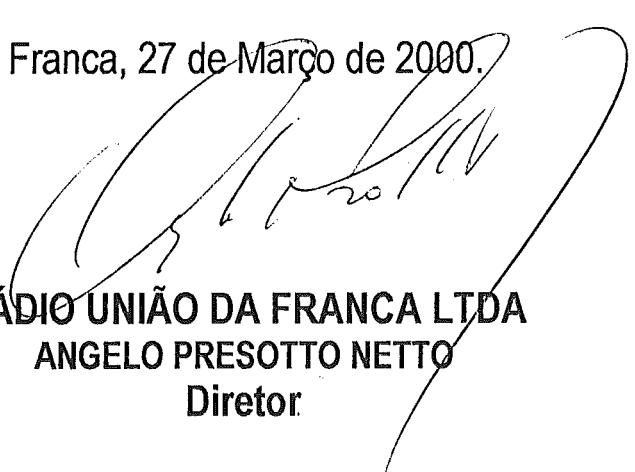
Ministério das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

**ILMO. SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 53.830.000-80/2000

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente **pedido de renovação**, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 146 de 07.01.1980, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 27 de Março de 2000.


RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
ANGELO PRESOTTO NETTO
Diretor

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica _____
Assinatura _____
Data: 20/04/2000

OF. n.º 348 /2000 - DMC/SP

São Paulo, de abril de 2000.

Ref.: Processo nº 53830.000180/2000

Senhor Diretor,

Relativamente ao pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que o mesmo não se encontra devidamente instruído pelos seguintes motivos:

⇒ (-) deverá ser promovida alteração contratual que trate da atualização do capital social ao sistema monetário vigente, visto que o mesmo ainda se encontra expresso em "cruzeiros", vale dizer Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), nada representando em valores atuais, por não mais conter expressão monetária.

Tal alteração contratual, se formalizada somente para esse fim, ou seja, de acordo com o disposto na Portaria MC nº 441/76, prescinde de nossa prévia aprovação, podendo ser levada a registro no Órgão competente e posteriormente submetida para homologação.

⇒ (-) deverá, também, encaminhar cópia autenticada do comprovante de recolhimento da contribuição sindical, relativamente ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de São Paulo do presente exercício.

Finalmente, cumpre-nos lembrar que as exigências formuladas através do ofício nº 162/2000-DMC/SP de 08/03/2000 (cópia anexa), ainda não foram atendidas, razão pela qual, nesta oportunidade, ficam reiteradas.

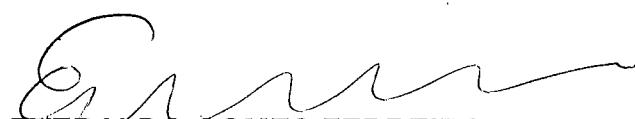
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

de Comunicações
fls. 02
Rubrica
Assunto
ELOS

Continuação – fls. 02
Processo nº 53830.000180/2000

Diante do exposto, fica consignado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para atendimento das exigências feitas, sem o que o presente processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes, de toda responsabilidade dessa entidade.

Atenciosamente



EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

A Sua Senhoria o Senhor
ÂNGELO PRESOTTO NETTO
Diretor Gerente da Rádio União da Franca Ltda
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 – Parque Universitário
Franca/SP
CEP 14400-608

SEJUR/NAL

**ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 53830.000180/2000

**Renovação de Outorga
Ofício n.º 348/2000-DMC/SP**

DELEGATION D.M.C./SPP
28 JUN 1943 001107
100-33010

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.Sa, e em atenção ao Ofício em epígrafe, apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da sexta alteração contratual que trata da atualização do capital social ao sistema monetário vigente, devidamente registrada na JUCESP sob nº 113.122/94-9 em sessão de 10.08.1994. Para tanto, requer seja homologado o referido documento.
 2. Cópia autenticada da guia de recolhimento da contribuição sindical, relativa ao Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de São Paulo, devidamente quitada no dia 31.05.2000;
 3. Cópia autenticada da guia de recolhimento do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, devidamente quitada e referente ao exercício de 1998;
 4. Cópia autenticada da guia de recolhimento do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, devidamente quitada e referente ao exercício de 2000.

Termos em que, P. Deferimento.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
RITA DE CÁSSIA FARIAS
OAB/SP 132.817

: anapular pasta clinte.

COMUNICAÇÕES

**ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 53830.000180/2000
Renovação de Outorga

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar cópia legível da sexta alteração contratual, que trata da atualização do capital social ao sistema monetário vigente, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 113.122/94-9 em sessão de 10.08.1994.

Termos em que, P. Deferimento.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
RITA DE CÁSSIA FARIAS
OAB/SP 132.817

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Localização de Processos/Documentos

Processo/Documento nº: 53830.000180/2000

Interessado: RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA

Processo Anexador:

Comunicação
S. P. S.
Rubrica
Assinatura
SCE

Histórico de Movimentação				
Órgão Origem	Situação	Data do Trâmite	Órgão Destino	Data Recebimento
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA/SE	TRAMITANDO	16/10/2003 10:56:39	SSR - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	24/10/2003 15:15:27
SSR	TRAMITANDO	24/10/2003 15:22:27	CGOS/DOSR/SSR - COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	28/10/2003 9:39:21
CGOS/DOSR/SSR	EM ANÁLISE	28/10/2003 11:16:12	CORDF/CGSA/DOSR/SSE - COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	29/10/2003 15:16:13
CORDF/CGSA/DOSR/SSE	TRAMITANDO	22/6/2004 15:58:48	ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	22/6/2004 15:58:48
ANATEL	TRAMITANDO	22/12/2005 10:56:17	ARQSE/DEOC/SC - ARQUIVO SETORIAL DO DEPT.DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETR	9/1/2006 9:37:50
ARQSE/DEOC/SC	TRAMITANDO	19/5/2006 11:23:2	COSUD/CGLO/DEOC/SC - COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	19/5/2006 11:32:13
COSUD/CGLO/DEOC/SC	Aguardando Análise/Documento (Arquivado Temporariamente)	22/5/2006 10:20:17	ARQSE/DEOC/SC - ARQUIVO SETORIAL DO DEPT.DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETR	22/5/2006 10:33:53

[Voltar](#)

Comunicações
Fls. 116
Rubrica 306

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Memorando nº 123 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC

Em 17 de junho de 2008.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades

53000025739/2008-56

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000180/2000

SEADAP/CGLO/DEOC/SC

17/06/2008-10:38

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Franca, Estado de São Paulo, de interesse da RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA., constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025739/2008-56

Atenciosamente,

SEADAP/CGLO/DEOC/SC

17/06/2008-10:39


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP**Município:** Franca**Freqüência:** 98,3 MHz**Classe:** A4**Canal:** 252**Distrito:****Sub Distrito:****Local Específico:****Fase:** 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA**Fistel:** 02008033953**Nome Fantasia:** 98 FM**CNPJ:** 50.410.901/0001-20**Nº Estação:** 7806272**Situação:** Entidade não possui débitos**Primeiro****Último****Licenciamento:****Licenciamento:** 15/04/2004 16:12:16 **Dados do Plano Básico** **Dados da Outorga**

Dados da Entidade

CNPJ: 50410901000120**Pesquisar****Razão Social:** RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil**Cep:** 14404608**Logradouro:** RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA**Número:** 1101**Complemento:****Bairro:** PARQUE UNIVERSITARIO**UF:** SP**Município:** Franca**Distrito:****SubDistrito:****Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil**Cep:** 14404608**Logradouro:** RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA**Número:** 1.101**Complemento:****Bairro:** PARQUE UNIVERSITARIO**UF:** SP**Município:** Franca**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:****Fax:****E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

98 FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6375**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 01/07/1990**SCRAD Técnico:** 6374**Número do Processo:** 291000005661990**Data Limite**
Instalação:**Fistel:** 02008033953 **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Nº Ato **Tipo do documento** **Órgão** **Data Ato** **Data DOU****Razão****Natureza**

Outorga

146	Portaria	MC	24/06/1980	01/07/1980	Aprovação de Local	Jur. Fis. 118g
486	Portaria	MC	28/04/1981	28/04/1981	Substituição de Equipamento	Téc.
867	Portaria	MC	14/07/1981	17/08/1981	Enquadramento Plano Básico	Téc.
591	Portaria	MC	23/09/1996		Renovação	Jur.
2088	Portaria	MC	16/12/1996	14/02/1997	Deliber. do C. Nacional	Jur.
111	Decreto Legislativo	CN	06/04/2005	07/04/2005	Transferência Indireta	Jur.
1029	Portaria	MC	22/12/2006	04/01/2007		

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]**

Tela Inicial Imprimir



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Sistemas
Interativos

das Co...
Fis...
Rubrica:
...-se...

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet tela | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Franca

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL UNIVERSIDADE DE FRANCA	Franca	10/05/2002	10/05/2012
RADIO HERTZ DE FRANCA LTDA	Franca	05/11/1996	05/11/2006
RADIO TRES COLINAS LTDA	Franca	01/07/1990	01/07/2000
RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA	Franca	01/07/1990	01/07/2000

Usuário: anatel\geovane.mc - GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Data: 22/07/2008

Hora: 15:16:39

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

M. das Comunicações
Fls. 120
w. Rúbrica
INSS - 988

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: FRANCA – SP

PERÍODO: 01/07/2000 a 01/07/2010

PROCESSO(S) Nº(S): 53830.000180/2000

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Ok fls - 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Ok fls - 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok fls – 11-15
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok fls – 05-09
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Ok fls – 16-25, 27-35
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Ok fls – 26, 36, 74
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	Fls – 93-97

das Comunicações
Fls. 121
Lu Rubrica: 003 - 96

Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Ok
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Ok fls - 03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Não
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Não
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Não
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Não
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Não
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Não
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Ok fls – 46-48

Fis/122
Rubrica: G
SIS - SIS

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Não
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Não
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Não
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Não
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Não
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Não
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 22 de julho de 2008

Giovane Lima
GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Selo das Comunicações
123
M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº X963/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Rua Doutor Francisco Prestes Maia, nº 1.101 – Parque Universitário
CEP: 14.404-608 – Franca / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000180/2000

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Franca, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 146, publicada no DOU de 01 de julho de 1980.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

124
Rubrica
Comunicação
Fls.
Série

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

125
M. das Comunicações
S. P. C. I.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP:

Solicitamos, neste ato:

atendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

i) anexação do Documento n. 63000 040665/2000 (original em anexo) ao processo n. 63030 000380/2000

CX JAS

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 19 / 09 / 08



Solução em Telecomunicações

CEA 15.244/08

126
SCE/MC - 028 Comunicações
Fol.: 27

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DRA. VÂNEA RABELO

COORDENADORA-GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar

BRASÍLIA - DF

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040665/2008-88

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/09/2008-14:45 G. M. B. S. C. L.

Ref.:

OFÍCIO N.º 2963/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC DE 06/AGOSTO/2008

PROCESSO N.º 53830.000180/2000 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, através de sua procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, para apresentar o que segue:

- ↳ Certidão de Regularidade relativa ao INSS;
- ↳ Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- ↳ Certidão conjunto negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- ↳ Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal e a Fazenda Estadual;



Solução em Telecomunicações

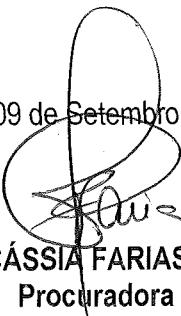
Fls.: 127
Rúbrica:
EMC
Solução em Telecomunicações

- ↳ Cópia completa da RAIS;
- ↳ Declaração relativa à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;
- ↳ Declaração relativa ao cumprimento das porcentagens de programação, juntamente com a cópia da grade de programação;
- ↳ Declaração relativa à finalidade de promover a cultura regional e nacional;
- ↳ Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado.
- ↳ Declaração contendo os dados do responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade RG para comprovação da nacionalidade.

Isto posto, solicita a juntada ao processo de Renovação de Outorga da emissora.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 09 de Setembro de 2008.


RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA
Procuradora

PROCURAÇÃO

M. das Comunicações
Fls. L28
Rádios:
M. das Comunicações

Pelo presente instrumento particular de procuração, RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Francisco Prestes Maia n.º 1101 – Parque Universitário – CEP 14402-060, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.410.901/0001-20, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na cidade Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio - Gerente, infra-assinado, Sr. JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.770.319-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 270.990.808-57, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua dos Pracinhas, 345 – Residencial Paraíso – CEP 14.403-160, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 132.817, RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 – conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, Delegacias Estaduais de Comunicações em todo país; ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

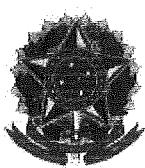
Franca, 28 de Agosto de 2007.

2º Subdistrito

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

**Sr. JULIANO CRISTÓVÃO JAPAUOL
Sócio - Gerente**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

des Comunicações
M. Faz. 110
BRASIL
2008

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 080262008-21041020

Nome: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
CNPJ: 50.410.901/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 20/08/2008.

Válida até 16/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 130
URBANOS
M. das Comunicações



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50410901/0001-20

Razão Social: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Nome Fantasia: UNIRADIO

Endereço: R DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA 1101 / PARQUE UNIVERSITARI / FRANCA / SP / 14404-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2008 a 25/09/2008

Certificação Número: 2008082714084671034812

Informação obtida em 01/09/2008, às 14:13:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
CNPJ: 50.410.901/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:03:37 do dia 20/08/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2009.

Código de controle da certidão: 725B.EB2C.02FD.FC93

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. das Comunicações
PR: 132
Série M
Data: 08/08/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

A Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica da Prefeitura Municipal de Franca - SP, através do Serviço de Tributação e arrecadação, usando de suas atribuições legais e, atendendo ao pedido protocolado sob nº 2008029295.

Certifica que o contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e está em dia com suas obrigações tributárias, até a presente data.

Contribuinte: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
Inscrição nº: 017757-6 - Inscrição Antiga: 03001029901515
Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA - DR., 1101
PARQUE UNIVERSITARIO
Data Constituição: 14/07/1981
Atividade: SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Início Atividade: 14/07/1981 Processo: 4376/1991
Situação Atual: 1 - Normal

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA - DR., 1101
PARQUE UNIVERSITARIO
FRANCA SP
CPF:
RG:
Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

Fica Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributários eventualmente existentes em exercícios anteriores.

O Referido é verdade e dá fé.

Fim de 22 de Agosto de 2008.

REGINA CELIA GERA SILVA do CADASTRO COMERCIAL, imprimi a presente CERTIDÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

A Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica da Prefeitura Municipal de Franca - SP, através do Serviço de Tributação e arrecadação, usando de suas atribuições legais e, atendendo ao pedido protocolado sob nº 2008029295.

Certifica que o contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e esta em dia com suas obrigações tributárias, até a presente data.

Contribuinte: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
Inscrição nº: 017757-6 - Inscrição Antiga: 03001029901515
Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA - DR., 1101
PARQUE UNIVERSITARIO
Data Constituição: 14/07/1981
Atividade: SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Início Atividade: 14/07/1981 Processo: 4376/1991
Situação Atual: 1 - Normal

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA - DR., 1101
PARQUE UNIVERSITARIO
FRANCA SP
CPF:
RG:
Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

Fica Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributários eventualmente existentes em exercícios anteriores.

O referido é verdade e dá fé.

Brasília, 22 de Agosto de 2008.

REGINA CELIA GERA SILVA do CADASTRO COMERCIAL, imprimi a
presente CERTIDÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO**

FOLHA ÚNICA

Nº CERTIDÃO
420/2008

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE : RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

ENDEREÇO : **Rua Dr. Francisco Prestes Maia nº 1101** **CEP 14404-608**

BAIRRO : Parque Universitário MUNICÍPIO: FRANCA/SP

I.E. : Isento

CNPJ : 50.410.901/0001-20

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA EM RELAÇÃO AOS SEGUINtes TRIBUTOS: ICM/ICMS; IPVA; ITBI “CAUSA MORTIS”/ITCMD; TFSD; AIR, IT, IVC ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

* *

* * *

FINALIDADE: LICITAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

- 1 – A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
 - 2 – FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
 - 3 – A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
 - 4 – PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (06) MESES, CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO: PF-12- FRANCA

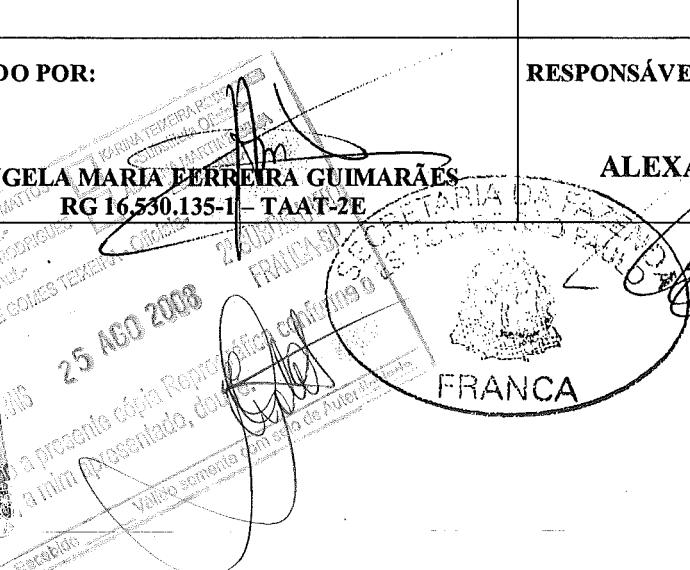
DATA DE EMISSÃO:30/04/2008

EMITIDO POR:

RESPONSÁVEL:

ANGELA MARIA FERREIRA GUIMARÃES
RG 16.530.135-1 – TAAT-2E

ALEXANDRE NORONHA DE OLIVEIRA
Chefe do PE-12-Franca





DECLARAÇÃO

Fla.: 141
Sociedade de Comunicação
Rúbrica:

<input type="checkbox"/> MARIA DALETE GONÇALVES TEIXEIRA	<input type="checkbox"/> MARIANA
<input type="checkbox"/> FABIANA NALDI	<input checked="" type="checkbox"/> ALESSANDRA
- Esposa, Avó -	
<input type="checkbox"/> KRICELLE TEIXEIRA ROCINHO	<input type="checkbox"/> ERIKA GOMES
- Escr. Avó -	

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 26 AGO 2008

Recebiengo a finta por Gerente da
Juliano Cristovão Japaulo

Em 16/08/2008
Valor Poreto: R\$ 100,00 (cem reais)

0322AA081025

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Franca, 26 de Agosto de 2008.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristovão Japaulo
Sócio - Gerente



DECLARAÇÃO

Pla.: 142
M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

MARIA SANTOS GOMES FERREIRA	00000000000000000000000000000000
PAIMAVAMBU	00000000000000000000000000000000
- Edifício: 001 -	00000000000000000000000000000000
RODOLFO VIEGAS FORTUNES	00000000000000000000000000000000
- Edifício: 001 -	00000000000000000000000000000000

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 26 AGO 2008

Recebiho a firma por Sua França do
Juliano Cristóvão Japaulo

Em testo. *Em testo.*
Vale Nota. *Vale Nota.*

Notaria 1
Colégio Notarial
do Estado de São Paulo
Número 00000000000000000000000000000000

FIRMA 032AA081027

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

Franca, 26 de Agosto de 2008

2º SUBDISTRITO
A RÁDIO QUE FAZ A DIFERENÇA

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente



GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

De segunda à Sexta-feira

- 00:00 às 03.00 horas – Programa Madrugada 98
(musicas nacionais e internacionais, blocos comerciais, Hora cheia / Hora e meia)
- 03.00 às 04.30 horas – Programa Brasil Notícias
(Noticioso Geral Franca e Brasil , Previsão do Tempo) Bloco comercial hora cheia e hora e meia
- 04.30 às 05:00 horas – Programa Aprendendo B A BÁ
(educativo, blocos comerciais, Hora e meia / hora cheia + spots mec e governo)
- 05:00 às 06:00 horas – Programa Novo amanhecer
(Músicas sertanejas, 2 blocos comerciais, Hora cheia / Hora e meia + painel de emprego)
- 06:00 às 06:10 horas – Programa Oração do Dia
(Oração + musica gospel)
- 06:10 às 07:00 horas – Programa Bom dia Amigos
(Musical Com participação do ouvinte pelo telefone + Utilidade Pública , anuncios de festas benficiaentes)
- 07.00 às 07:30 horas – Programa Rede municipal propaganda eleitoral gratuita
(Propaganda eleitoral obrigatória)
- 07:30 às 12:00 horas – Programa Som Brasil
(Musical Com participação do ouvinte pelo telefone boletins do tempo, momento criança , blocos comerciais hora, hora cheia ,hora e vinte e hora e quarenta)
- 12.00 às 12.30 horas – Programa Rede municipal propaganda eleitoral gratuita
(Propaganda eleitoral obrigatória)
- 12.30 às 13.00 horas – Programa Rádio em esporte
(comentários esportivos)



13.00 às 18.00 horas – Programa Tarde 98

(músicas nacionais e internacionais pop , blocos informativos, participação do ouvinte , blocos comerciais hora ,,, hora cheia , hora e vinte e hora e quarenta)

18.00 às 19.00 horas – Programa Fim de Tarde

(musicas românticas MPB , blocos comercial , hora cheia e hora e meia)

19.00 às 20:00 horas – Programa Agencia Nacional

(voz do Brasil)

20.00 às 24:00 horas – Programa Love Night

musicas soft (leves) nacionais e internacionais , 1 bloco informativo hora, blocos comerciais hora , hora cheia ,hora e vinte e hora e quarenta, participação do ouvinte por telefone

Obs : Prefixo da emissora toda hora cheia

Tempo de cada bloco comercial é de 3 minutos

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais, divulgação de campanhas de associações comunitárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

Franca 01 Setembro de 2008

Radio união da Franca LTDA

Juliano Cristovão Japaulo
RG: 28.770.319-8



Fl. 115
W. Rúbia:
M. SOS
M. das Comunicações

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Sábado

00:00 às 03.00 horas – Programa Madrugada 98
(musicas nacionais e internacionais + 2 blocos comerciais, Hora cheia / Hora e meia)

03.00 às 04.30 horas – Programa Brasil Notícias
(Noticioso Geral Franca e Brasil , Previsão do Tempo) Bloco comercial hora cheia e hora e meia.

04.30 às 05:00 horas – Programa Corujão 98
(musicas nacionais e internacionais ,blocos comerciais, Hora e meia / cheia)

05:00 às 06:00 horas – Programa Novo amanhecer
(Músicas sertanejas, blocos comerciais, Hora cheia / Hora e meia + painel de emprego)

06:00 às 06:10 horas – Programa Oração do Dia
(Oração + musica gospel)

06:10 às 07:00 horas – Programa Bom dia Amigos
(Musical Com participação do ouvinte pelo telefone + Utilidade Pública , anuncios de festas benéficas) bloco comerciais ,hora e meia hora cheia

07.00 às 07:30 horas – Programa Rede municipal propaganda eleitoral gratuita
(Propaganda eleitoral obrigatória)

07:30 às 09:00 horas – Programa Som Brasil
(Musical Com participação do ouvinte pelo telefone boletins do tempo, momento criança, blocos comerciais hora, hora cheia ,hora e vinte e hora e quarenta)

09.00 ás 12.00 horas – Programa Sábado criança (educativo ,musica infantil brincadeiras e participações, blocos comerciais hora cheia / hora e meia)



12.00 às 12.30 horas – Programa Rede municipal propaganda eleitoral gratuita
(Propaganda eleitoral obrigatória)

12.30 às 13.00 horas – Programa Rádio em esporte
(comentários esportivos) comercial abertura e encerramento.

13.00 às 18.00 horas – Programa Tarde 98
(músicas nacionais e internacionais pop , blocos informativos, participação do ouvinte , blocos comerciais ,hora cheia , hora e vinte e hora e quarenta)

18.00 às 19.00 horas – Programa Fim de Tarde
(musicas românticas MPB, blocos comerciais , hora cheia e hora e meia)

19.00 às 20:00 horas – Programa Sábado especial (especial de um cantor ,cantora ou banda) 2 blocos comerciais ,Hora cheia e hora e meia.

20.00 às 24:00 horas – Programa Love Night
musicas soft (leves) nacionais e internacionais , 1 bloco informativo hora, participação do ouvinte por telefone, blocos comerciais , hora cheia ,hora e vinte e hora e quarenta.

Obs : Prefixo da emissora toda hora cheia
Tempo de cada bloco comercial é de 3 minutos

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais, divulgação de campanhas de associações comunitárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

Franca 01, Setembro de 2008

Radio união da Franca LTDA

Juliano Cristovão Japaulo
RG:28.770.319-8



GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Domingo

- 00:00 às 03.00 horas – Programa Madrugada 98
(musicas nacionais e internacionais, blocos comerciais, Hora cheia / Hora e meia)
- 03.00 às 04.30 horas – Programa Brasil Notícias Edição de Domingo
(Noticioso Geral Franca e Brasil , Previsão do Tempo) Bloco comercial hora cheia e hora e meia
- 04.30 às 05.00 horas – Programa Madrugada 98
(musicas nacionais e internacionais, blocos comerciais,Hora e meia / hora cheia)
- 05.00 às 08:00 horas – Programa Novo amanhecer
(Músicas sertanejas, blocos comerciais, Hora cheia / Hora e meia + painel de emprego)
- 08.00 às 10:00 horas – Programa Bom dia Amigos
(Musical Com participação do ouvinte pelo telefone + Utilidade Pública , anúncios de festas benéficas)
- 10.00 às 12.00 horas – Programa Domingo criança (educativo ,musica infantil brincadeiras e participações, blocos comerciais hora cheia / hora e meia
- 12.00 às 17.00 horas – Programa Tarde 98
(Musical Com participação do ouvinte pelo telefone, blocos comerciais , hora cheia, hora e meia)
- 17.00 às 20.00 horas – Programa domingo musical (músicas nacionais e internacionais pop , participação do ouvinte , blocos comerciais, hora cheia / hora meia)



20.00 às 24:00 horas – Programa Love Night
musicas soft (leves) nacionais e internacionais , blocos comerciais, hora cheia / hora meia)
participação do ouvinte por telefone

Obs : Prefixo da emissora toda hora cheia
Tempo de cada bloco comercial é de 3 minutos

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais, divulgação de campanhas de associações comunitárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

Franca 01, Setembro de 2008

Rádio União da Franca LTDA *A RÁDIO QUE FAZ A DIFERENÇA*

Juliano Cristovão Japaulo
RG: 28.770.319-8



DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Frância, 26 de Agosto de 2008.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente

26 AGO 2008

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA. - Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101 - Parque Universitário
Cep 14404-608 - Franca - SP - Fone (16) 3702-7524 - Fax (16) 3702-6164



DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Franca, 26 de Agosto de 2008.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristovão Japaulo
Sócio - Gerente

0322AA081032

FIRMA 1

MARIA CALETE GOMES TEIXEIRA -
FACUNDA MALDI -
RODRIGO TEIXEIRA RODRIGUES -
CIVIL DAS
26 AGO 2008

2º SUBDISTRITO
FRANCA-SP

Assinado a firma por Comunicação do
Juliano Japaulo

2º SUBDISTRITO
FRANCA-SP



DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Gestão das Atividades:

Nome: Juliano Cristóvão Japaulo

Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

Nome: Juliano Cristóvão Japaulo

Nacionalidade: Brasileira

Direção da Programação:

Nome: Juliano Cristóvão Japaulo

Nacionalidade: Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédula de Identidade do acima citado.

2º Substituto
Franca, 25 de Agosto de 2008.

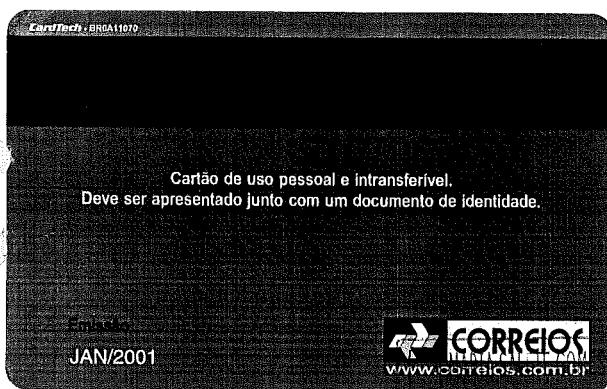
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente



0322AA081033

Recebi esta firma por Substituto do
Antônio Japaulo

File: 150
Rádio
98 FM
3/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Memorando n.º = 240 /08/CGAO /DEAA/SC-MC

Em 03 de novembro de 2008.

Ao: Coordenador de Radiodifusão da Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.
Assunto: Análise de documentos relacionados ao processo de Renovação de Outorga.

Ref.: Memorando nº 123/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC

Senhor Coordenador-geral

Em atenção ao Memorando supra referenciado informamos que os Laudos de Vistoria Técnica nº 0003SP20060123, nº 0003SP20060688, enviados pela ANATEL referentes ao serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM, prestado pela **Rádio União de Franca Ltda** no município de Franca /SP, foi analisado e, como consequência das irregularidades verificadas, foi instaurado por este Departamento o processo nº 53000.025739/2008, referente à Apuração de Infração, e que a sanção para as irregularidades cometidas pela Entidade foi a de Multa.

Esclarecemos que o laudo de nº 0010SP20060325, não foi objeto da instauração do processo em questão, por não ter apresentado nenhuma irregularidade pela fiscalização, quanto às irregularidades constatadas no laudo e nº 0002SP20060123 não foram consideradas.

Sendo assim o Processo de Renovação de Outorga pode seguir seus trâmites normais, de conformidade com os procedimentos estabelecidos no Memorando nº 370/2008 da Senhora Secretaria.

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Apuração de Infração

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO
FEDERAL**

Memorando nº 123 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC

Em 17 de junho de 2008.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-
DEAA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades

53000 025739/2008-56

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000180/2000

SEADAP/CGLO/DEOC/SC

17/06/2008-10:38

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Franca, Estado de São Paulo, de interesse da RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA., constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 025739/2008-56

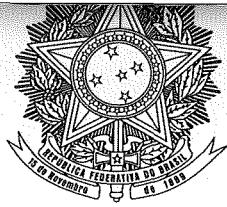
SEADAP/CGLO/DEOC/SC

17/06/2008-10:39

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M5

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO : 53000.004413/2010

INTERESSADO : RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE : FRANCA - SP

OUTROS DADOS:

Venc: 01/07/2000

Fim de Até 06/07

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 719 /2010

Referência.: Nº 53000.004413/2010

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 08 de Fevereiro de 2010.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 08/03/2010

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



**EXMO. SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004413/2010-16

SERPRO/ODILOG/DOLOG/CGR/SPD
29/01/2010-09:23 *GAD/Cor*

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, requer a V. Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente **pedido de renovação**, por novo período, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente

50 410 901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

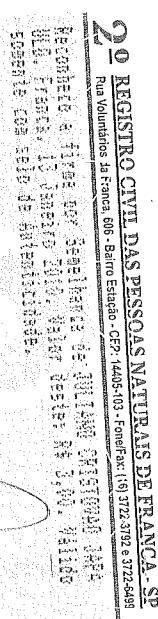
R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PEREQUE UNIVERSITÁRIO - CEP: 14.400

Franca - SP

Rua

Residencial Paraíso Franca/SP Cep: 14.403-160 Fone (16) 3721-0733



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e
Informática da Câmara dos Deputados.
Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

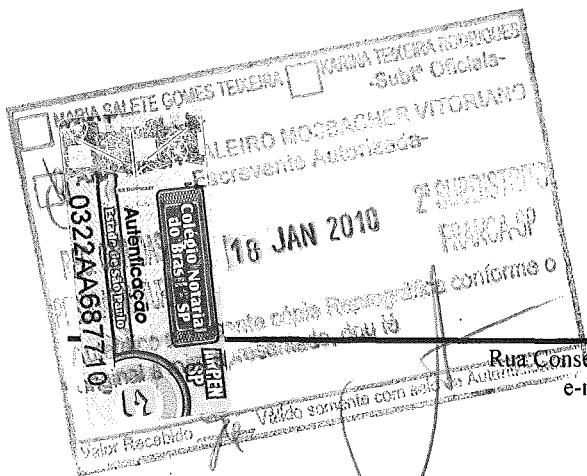
Senhores Membros da Comissão,

Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos que a concessionária/permissionária **Empresa Radio União da Franca LTDA, Rua: DR. Francisco Prestes Maia, 1101 – Parque Universitário – Franca - SP, CGC nº 50.410.901/0001-20** recolheu as Contribuições Sindicais regularmente perante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 13 de janeiro de 2010

Sergio Ipoldo Guimarães
Diretor Coordenador



Rua Conselheiro Ramalho, 992/988 - fone (011) 3145-2222 / fax : (011) 3145-2222
e-mail: sinradsp@uol.com.br - Bela Vista - São Paulo - SP - cep 01325.000

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Endereço
RUA APINAGES

Bairro/Distrito
VILA POMPEIA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA-FM

Endereço

RUA DR FRANCISCO PRESTES MAIA

Cep
14404-608

Código Cedente

104-0

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Total Empregados - Mês

CONTRIBUÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2009

Não vencido pagamento após 31/05/2009

*Após o vencimento pagável nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de multa, mais 2% ao mês subseqüente e 1% de juro.

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Data Vencimento

31/01/2009

Exercício

2009

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Autenticação Mecânica

104-0

10499.70260 67117.750416 09010.001114 1 4499000000000000

Código Cedente

000.800.02667-5

Nº Número

504109010001

Valor do Documento

399,39

Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

Via de Contribuinte



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Endereço
RUA APINAJES
Número 1100
Complemento 14º ANDAR - C.J.1403

Vencimento
31/01/2007

Bimestre
2007

Órgão da Entidade Sindical
000.800.02887-5

CNPJ da Entidade
82.680.800/0001-18

Dados do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social
RÁDIO LINHA DA FRANCA LTDA-EM

Endereço
RUA DE FRANCISCO PRESTER MAIA
Número 1101
Complemento

CPF/CNPJ/CFZ do Contribuinte
80.410.801/0001-30

Dados de Referência da Contribuição

Category
Patronal

Dados da Contribuição

(+) Valor do Documento

300,00

Capital Social - Impres

Nº Empregados Contribuinte

(+) Documento/Abatimento

Capital Social - Reservado

Total Remuneração - Outros Contrib.

(+) Outras despesas

Capital Social - Reservado

Total Empregados - Reservado

(+) Multa/Multa

443,00

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2007

Não acordar pagamento após 31/05/2009

*Após o vencimento pagará nos seguintes dias das Entidades Federais, com 10% de multa, mais 2% em cada adiamento desde 1% de juros

875,97

104-0

10400.70260 07817.750418 00010.001016 5 34030000036969

Órgão de Cobrança 000.800.02887-5	Nº do Documento 804108010001	Valor do Documento 300,00	Data Vencimento 31/01/2007	Bimestre 2007
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------

Antecipação contribuição

CEF 03426082009005241000943

875, 97RD1003

Via de Contribuinte



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Endereço
RUA APINAJES
Número 1100
Complemento 14º ANDAR - C.J.1403

Vencimento
31/01/2008

Bimestre
2008

Órgão da Entidade Sindical
000.800.02887-5

CNPJ da Entidade
82.680.800/0001-18

Dados do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social
RÁDIO LINHA DA FRANCA LTDA-EM

Endereço
RUA DE FRANCISCO PRESTER MAIA
Número 1101
Complemento

CPF/CNPJ/CFZ do Contribuinte
80.410.801/0001-30

Dados de Referência da Contribuição

Category
Patronal

Dados da Contribuição

(+) Valor do Documento

377,84

Capital Social - Impres

Nº Empregados Contribuinte

(+) Documento/Abatimento

Capital Social - Reservado

Total Remuneração - Outros Contrib.

(+) Outras despesas

Capital Social - Reservado

Total Empregados - Reservado

(+) Multa/Multa

289,44

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2008

Não acordar pagamento após 31/05/2009

*Após o vencimento pagará nos seguintes dias das Entidades Federais, com 10% de multa, mais 2% em cada adiamento desde 1% de juros

31,81

104-0

10400.70260 07817.750418 00010.001016 1 3780000037784

Órgão de Cobrança 000.800.02887-5	Nº do Documento 804108010001	Valor do Documento 377,84	Data Vencimento 31/01/2008	Bimestre 2008
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------

Antecipação contribuição

669, 89RD1003

CEF 030426082009005241000959

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Endereço
RUA APINAJES

Número
1100

Vencimento
31/01/2008

Emissão
2008

Órgão de Recolhimento Sindical
000.800.02867-5

CNPJ da Entidade
62.650.809/0001-18

Endereço
Nome/Razão Social/Denominação Social
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA-FM

Endereço
RUA DR FRANCISCO PRESTES MAIA

Número
1101

Complemento
14º ANDAR - CJ 1403

Bairro/Distrito
VILA POMPÉIA

CEP
08017.000

Cidade/Município
SP

UF
SP

Dados da Contribuição

Nome/Razão Social/Denominação Social
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA-FM

Endereço
RUA DR FRANCISCO PRESTES MAIA

Número
1101

Complemento
14º ANDAR - CJ 1403

Bairro/Distrito
VILA POMPÉIA

CEP
08017.000

Cidade/Município
FRANCA

UF
SP

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
Patronal

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Total Remunerado - Contribuinte

Total Empregados - Estabelecimento

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
60.410.801/0001-20

(+) Valor do Documento

331,73

(-) Descontos/Abatimentos

0,00

(+) Outros descontos

0,00

(+) Multa/Multa

762,34

(+) Outros encargos

75,84

(-) Valor cobrado

1.169,12

Não acertar pagamento até 31/07/2008

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRÔNIAL EXERCÍCIO 2008

* Aplicar o reembolso pagável nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de juros, caso 2% se não advergir mais 1% de juros

104-0

10400.70260 67617.760418 08019.001015 7.21730000033170 9.71RD1004

Órgão de Cobrança
000.800.02867-5

Número
504108010001

Válida de Documento

331,73

Data Vencimento

31/01/2008

Emissão

2008

Autenticação assinatura

Autenticação e
digitalização



Comunicações
Fls. 07
Rubrica: C
Assunto: Declaração

DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, D E C L A R A que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Socio - Gerente

50 410 901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Franca - SP.



Els. Os
Publica:
Mariana
Comunicações - SPC

DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **D E C L A R A** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

SINDICATO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

Juliano Cristóvão Japaulo

† Sócio Gerente

50 410 901/0001-20

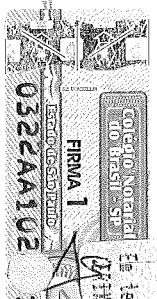
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Frana - SP

Rua Dos Pracinhas, 345 Residencial Paraíso Franca/SP Cep: 14.403-160 Fone (16) 3721-0733



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14051-003 - Fone/Fax: (16) 3722-3722-5499

RECORDE-SE FIM DE EXPIRAÇÃO DE JULIANO CRISTÓVÃO JAPAU
VILA FRANCA, 12 JANEIRO 2010. VAIAS SOBRE A VIDA
SUSPENDE-SE O PRAZO DE AUTORIZAÇÃO.



Comunicações
Soc. Fis. 09
Fabricio
Assinatura

DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente 410 901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Brumadinho - MG

Rua Dos Pracinhas, 345- Residencial Paraíso Franca/SP Cep: 14.403-160 Fone (16) 3721-0733



Ministério das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.



RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente

CNPJ 50.410.901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Franca - SP.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

De segunda à Sexta-feira

- 00:00 às 03.00 horas – Programa Madrugada 98
- 03.00 às 04.00 horas – Programa Brasil Notícias
- 04.00 às 05.00 horas – Programa Aprendendo B A BÁ
- 05:00 às 06:00 horas – Programa Novo amanhecer
- 06:00 às 06:10 horas – Programa Oração do Dia
- 06:10 às 08:00 horas – Programa Bom dia Amigos
- 08:00 às 10:00 horas – Programa Som Brasil
- 10:00 às 12:00 horas – Programa Ponto de Fé
- 12:00 às 12:30 horas – Programa Palavra Amiga
- 12.30 às 13.00 horas – Programa Rádio em esporte
- 13.00 às 18.00 horas – Programa Tarde 98
- 18.00 às 19.00 horas – Programa Fim de Tarde
- 19.00 às 20:00 horas – Programa Agência Nacional
- 20.00 às 24:00 horas – Programa Love Night
-

Comunicação
das Fis.
C
teria
ativa
306



Setor das Comunicações
Fis. 12
Rubrica: C

Sábado

- 00:00 às 03.00 horas – Programa Madrugada 98
- 03.00 às 04:00 horas – Programa Brasil Notícias
- 04:00 às 05:00 horas – Programa Corujão 98
- 05:00 às 06:00 horas – Programa Novo amanhecer
- 06:00 às 06:10 horas – Programa Oração do Dia
- 06:10 às 07:00 horas – Programa Bom dia Amigos
- 07:00 às 09:00 horas – Programa Som Brasil
- 09.00 ás 12.00 horas – Programa Sábado criança
- 12.00 ás 12.30 horas – Programa Palavra Amiga
- 12.30 ás 13.00 horas – Programa Rádio em esporte
- 13.00 ás 18.00 horas – Programa Tarde 98
- 18.00 ás 19.00 horas – Programa Fim de Tarde
- 19.00 ás 20:00 horas – Programa Sábado especial
- 20.00 ás 24:00 horas – Programa Love Night



Domingo

00:00 às 03.00 horas – Programa Madrugada 98

03.00 às 04.00 horas – Programa Brasil Notícias Edição de Domingo

04.00 às 05.00 horas – Programa Madrugada 98

05:00 às 08:00 horas – Programa Novo amanhecer

08.00 às 10:00 horas – Programa Bom dia Amigos

10.00 às 12.00 horas – Programa Domingo criança

12.00 às 17.00 horas – Programa Tarde 98

17.00 às 20.00 horas – Programa domingo musical

20.00 às 24:00 horas – Programa Love Night

Obs : Prefixo da emissora toda hora cheia

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais, divulgação de campanhas de associações comunitárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

Francia, 14 de Janeiro de 2010

Radio união da Franca LTDA

Juliano Crisopvão Japaulo
RG:28.770.319-8

Ministério das Comunicações
Fls. 16
Rubrica: _____
Assinatura: _____
Data: 10/01/2010

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP

Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheço a firma por Semelhança de JULIANO CRISOPVÃO JAPAU
LOU, Franca, 14 Janeiro 2010. Valor deste: R\$ 3,00. Válido
semente com selo de Autenticidade.

Em testiho Adriana Martins Silva (escrivente AD13)





Comunicações
S. Fis. C.
C. Rubrica
M. Minuta

DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente

50 410 901/0001-20

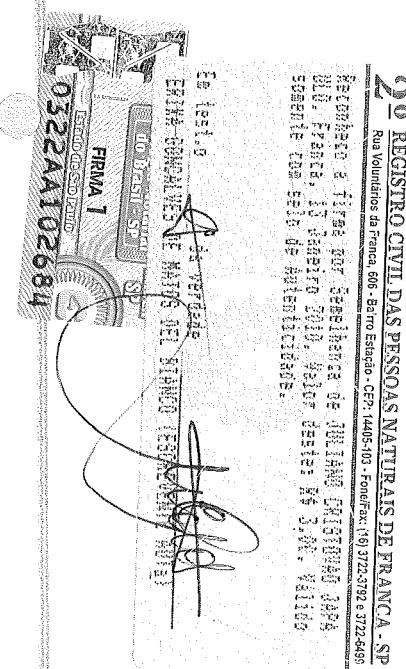
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Franca - SP

Rua Dos Pracinhas, 345- Residencial Paraíso Franca/SP Cep: 14.403-160 Fone (16) 3721-0733





Comunicações
Fls. 15
Rubrica: C
Município de Franca - SP

DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Juliano Cristóvão Japaulo
Sócio - Gerente

50 410 901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO PRESTES MAIA, 1101

PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Franca - SP.



DECLARAÇÃO

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, DECLARA que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Gestão das Atividades:

Nome: Juliano Cristóvão Japaulo

Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

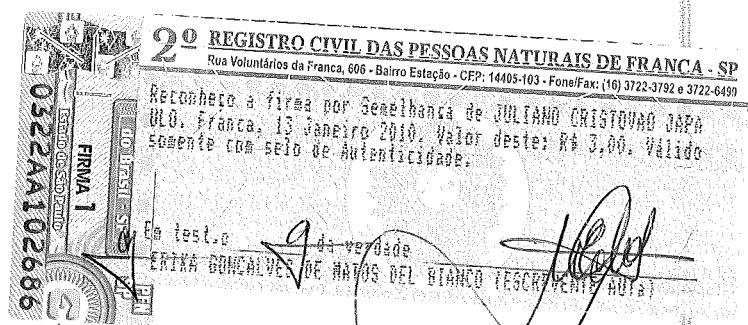
Nome: Juliano Cristóvão Japaulo

Nacionalidade: Brasileira

Direção da Programação:

Nome: Marcio Ponce

Nacionalidade: Brasileira



Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédulas de Identidade dos acima citados.

Franca, 12 de Janeiro de 2010.

50 410 901/0001-20

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

R. DR. FRANCISCO FRESTES MARIA, 1101

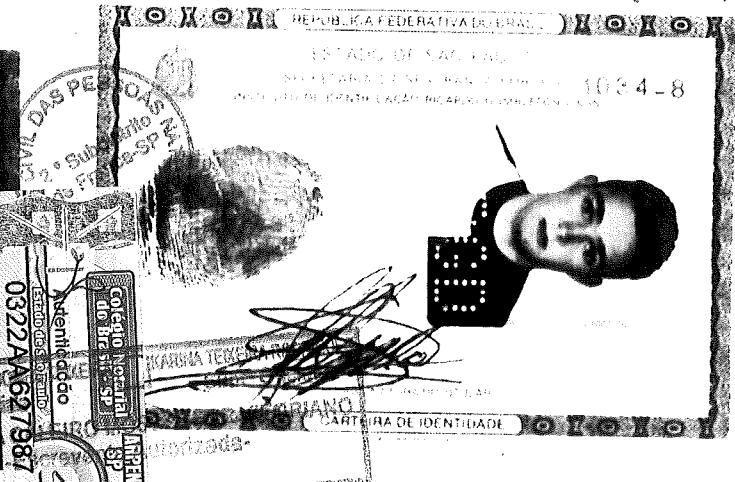
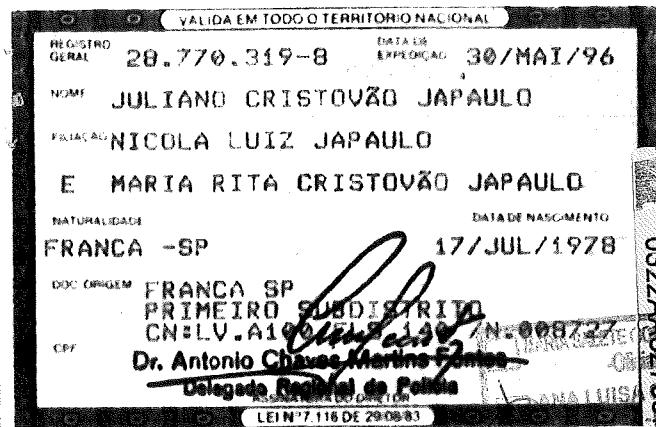
PARQUE UNIVERSITÁRIO - CEP 14.400

Franca - SP

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Juliano Cristóvão Japaulo

Sócio - Gerente

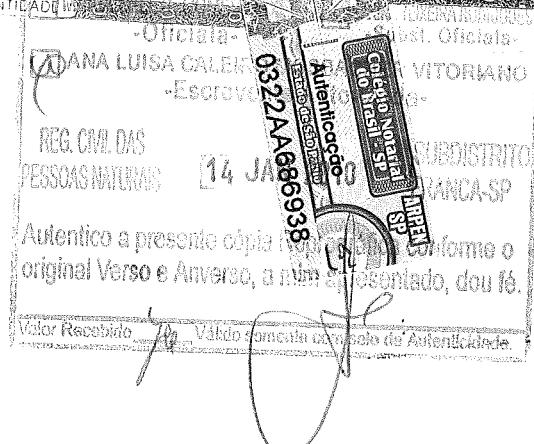


REG. CIVIL DAS
ENTIDADES NATUREZAS
17 JUN 2009
FRANCIS SP
Autentico a presente cópia Reprográfica conforme o
original Verso e Anverso, a mim apresentado, dia 18.
Ricardo M. Faria





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	17.066.686-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/AGO/2005
NOOME	MARGIO PONCE		
FILIAÇÃO	OSWALDO PONCE GUBERO		
	E JOSELINA DE OLIVEIRA SILVA PONCE		
NATURALIDADE	FRANCA - SP		
DOC. ORIGEM	FRANCA SP		
	SEGUNDO SUBDISTRITO		
	QCV. 857 / FLS. 6 / N. 009381		
CARLOS ANTONIO Q. DE SOUZA FERREIRA ASSINATURA DO DIRETORIAL MIGR. SOC. SE			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



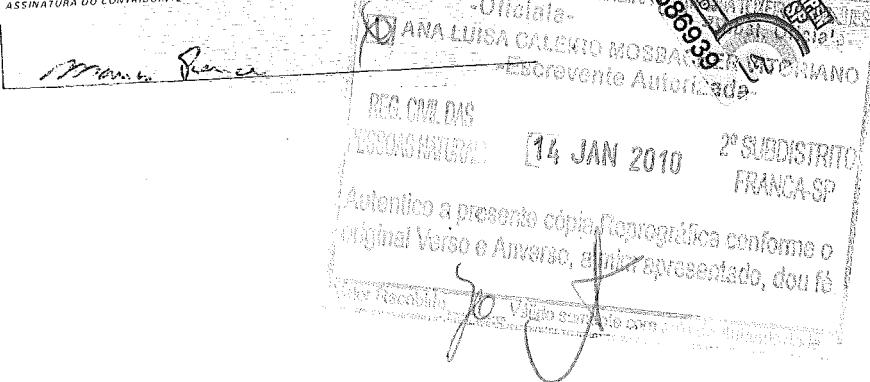
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRIBUINTE





363
Fis. 19
Rubrica C
SISTEMA
COMTELE
100

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA**
CNPJ: **50.410.901/0001-20**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:53:10 do dia 12/01/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170622009-21041020

Nome: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
CNPJ: 50.410.901/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/09/2009.

Válida até 28/03/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50410901/0001-20, 50410901/0001-20

Razão Social: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Nome Fantasia: UNIRADIO

Endereço: R DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA 1101 / PARQUE UNIVERSITARI / FRANCA / SP / 14404-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2010 a 10/02/2010

Certificação Número: 2010011217005771954531

Informação obtida em 12/01/2010, às 17:00:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

22
C
306
Publicar

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
CNPJ: 50.410.901/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:35:50 do dia 05/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2010.

Código de controle da certidão: **F6F7.EDFC.DB19.D9B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comunicado
Fb. 23
Rubrica: _____
Município de Franca - SP
Data: 15/01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 2544/2010

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Franca - SP, por meio do Serviço de Tributação e Dívida Ativa, usando de suas atribuições legais e, atendendo ao protocolo de n° 2010001409.

Certifica que o contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, esta em dia com suas obrigações tributárias.

Contribuinte: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
CNPJ: 50.410.901/0001-20
Inscrição n°: 017757-6 - Inscrição Antiga: 03001029901515
Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA - DR., 1101, PARQUE UNIVERSITARIO
Data Constituição: 14/07/1981
Atividade: SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Início Atividade: 14/07/1981 Processo: 4376/1991
Situação Atual: 1 - Normal

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA - DR., 1101
PARQUE UNIVERSITARIO
FRANCA SP
CNPJ: 50.410.901/0001-20

Ressalva-se à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributários eventualmente existentes em exercícios anteriores.

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.
Franca, 15 de Janeiro de 2010.

Documento impresso por GIANE FERREIRA



FOLHA ÚNICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Nº CERTIDÃO
0035/2010

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

ENDERECO : RUA DR. FRANCISCO PRESTES MAIA N° 1101 CEP: 14.404-608

MUNICÍPIO: FRANCA-SP

I.E.: (SENTO)

CNPJ : 50.410.901/0001-20 CNAE: 6010-1-00

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS / IPVA / ITBI / "CAUSA MORTIS"/ITCMD / AIR / TFSD / IT / IVC, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

FINALIDADE: LICITAÇÃO

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.**
 - 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.**
 - 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
 - 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (06) MESES, CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).**

LOCAL DE EMISSÃO:PF/12 -FRANCA

DATA DE EMISSÃO: 13/JANEIRO/2010

EMITIDO POR:

JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA
RG:- 12.994.929 - TAAT

RESPONSAS

SILVANA ALVES RODRIGUES GARCIA

Chefe Subatº do PF/12- Franca



RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

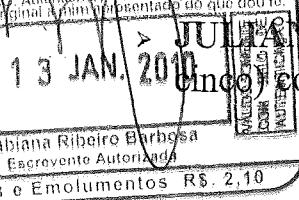
CNPJ N.^o 50.410.901/0001-20

Fig. 22
Rútrica: C
Inteiro

ANGELO PRESOTTO NETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.^o 1.647.044-SSP/SP e do CPF/MF sob n.^o 026.479.748-53 e ZÉLIA MARIA NEVES PRESOTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade RG n.^o 1.564.602-SSP/SP e do CPF/MF sob n.^o 743.438.828-53, ambos residentes e domiciliados na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Adhemar Pereira de Barros n.^o 780 – Jardim Paulista – CEP 14.402-060, únicos sócios da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Francisco Prestes Maia n.^o 1101, Parque Universitário – CEP 14.404-608, com seus Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.^o 35.200.118.942 em sessão de 26/09/1978 e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob n.^o 113.122/94-9 em sessão de 10.08.1994, e ainda na qualidade de novos sócios, Sr. JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.^o 28.770.319-8-SSP/SP e do CPF/MF sob n.^o 270.990.808-57 e CRISTIANE CRISTÓVÃO JAPAULO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.^o 34.758.370-2-SSP/SP e do CPF/MF sob n.^o 309.073.828-78, ambos residentes e domiciliados na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua dos Pracinhas n.^o 345 – Residencial Paraíso – CEP 14.403-160, têm justo e acordado o que abaixo segue:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

1.1 - O sócio ANGELO PRESOTTO NETTO, possuidor de 58 (cinquenta e oito) cotas, (79,5% do total das cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o valor total de suas cotas, aos sócios abaixo relacionados, que ora ingressam na sociedade, a



JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO, 36,5 (trinta e seis vírgula cinco) cotas, totalizando a importância de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e

cinquenta centavos). As partes dão plena, rasa e geral quitação dessa cessão;

✓ **CRISTIANE CRISTÓVÃO JAPAULO**, 21,5 (vinte e um vírgula cinco) cotas; totalizando a importância de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinqüenta centavos). As partes dão plena, rasa e geral quitação dessa cessão;

1.2 - A sócia **ZÉLIA MARIA NEVES PRESOTTO**, possuidora de 15 (quinze) cotas (20,5% do total das cotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 15,00 (quinze reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a **CRISTIANE CRISTÓVÃO JAPAULO**, o valor total de suas cotas, totalizando a importância de R\$ 15,00 (quinze reais). As partes dão plena, rasa e geral quitação dessa cessão;

2 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO** na função de **GERENTE**.

3 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Os novos sócios, consensualmente, resolvem aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído e integralizado pelos mesmos, na proporção das cotas que possuem na sociedade.

4- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima expostas e com a finalidade de atualizar juridicamente as cláusulas do contrato social de acordo com a nova redação do § 4º do artigo 222 da Constituição Federal, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil) e Lei 10.610 de 20.12.2002, os sócios, resolvem de comum e pleno acordo, consolidar e unificar, num só instrumento aludidas cláusulas, passando o compromisso a vigorar com a seguinte redação:

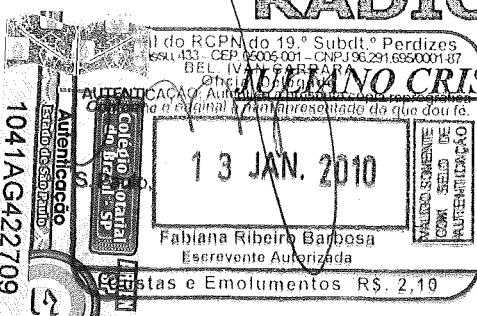
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

ACORDO NO CRISTÓVÃO JAPAULO

13 JAN. 2010

Fabiana Ribeiro Barbosa
Escrivente Autorizada

Entregue e Emolumentos R\$ 2,10



Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,
empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.770.319-8-
SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 270.990.808-57, residente e domiciliado
na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua dos Pracinhas n.º
345 – Residencial Paraíso.

CRISTIANE CRISTÓVÃO JAPAUOL

Brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de
Identidade RG n.º 34.758.370-2-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º
309.073.828-78, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado
de São Paulo, na Rua dos Pracinhas n.º 345 – Residencial Paraíso.

têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se
regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

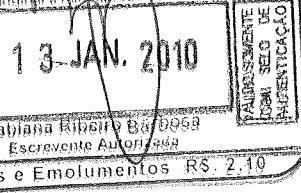
CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Francisco Prestes Maia nº 1101, Parque Universitário – CEP 14.404-608, podendo abrir filiais em todo o território nacional, respeitadas as prescrições legais para tal.

CLÁUSULA QUARTA



1041AG422703

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA.

A Sociedade se compromete por seu Gerente e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual que modifique os objetivos sociais, o quadro direutivo e o controle societário da empresa, bem como, a transferência da permissão, depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

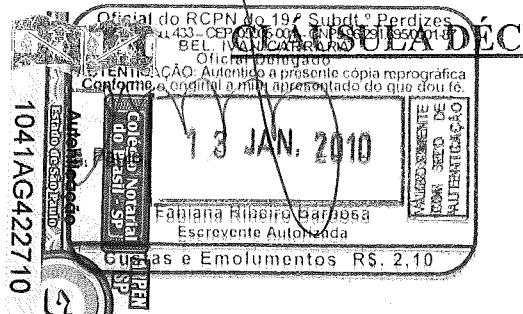
Pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da empresa pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão da atividade e estabelecerão o conteúdo da programação.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	N.º COTAS	VALOR R\$
JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO	50	R\$ 50.000,00
CRISTIANE CRISTÓVÃO JAPAULO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

§ Primeiro : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO**, na função de **GERENTE**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ Único - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais



e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando o Gerente, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

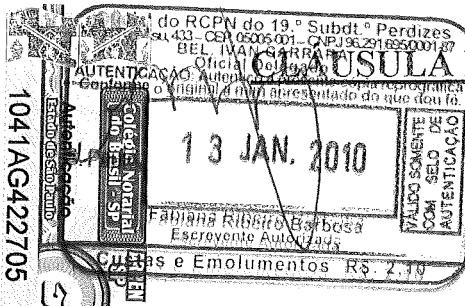
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, o balanço geral anual da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, ou ficarão escriturados em elementos da contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA



1041AG422705

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, e principalmente para o encargo cuja orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Poder Concedente, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam gerentes e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Franca, 17 de Fevereiro de 2003.

ANGELO PRESOTTO NETTO

ZELIA MARIA NEVES PRESOTTO

OLLIANO CRISTOVÃO JAPAUO

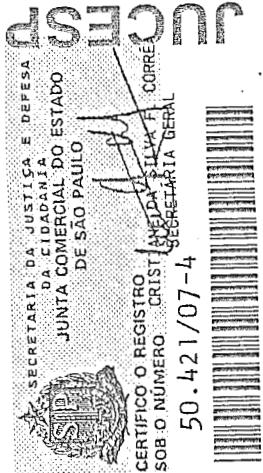
CRISTIANE CRISTÓVÃO JAPAUO

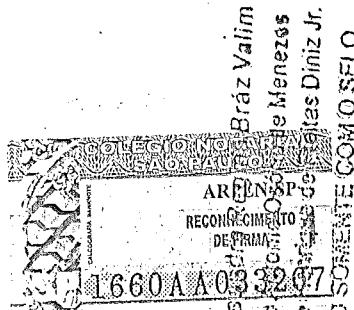
Testemunhas:

LAZARO DOS REIS DA SILVA
RG: 8994828-2 SSP SP



1041AG422706





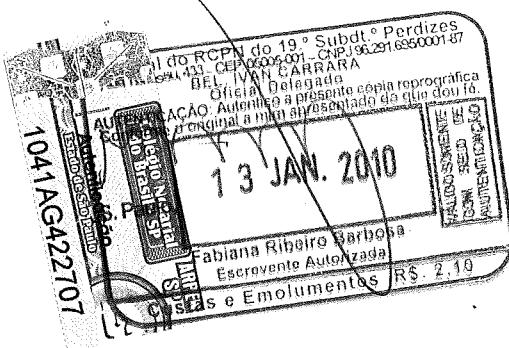
Bráz Valim
 Cleonice Menezes
 Ana Paula Diniz Jr.
AREEN SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
 CARLOS ALBERTO DA SILVA - Tab. Interino
 MARIA CECILIA OSÓRIO DE MEDEIROS FRITAS - Subst. Tab
 Reconheço Bráz Valim, ai firma
acho de: Angelo Rusconi Neto

Franca, 18 FEV 2003

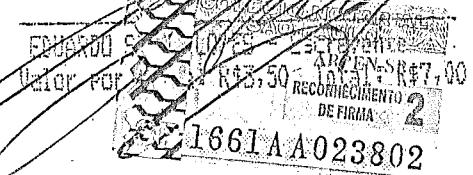
Em testemunha (Assinatura) da verdade

(Assinatura)
Taxa pg Emissora
Valor recebido por firma R\$ 350



Abriana Ribeiro Barbosa
Escrivente Autorizada
Custas e Emolumentos R\$ 2,10

2º TABELIÃO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANO CRISTOVAO JAPAUOL, CRISTIANE CRIST
OVAO JAPAUOL*** a(s) qual(is) confere(m) c
om os padroes depositados em cartorio.
Franca-SP, 19 de fevereiro de 2003.
Em testemunha _____ da verdade.





Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
M.R. - M.R. - 2006
Fls. 3
Rubrica: C

LT-511/2010

24/1/2010

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 67, de 12 de novembro de 1998.

Entidade: **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**
Localidade: **FRANCA**
Estado: **SÃO PAULO**
Fabricante: **TELAVO INDUSTRIA E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Modelo: **RDFM 1000 A**
Homologação: **321878XXX0038**
Potência: **1,0 kW**
No. de série: **045**
Data ensaio: **15 e 16 de Janeiro de 2010**
Data de Fabricação: **22 de Abril de 1981**

LT-511/2010



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
P.S. 35
Rubrica: C
30/01/2010

LT-511/2010

24/1/2010

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

9.4.1. INTERESSADO:

a) nome:

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

b) Endereço completo:

Rua dos Pracinhas, 345

Tel: 16-3702-6164 e 3702-7524

FRANCA - SP -

14403-160

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:
procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.

c) data em que foi realizado: 15 e 16 de janeiro de 2010.

9.4.3 - FABRICANTE:

a) nome:

TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

b) Endereço completo:

Av. Teotônio Brandão Vilela, 800 (antiga Estrada das Olarias) –
Jd.Triângulo -Taboão da Serra – SP

CEP: 06783-005 Tel.: (55 11) 4137-7333 - Fax: (55 11) 4137-4955



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 36
Rubrica: C
303

LT-511/2010

24/1/2010

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar, licenciado.

9.4.5 - MEDIÇÕES:

9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 98.300.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 98.300.300 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: +40 Hz.
após 60 minutos de funcionamento.

9.4.5.2 - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQÜÊNCIA:

pre-enfase 75 μ s

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,4	-0,5	0	0,6	6,2	10,1	12,5	15,3	dB
C. ESQ.	-0,6	-0,5	0	0,5	6,2	10,5	12,4	16,3	dB
C. DIR.	-0,5	-0,4	0	0,6	6,2	10,0	12,6	16,1	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,4	-0,5	0	0,4	6,1	10,2	12,5	16,2	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,6	0	0,5	6,1	10,3	12,5	16,2	dB
C. DIR.	-0,6	-0,6	0	0,5	6,2	10,0	12,6	16,1	dB

J 03



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 32
Referência C
Data 08/01/2010

LT-511/2010

24/1/2010

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,4	0	0,6	6,4	10,0	12,1	16,2	dB
C. ESQ.	-0,4	-0,6	0	0,6	6,5	10,3	12,6	16,1	dB
C. DIR.	-0,54	-0,5	0	0,4	6,0	10,1	12,1	16,0	dB

9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,19	0,10	0,15	0,15	0,20	0,25	0,25	0,24	dB
C. ESQ.	0,15	0,25	0,10	0,20	0,19	0,28	0,22	0,30	dB
C. DIR.	0,15	0,20	0,18	0,20	0,17	0,20	0,20	0,25	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,19	0,18	0,15	0,15	0,19	0,20	0,18	0,26	dB
C. ESQ.	0,17	0,19	0,15	0,20	0,19	0,24	0,15	0,25	dB
C. DIR.	0,15	0,18	0,14	0,19	0,18	0,20	0,22	0,25	dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,21	0,19	0,15	0,20	0,19	0,27	0,22	0,24	dB
C. ESQ.	0,21	0,18	0,10	0,17	0,19	0,26	0,23	0,28	dB
C. DIR.	0,20	0,19	0,13	0,19	0,18	0,25	0,24	0,25	dB



Solução em Telecomunicações

Setor das Comunicações
Fl. 3B
Rubrica C
Assinatura

LT-511/2010

24/1/2010

9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-55.0 dB

9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-56.0 dB

9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS: RELATIVO A PORTADORA:

HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	29 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	45 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 73 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 9,0 KHz , evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) e saturação do instrumento.

9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.000 WATTS. MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.

9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: MTA
- b) Modelo: CD-50.

J. 05



Solução em Telecomunicações

versão das Comunicações
Fls. 39
Rubrica C
Assinatura

LT-511/2010

24/1/2010

9.4.6.2. **MEDIÇÕES:**

9.4.6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: 1,0 Hz

9.4.6.2.2. **Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:**

10,0%

9.4.6.2.3 **SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	39	46	43	46	44	44	47	40	dB
DIR > ESQ.	37	47	45	44	46	45	41	42	dB

9.4.6.2.5. **DIAFONIA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	40	47	44	47	44	43	42	45	dB
ESTÉREO.	42	47	44	47	44	43	42	43	dB

J. 06



Solução em Telecomunicações

Setor das Comunicações
Fis. L.P.
Rubrica C
Data 20/01/2010

LT-511/2010

24/1/2010

9.4.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**



9.4.8.2 MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:

- A) Corrente de placa: de 0 a 1,0 A DC
B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 3,0 KV DC
C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 150%
Refletida de 0 a 1,5% ROE

9.4.8.3 TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:

- a) para monitor de modulação: SIM.
b) para monitor de frequência: SIM.



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 41
Rubrica: C

LT-511/2010

24/1/2010

9.4.8.4.

DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão **SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: **SIM.**

9.4.8.5.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM; (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM. (chave comandada por aleta)
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

9.4.8.6.

INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, 43, PASTILHA 1,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 42
Rubrica

LT-511/2010

24/1/2010

9.4.8.7.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

A) OPERAÇÃO EM 1.000 W.

Potência de saída: 1000 watts (medida).

- Alta tensão: 2,4 KV DC

- Corrente Placa: = 0,52 A DC.

potencia de entrada amplificador final: 1248 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

1000/ 1248 = 0,801

Fator de eficiência: 80,1 %

B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

consumo de energia: 2,64 kVA.

9.4.9.1.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica José Eduardo Marti Cappia de que faço uso.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2010.

Nome: José Eduardo Marti Cappia
Número do CREA: 83.607/D

09



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 42
Rubiácea
São Paulo

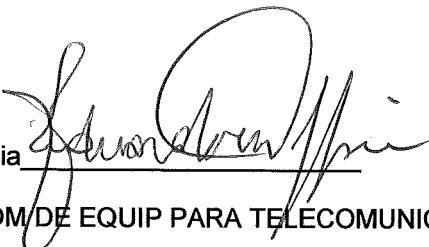
LT-511/2010

24/1/2010

9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

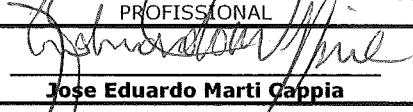
São Paulo, 24 de Janeiro de 2010.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia 
b) Registro CREA: 83.607/D
c) Transmissor: TELAVO IND E COM DE EQUIP PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
d) Modelo: RDFM-1000 A

DOCUMENTOS ANEXADOS

ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;
ILUSTRAÇÕES.

J. JO

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220100207711		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0600836079		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 01372640894		
4 - NOME DO PROFISSIONAL JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº 	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0397530	15 - NOME COMPLETO EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA			
16 - CGC/CNPJ 66661596000189	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Rádio Uniao da Franca Ltda.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (16)37026164	20 - CPF/CNPJ 50410901000120		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101		22 - CEP 14404-608		
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA A2011	24 - UNIDADE 42	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 20	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo de ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em frequencia modulada, de fabricacao TELAVO IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA., potencia de operacao 1,0 kW, frequencia de 98,3 MHz. Equipamento auxiliar da estacao.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... O ensaio em referencia destinou-se a checar as caracteristicas dos equipamentos transmissores da estacao, especialmente neste caso, do transmissor auxiliar da emissora, com potencia de 1,0 kW. Data de efetiva participação do profissional: 24/01/2010				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/01/2010	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 24/01/2010	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 11	32 - VALOR DA ART A PAGAR 31,50
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 24/01/2010	PROFISSIONAL  Jose Eduardo Marti Cappia		CONTRATANTE  Rádio Uniao da Franca Ltda.	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100207711

Recibo do Sacado

Comunicação
Fls. 45
Rúbrica

SACADO: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA

Data de Emissão: 24/01/2010

CREASP:0600836079

Data de Vencimento: 02/02/2010

ART N° 92221220100207711

VALOR

31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui -----

BANCO DO BRASIL 001-9 00199.22210 29222.122011 00207.711219 9 4501000003150				
Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL				
Vencimento 02/02/2010				
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8				
Data de Emissão 24/01/2010	Número do Documento 92221220100207711	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 24/01/2010
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
(=) Valor do Documento 31,50				
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)				
BOLETO REFERENTE A ART N°92221220100207711				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
Unidade Cedente: 3336				
Sacado	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA RUA CARDOSO DE ALMEIDA 167 - 6 ANDAR PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 50130-00			
Sacador/Avalista	Código de Baixa			
Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica				



Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Corte aqui -----

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:

Nome: EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA

Agência: 0355 Conta: 27638 - 7

Dados do pagamento:

Nome do favorecido:

Código de barras: 00199 22210 29222 122011 00207 711219 9 45010000003150

Valor do documento: R\$ 31,50

Valor do pagamento: R\$ 31,50

Data do vencimento: 02/02/2010

Pagamento efetuado em 24/01/2010 às 14:35:06 via Bankline, CTRL 587477397.

Autenticação:

02D1CDEBFDA6324C6646682C515F9F2F622471A6

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



Solução em Telecomunicações

Setor das Comunicações
Fis. 16
Rubrica: C
Data: 20/01/2010

LT-512/2010

24/1/2010

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGА.

Atendimento ao ítem 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL N° 67, de 12 de novembro de 1998.

Entidade: **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**
Localidade: **FRANCA**
Estado: **SÃO PAULO**
Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**
Modelo: **FM 10000**
Homologação: **0126/94XXX0518**
Potência: **10,0 kW**
No. de série: **060496323**
Data ensaio: **15 e 16 de janeiro de 2010**
Data de Fabricação: **04 de JUNHO de 1996**

LT-512/2010



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 47
Rubrica: _____
Assunto: _____

LT-512/2010

24/1/2010

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

9.4.1. INTERESSADO:

- a) nome:
RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
- b) Endereço completo:
Rua dos Pracinhas, 345
Residencial Paraíso
Telefones 16-3702-6164 e 16-3702-7524
FRANCA - SP -
14403-160
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:
(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

9.4.2 - ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Endereço completo onde foi realizado:
procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.
- c) data em que foi realizado: 15 e 16 de janeiro de 2010

9.4.3 - FABRICANTE:

- a) nome:
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Endereço completo:
Rua Santa Crescência, 268
05524-020 – SÃO PAULO – SP
Telefone: 11-3751-5111



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 466 C
Rubrica 2009

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal, licenciado.

9.4.5 - MEDIÇÕES:

9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 98.300.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 98.300.470 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: -20 Hz.
após 60 minutos de funcionamento.

9.4.5.2 - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQÜÊNCIA: pre-enfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,6	0	0,7	6,3	10,3	12,5	15,8	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,6	0	0,6	6,2	10,0	12,5	16,1	dB
C. DIR.	-0,5	-0,6	0	0,5	6,3	10,1	12,7	16,2	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,5	0	0,5	6,2	10,2	12,4	16,2	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,7	0	0,5	6,2	10,3	12,4	16,3	dB
C. DIR.	-0,6	-0,6	0	0,6	6,0	10,0	12,4	16,1	dB

JF 03



Solução em Telecomunicações

Série das Comunicações
Fis. 49
Rubrica: _____

LT-512/2010

24/1/2010

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,4	-0,5	0	0,6	6,5	10,0	12,4	16,2	dB
C. ESQ.	-0,4	-0,6	0	0,5	6,4	10,1	12,5	16,0	dB
C. DIR.	-0,4	-0,4	0	0,4	6,0	10,1	12,1	16,2	dB

9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,20	0,16	0,20	0,19	0,21	0,26	0,25	0,26	dB
C. ESQ.	0,15	0,20	0,18	0,19	0,20	0,28	0,24	0,27	dB
C. DIR.	0,15	0,21	0,18	0,17	0,17	0,21	0,21	0,25	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,19	0,20	0,12	0,15	0,19	0,25	0,22	0,27	dB
C. ESQ.	0,20	0,19	0,15	0,19	0,20	0,24	0,26	0,30	dB
C. DIR.	0,15	0,17	0,13	0,19	0,18	0,22	0,22	0,25	dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,19	0,20	0,17	0,20	0,20	0,24	0,24	0,25	dB
C. ESQ.	0,20	0,18	0,12	0,17	0,19	0,26	0,23	0,27	dB
C. DIR.	0,20	0,19	0,13	0,19	0,18	0,25	0,24	0,25	dB



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fl. 50
Rubrica: C

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-57.0 dB

9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-55.0 dB

9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS: RELATIVO A PORTADORA:

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	De + ou – 120 kHz a + ou – 240 kHz	40 dB
	De + ou – 240 kHz a + ou – 600 kHz	40 dB
	De + ou – 600 kHz até 550 MHz	Maior que 80dB

Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 9,0 KHz , evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) e saturação do instrumento.

9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 9.100 WATTS.
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA

9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: MTA ELETTRONICA INDUSTRIAL LTDA.
b) Modelo: CD-50.



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 51
Rubrica: C
305

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.6.2. MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: 1,0 Hz

9.4.6.2.2. Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:

10,7%

9.4.6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	46	45	43	45	44	43	46	44	dB
DIR > ESQ.	46	46	45	44	46	45	45	45	dB

9.4.6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	46	47	44	46	44	47	45	45	dB
ESTÉREO.	45	46	45	46	46	45	45	42	dB

J. O. 6



Solução em Telecomunicações

das Comunicações
R. 52
Rubrica:

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

9.4.8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

<p>RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA. TRANSMISSOR PRINCIPAL – LICENCIADO</p> <p>a) Fabricante: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. b) Modelo: FM - 10000 c) Data de Fabricação: 04 de Junho de 1996 d) No. de série: 060496323 e) Código de homologação: 012694XXX0518 f) Potência de saída: 10000 watts. g) Frequência: 98,3 MHz h) Rede: 220 V 03 FASES 22,17 kVA i) Fator de eficiência para 9100 kW pot. Saída (15/01/2010): 0,626 OU 62,64% (At = 6,4 KV DC IPlaca = 2,27 A DC) (Icatodo = 2,8 A IGrade = 530 mA)</p> <p>© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003</p> <p></p>

9.4.8.2 MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:

- A) Corrente de catodo: de 0 a 4,0 A DC
(Para Leitura de Corrente de Placa, descontar a Corrente de Grade Final)
- B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 100%
Refletida de 0 a 100%

9.4.8.3 TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.
Utiliza-se também as tomadas BNC existentes no filtro final de RF.
Tomadas internas e externas.

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.8.4.

DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão **SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: **SIM.**

9.4.8.5.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM; (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM. (chave comandada por aleta)
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

9.4.8.6.

INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 1 5/8", PASTILHA 10 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 54 C
Rubrica: 300

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.8.7.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

A) OPERAÇÃO EM 9.100 W.

x 10%

Potência de saída: 9100 watts (medida).

- Alta tensão: 6,4 KV DC

- Corrente Catodo final: $I_k = 2,8$ A DC.

- Corrente de Grade final: = 530 mA

Potencia de entrada amplificador final: 14.528 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

$9100 / 14528 = 0,6264\%$

Fator de eficiência: 61,6 %

B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

consumo de energia: 22,17 kVA.

9.4.9.1.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica *J. E. Marti Cappia* de que faço uso.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2010.

Nome: José Eduardo Marti Cappia
Número do CREA: 83.607/D

José Eduardo Marti Cappia

J. E. Marti Cappia 09



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fol. 35
Rubrica: C
2008

LT-512/2010

24/1/2010

9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

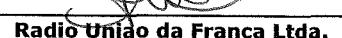
São Paulo, 24 de Janeiro de 2010.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
b) Registro CREA: 83.607/D
c) Transmissor: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
d) Modelo: FM-10000

DOCUMENTOS ANEXADOS

**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA;
ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;
ILUSTRAÇÕES.**

JF JO

	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
CREA-SP	ART	1- Nº DA ART			
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220100207710			
CONTRATADO					
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0600836079		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 01372640894			
4 - NOME DO PROFISSIONAL JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista			
ART					
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não			
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO					
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica			
EMPRESA CONTRATADA					
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0397530	15 - NOME COMPLETO EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA				
16 - CGC/CNPJ 66661596000189	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada				
CONTRATANTE					
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Radio Uniao da Franca Ltda.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (16)37026164	20 - CPF/CNPJ 50410901000120			
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO					
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101					22 - CEP 14404-608
CLASSIFICAÇÃO					
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 42	25 - QUANTIFICAÇÃO 10	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 20		
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo de Ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em frequencia modulada, de fabricacao MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM 10000, potencia 10,0 kW, operando na frequencia de 98,3 MHz.					
RESUMO DO CONTRATO					
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... O referido ensaio destinou-se a checar as características do equipamento transmissor, de acordo com o autorizado para a emissora, visando instruir o processo de renovacao de outorga. Data de efetiva participação do profissional: 24/01/2010					
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/01/2010	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 24/01/2010	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 11	32 - VALOR DA ART A PAGAR 31,50	
ASSINATURA					
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>					
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 24/01/2010	PROFISSIONAL  Jose Eduardo Marti Cappia			CONTRATANTE  Radio Uniao da Franca Ltda.	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100207710

Recibo do Sacado

Comunicação
Fis. 54
Publica: C
33

SACADO: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA

Data de Emissão: 24/01/2010

CREASP:0600836079

Data de Vencimento: 02/02/2010

ART Nº 92221220100207710

VALOR

31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui -----

BANCO DO BRASIL 001-9 00199.22210 29222.122011 00207.710211 2 4501000003150				
Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL				
Vencimento 02/02/2010				
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8				
Data de Emissão 24/01/2010	Número do Documento 92221220100207710	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 24/01/2010
Nosso Número/Código Documento 92221220100207710				
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
(=) Valor do Documento 31,50				
(-) Desconto/Abatimento				
(-) Outras Deduções				
(+) Mora/Multa				
(+) Outros Acréscimos				
(=) Valor Cobrado				
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)				
BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220100207710				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
Unidade Cedente: 3336				
Sacado	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA RUA CARDOSO DE ALMEIDA 167 - 6 ANDAR PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 50130-00			
Sacador/Avalista				
Código de Baixa				
Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica				



Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Corte aqui -----

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:

Nome: EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA

Agência: 0355 Conta: 27638 - 7

Dados do pagamento:

Nome do favorecido:

Código de barras: 00199 22210 29222 122011 00207 710211 2 45010000003150

Valor do documento: R\$ 31,50

Valor do pagamento: R\$ 31,50

Data do vencimento: 02/02/2010

Pagamento efetuado em 24/01/2010 às 14:35:06 via Bankline, CTRL 587481397.

Autenticação:

E1DDFEA101E9D692F04A55070AEF2AECF0022515

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

LT-513/2010

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**RENOVAÇÃO DE OUTORGA****SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA****1. IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. – Nome/Razão Social: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
1.2. – Indicativo de Chamada: ZYD – 886
1.3. – Horário de Funcionamento: Ilimitado

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA:**2.1. – Endereço:**

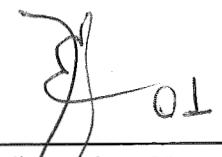
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101
Parque Universitário
FRANCA - SP

2.2 – Coordenadas Geográficas:

Constatado:	Autorizado: Pelo SRD
Latitude: 20º S 34' 17" Longitude: 47º W 24' 08"	Latitude: 20º S 32' 43" Longitude: 47º W 19' 00"

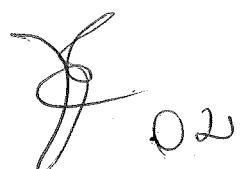
Avaliação feita via GPS – Sistema WGS 84 –

Considerado Regular pois através do Processo N° 53000.009321/2006,
A entidade solicitou retificação das coordenadas geográficas,
Inclusive deixando exposto na sala dos transmissores a Placa WGS 84.
E a estação não tem Coordenadas Geográficas Pré fixadas.

 01

2.3. – Transmissor Principal:

- 2.3.1. – Fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.
- 2.3.2. – Modelo: FM 10.000
- 2.3.3. – Certificação: 012694XXX0518
- 2.3.4.. – Potência de Operação: 10,0 kW - Medida: 9,10 kW (**regular**)
- 2.3.5. – Freqüência: (PBFM) : 98,3 MHz. Freq. Medida: 98.300.470 Hz
- 2.3.6. – Tolerância de freqüência da Portadora: +470 Hz. (**regular**)
- 2.3.7. – Recursos para Monitor de Modulação e freqüência: SIM (**regular**)
- 2.3.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
Operante, e normalizado. (**regular**)
- 2.3.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
Operante, (**regular**)
- 2.3.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:
Operante – verificado no local e checado (**regular**)
- 2.3.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor
na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando
existir: Sim (**regular**) O transmissor tem sistema de resfriamento
forçado protegido atrelado à energização do filamento da válvula final
de RF.
- 2.3.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da
freqüência de operação.:
Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de freqüência.

 02

2.3.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

O transmissor opera na potência nominal.

2.3.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

Sim, descarregando a alta tensão, que são inseridos quando desligada a tensão de placa.

2.3.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões que 350 Volts:

Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico.

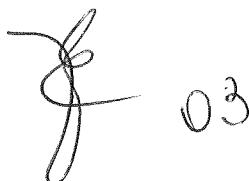
2.3.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.3.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

Sim, controles de sintonia.

2.3.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

Sim, circuitos automatizados.

 03

2.4. – Transmissor Auxiliar:

2.4.1. – Fabricante: TELAVO IND E COM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA..

2.4.2. – Modelo: RDFM-1000-A

2.4.3. – Certificação: 321878XXX0038

2.4.4. – Potência de Operação: 1,0 kW - Medida: 1,0 kW (**regular**)

2.4.5. – Freqüência: (PBFM) : 98,3 MHz. Freqüência Medida: 98.300.300 Hz

2.4.6. – Tolerância de freqüência da Portadora: 300 Hz. (**regular**)

2.4.7. – Recursos para Monitor de Modulação e freqüência: SIM (**regular**)

2.4.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
Operante (regular)

2.4.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

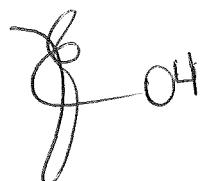
Operante (regular) - A corrente de placa é deduzida a partir da
Corrente de catodo considerada a Grade final.

2.4.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:

Operante – verificado no local e checado (regular)

2.4.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor
na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando
existir: **Sim (regular)** O transmissor tem sistema de resfriamento
forçado que foi revisado.

2.4.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da
freqüência de operação.:
Oscilador fixo, considerado o excitador.

 04.

2.4.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: **(regular)**

O transmissor opera na potência nominal.

2.4.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

Os bleeders são de descarga da fonte de alta tensão. – **Regular**

2.4.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.: **Sim**, inclusive sendo aberta a tampa traseira com o transmissor ligado, sendo desligado automaticamente. Sistema seguro.

2.4.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim**.

2.4.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

Existem ajustes externos, para tensão maiores que 350 volts.

Circuitos protegidos. – **Regular** –

2.4.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

Sim, a proteção é por sobre corrente e por sobre tensão resultante do Circuito.

J OS



Solução em Telecomunicações

Setor das
Comunicações
Fis. 63
Rubrica C
PÁGINA No. 6

2.6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL:

2.6.1. – ANTENA

2.6.1.1. – Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA.
(polarização circular)

2.6.1.2. – Modelo: BECP – 4H

2.6.1.3. – Quantidade de elementos: 04 (QUATRO ELEMENTOS)

2.6.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:

41,0 metros – Medido com Telêmetro.

Diferença de apenas 1,0 (Hum) metro.

Consideramos **REGULAR**.

2.6.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 311°NV (via GPS)

Admitido como apontamento correto pela tolerância

O APONTAMENTO AUTORIZADO É DE 315°NV.

Checkados por trilha GPS

2.6.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL:

A mesma bitola do autorizado, porém com dielétrico utilizando espuma.

**Assunto já retificado pelo Processo Nº 53000.009321/2006 de
21 de fevereiro de 2006.**

2.6.2.1. – Fabricante: KMP CABOS E SISTEMAS

2.6.2.2. – Modelo: CF 1 5/8" - Regular considerado o Processo acima.

2.6.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): **Sim**

J 06

3.- OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO:**3.1. – CARGA ARTIFICIAL:**

Dispensado pela categoria da emissora.

3.2. – LIMITADOR DE MODULAÇÃO: Existente, operante e adequado.
Equipamento MTA – CD 50**3.3. - MONITOR DE MODULAÇÃO:** Existente, operante e adequado.
Equipamento de fabricação MTA**3.4. - ANALISADOR DE ESPECTRO** - Inexistente. Porém dispensado.**4. OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA:****4.1. – TRANSMISSOR PRINCIPAL –**

MTA – OPERANDO COM 9,1 kW no

Ponto de medição distante 0,820 kM da torre, conforme ilustração

2º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB

3º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB

Espúrios: Não existentes

Adequadas pela condição de medida, pois o analisador não mostra resíduos de 2º e 3º Harmônicos.

Abaixo ao nível de ruído espectral da região, o que permite dizer que A emissora atende essa questão.



4.2. – TRANSMISSOR AUXILIAR –

TELAVO – Operando com 1,0 kW.

**Ponto de medição distante 0,820 kM da torre, o mesmo da medição
Anterior.**

2º Harmônico: Atenuação: > 750 dB

3º Harmônico: Atenuação: > 75,0 dB

Espúrios: Não existentes

**TOTALMENTE REGULAR POIS NÃO SE CONSEGUE MEDIR ACIMA DE
70,0 dBu, uma vez que as emissões encontram-se abaixo do ruído.**

**Visualização das curvas do analisador.
Adequadas pela condição da análise espectral.**

4.3.1 – EXISTÊNCIA DE INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL:

Não observadas interferências prejudiciais.

Não constatadas reclamações.

5. OUTRAS CONSTATAÇÕES:

5.1. – Disponibilidade de Relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos: SIM..

Disponibilidade de Licença de Radiodifusão no local.





Solução em Telecomunicações

Comunicações
Fis. 66
Rubrica: 0
PÁGINA No. 9

6. ESTÚDIOS:

6.1. – ESTÚDIO PRINCIPAL:

Rua dos Pracinhas, 345
Residencial Paraiso
FRANCA – SP

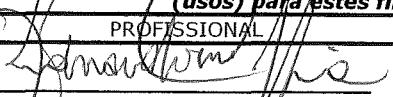
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO: Observamos a existência de dispositivo (software) que mantém gravada a programação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, (software). Observamos a gravação do dia 14 de janeiro, quinta feira, 20:05 hs e mantemos em nosso arquivo a confirmação de integração de Obrigatória, com divulgação de Programa Político Partidário.

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA:

- A) Medidor de Intensidade de campo Sadelta Digital;
- B) Frequencímetro, Icel, Modelo FB 1000;
- C) Wattímetro de RF, BIRD, de linha 7/8" Pastilha 1,0 Kw;, Trecho 10,0 kW
- D) Amperímetro Alicate, Icel Kaise, Modelo AD 7700, Nº de Série: A701.759;
- E) Analisador Espectro HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- F) Monitor de Modulação SOLIDYNE DIGITAL VA-16.;
- G) Telêmetro Buschneil – 0 a 500 metros;
- H) Conjunto de GPS Garmim;
- I) Antenas de amostras para monitoração;
- J) NOTE BOOK COMPAC.

 09

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO		Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		
 CREA-SP	ART	1- Nº DA ART		
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220100207708		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0600836079	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 01372640894			
4 - NOME DO PROFISSIONAL JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista			
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0397530	15 - NOME COMPLETO EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA			
16 - CGC/CNPJ 66661596000189	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Radio Uniao da Franca Ltda.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (16)37026164	20 - CPF/CNPJ 50410901000120		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 1101			22 - CEP 14404-608	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 42	25 - QUANTIFICAÇÃO 10	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 45	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo de Vistoria de Emissora de Radiodifusao Sonora em Freq Modulada, com a finalidade de instrucao de Processo de Renovacao de Outorga.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
A vistoria da estacao foi efetuada para afericao de parametros, conforme autorizado pelo Poder Concedente, principalmente quanto ao cenario de emissoes de radiofrequencia e potencia.				
Data de efetiva participaçao do profissional: 24/01/2010				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/01/2010	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 24/01/2010	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 11	32 - VALOR DA ART A PAGAR 31,50
ASSINATURA				
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 24/01/2010	PROFISSIONAL 	CONTRATANTE  Radio Uniao da Franca Ltda.		

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
 - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
 - Linha digitável:



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100207708

SACADO: JOSE EDUARDO

SACADO: JOSÉ EDUARDO MARTÍ CAPPIA
Data da Emissão: 24/01/2010

Data de Emissão: 24/01/2010

Reclamo do Sacado

Fls. 64 C 305
Subscrevendo:
6079
2010

CREASP:0600836079

Data de Vencimento: 02/02/2010

ART N° 92221220100207708

VALOR

31.50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 - Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 - A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

- Corte aqui

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 00207.708215 8 45010000003150

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 02/02/2010
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Data de Emissão 24/01/2010	Número do Documento 92221220100207708	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 24/01/2010	Nosso Número/Código Documento 92221220100207708
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 31,50
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220100207708					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
Unidade Cedente: 3336					
Sacado	JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA RUA CARDOSO DE ALMEIDA 167 - 6 ANDAR PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 50130-00				
Sacador/Avalista					
Código de Baja					



Corte aquí

http://servonline.creasp.org.br/includes/boleto/boleto_corpo.php

24/1/2010



Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:

Nome: EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA

Agência: 0355 Conta: 27638 - 7

Dados do pagamento:

Nome do favorecido:

Código de barras: 00199 22210 29222 122011 00207 708215 8 45010000003150

Valor do documento: R\$ 31,50

Valor do pagamento: R\$ 31,50

Data do vencimento: 02/02/2010

Pagamento efetuado em 24/01/2010 às 14:35:06 via Bankline, CTRL 587482397.

Autenticação:

8D91A07276DE2D8A4498D799F9A88FECEC6F7C20

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

**LAUDOS DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES E
VISTORIA DA ESTAÇÃO**

Ensaio realizado em 15/16 Jan 2010

FRANCA - SP -



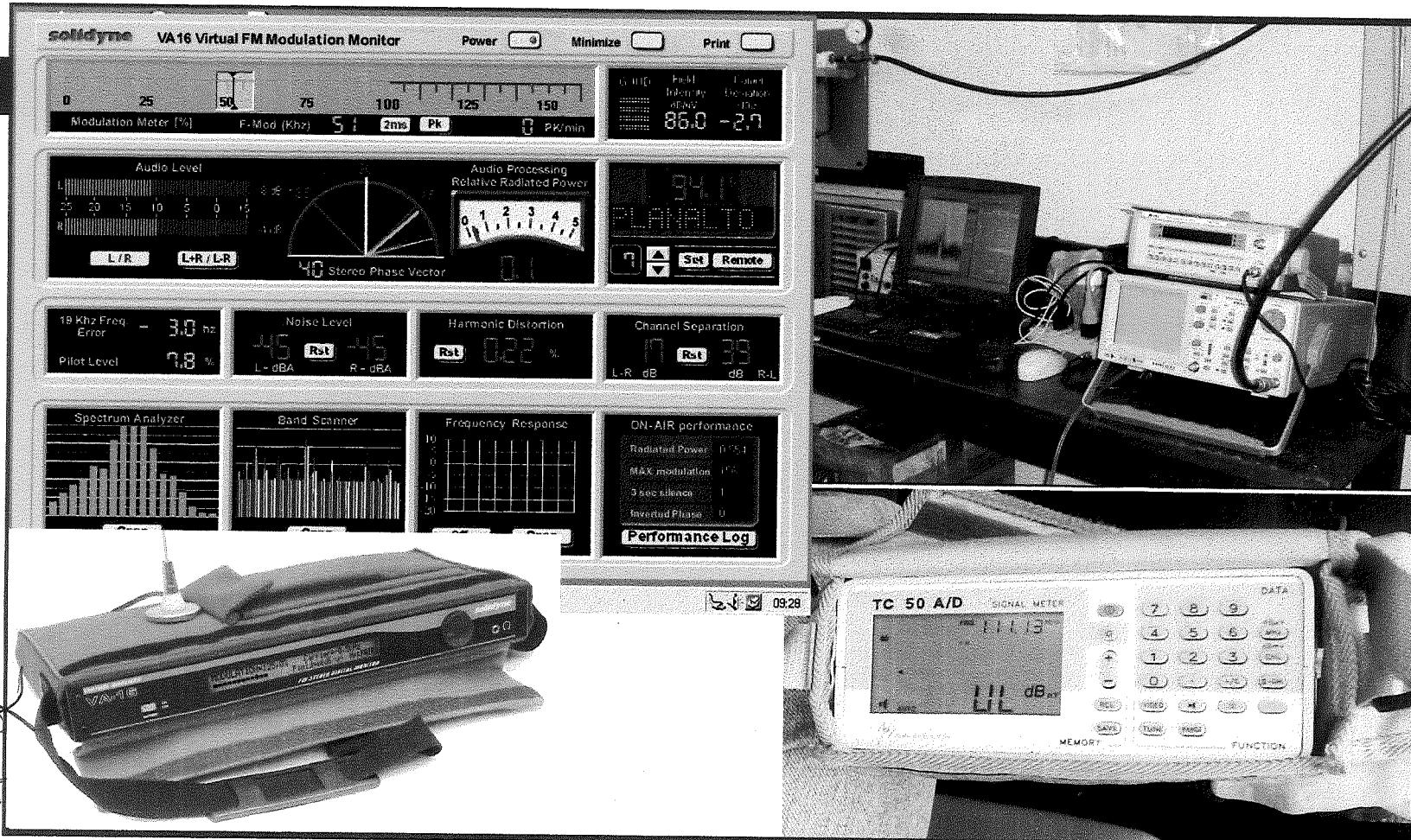
Solução em Telecomunicações
www.emcprojetos.com.br

Tel/fax.: 11 – 3872-3003.



Ministério das Comunicações
Rubrica: O
Data: 09/02/2010

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS TESTES

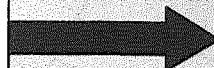


emc

Ministério das
Comunicações
O Jornal da
Televisão

RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.
LOCAL DAS MEDIÇÕES DE 2º E 3º HARMONICO
PONTO 21 - 15/JAN/2010

20° 33' 50,9" S
47° 24' 09,5" W
Local: medições



ponto medições

345

20° 34' 17" S
47° 24' 08" W
Local Estação TX



União da Franca

Elevation grid (m)

1004	1004	1004	1004	1004
1004	1004	1004	1004	1004
1004	1004	1004	1004	1004
1004	1004	1004	1004	1004
1004	1004	1004	1004	1004

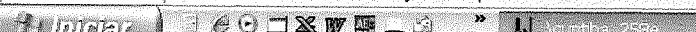
20°34'05"S 047°24'09"W

GG694W



20°34'05"S 047°24'09"W x=666 y=466 Map=1004m

20°33'36"S 047°24'27"W



Administrativo
Poder
SAC
comunicação
se

RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

LOCAL DAS MEDIÇÕES DE 2º E 3º HARMONICO



ESTAÇÃO TRANSMISSORA



AZIMUTE = 311°NV

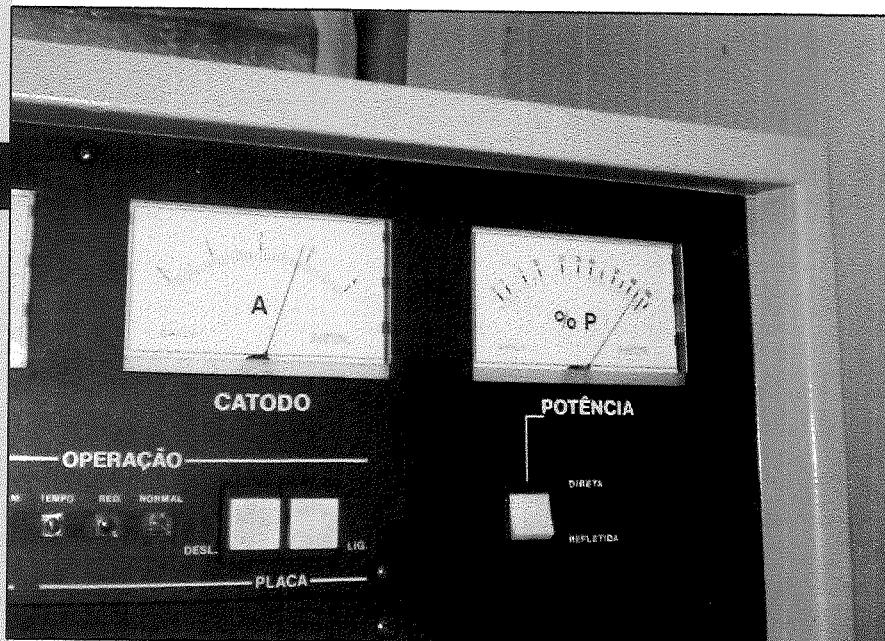


ALTURA CG Antena = 41,0 m

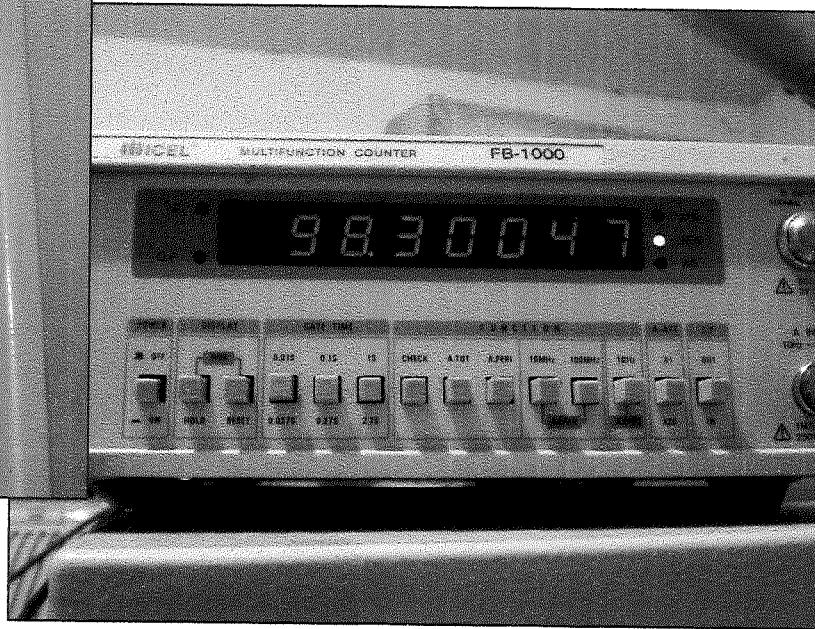
emc

3009 - MCT - Ministério das Comunicações
Publica - C

TRANSMISSOR MTA



Potência = 91,0 % = 9100 Watts



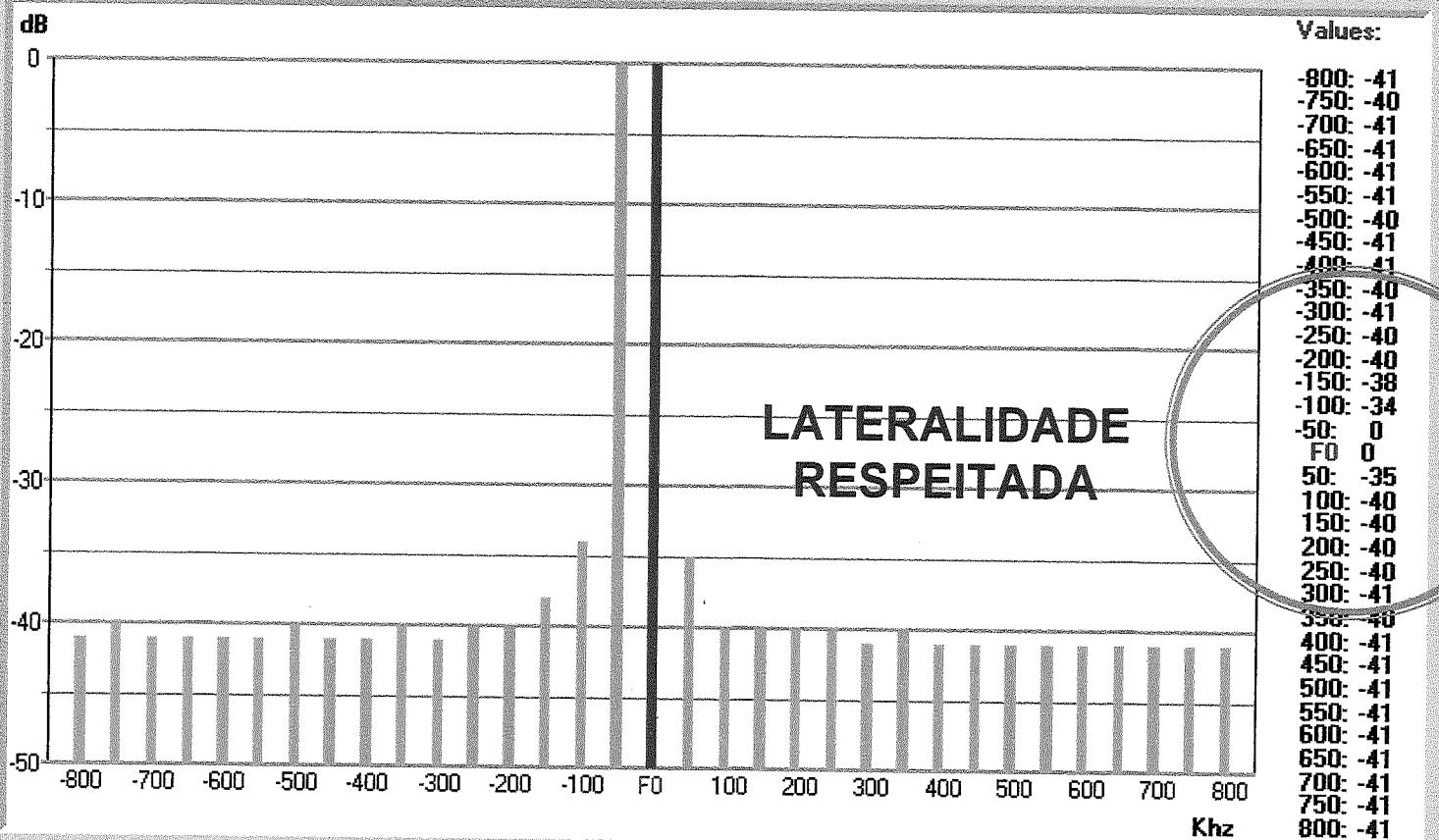
FREQUÊNCIA PORTADORA



Ministério das Relações Exteriores
Brasília - DF

PAINEL ESPECTRAL - FREQUÊNCIA

Spectrum Analyzer



New Run

Print Mode

Mod. Bandwidth

Ok

Iniciar



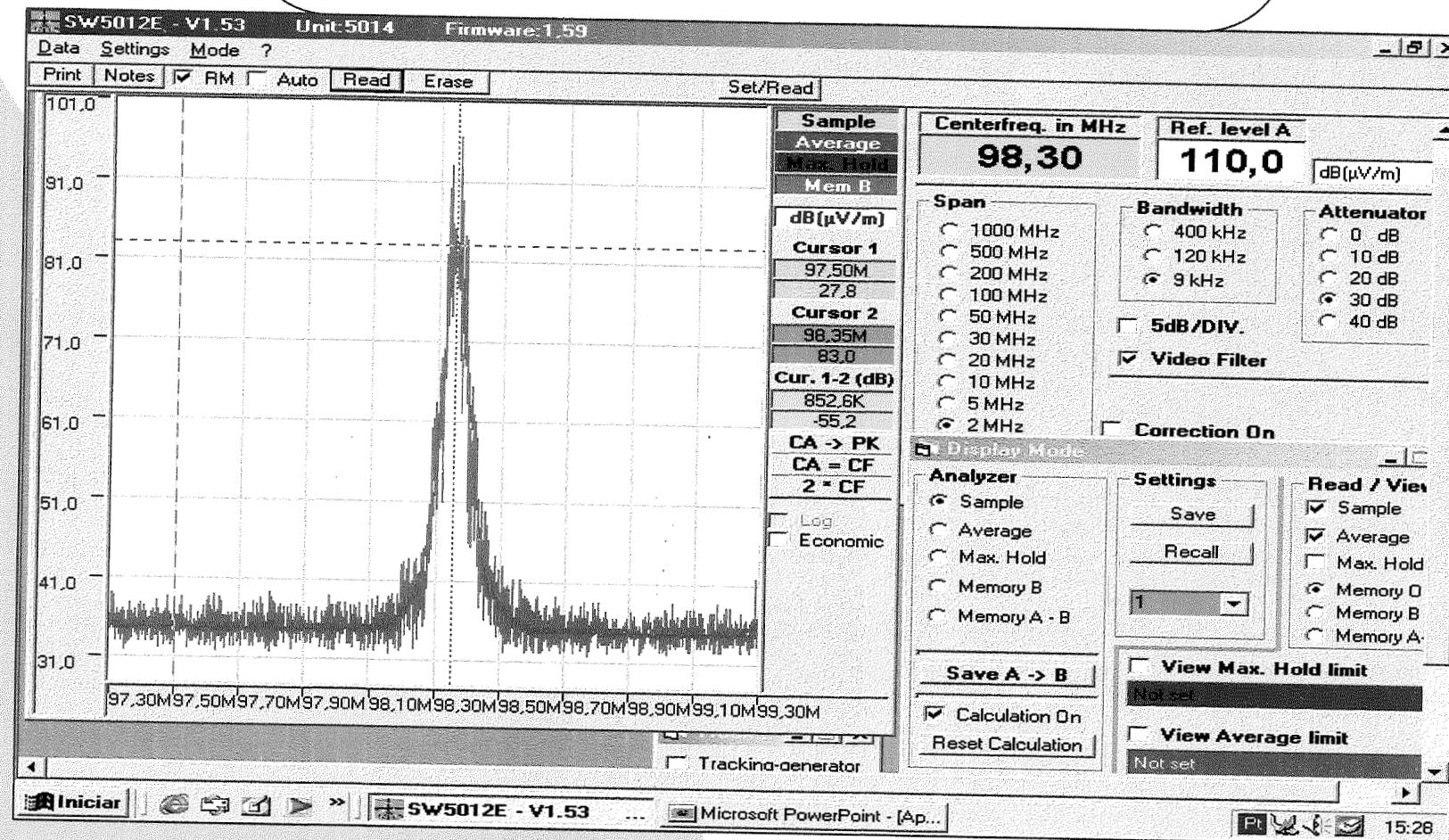
VA-16

Microsoft PowerPoint - [ad...]

16:24

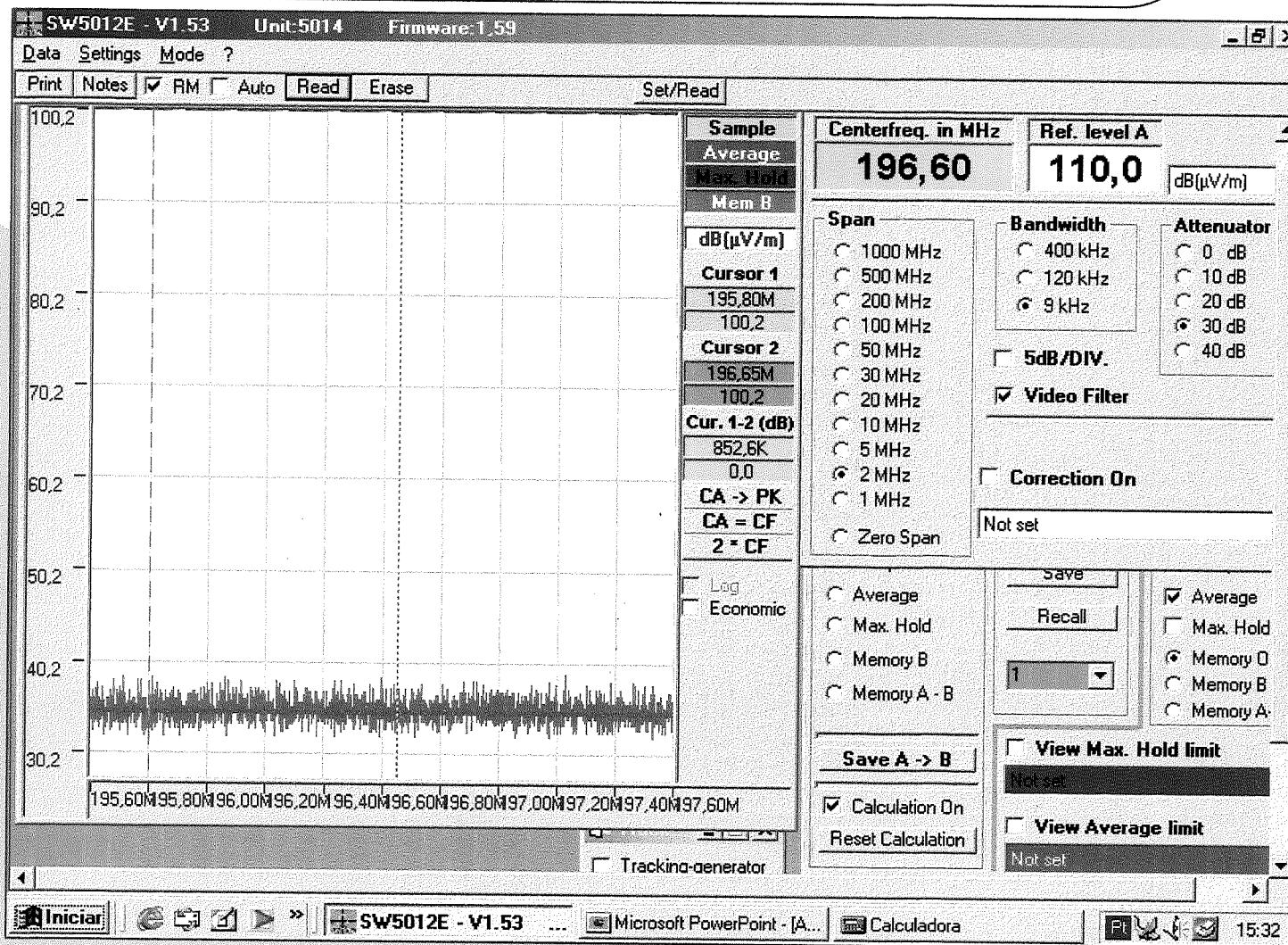
TRANSMISSOR MTA PONTO 21

Frequência Fundamental



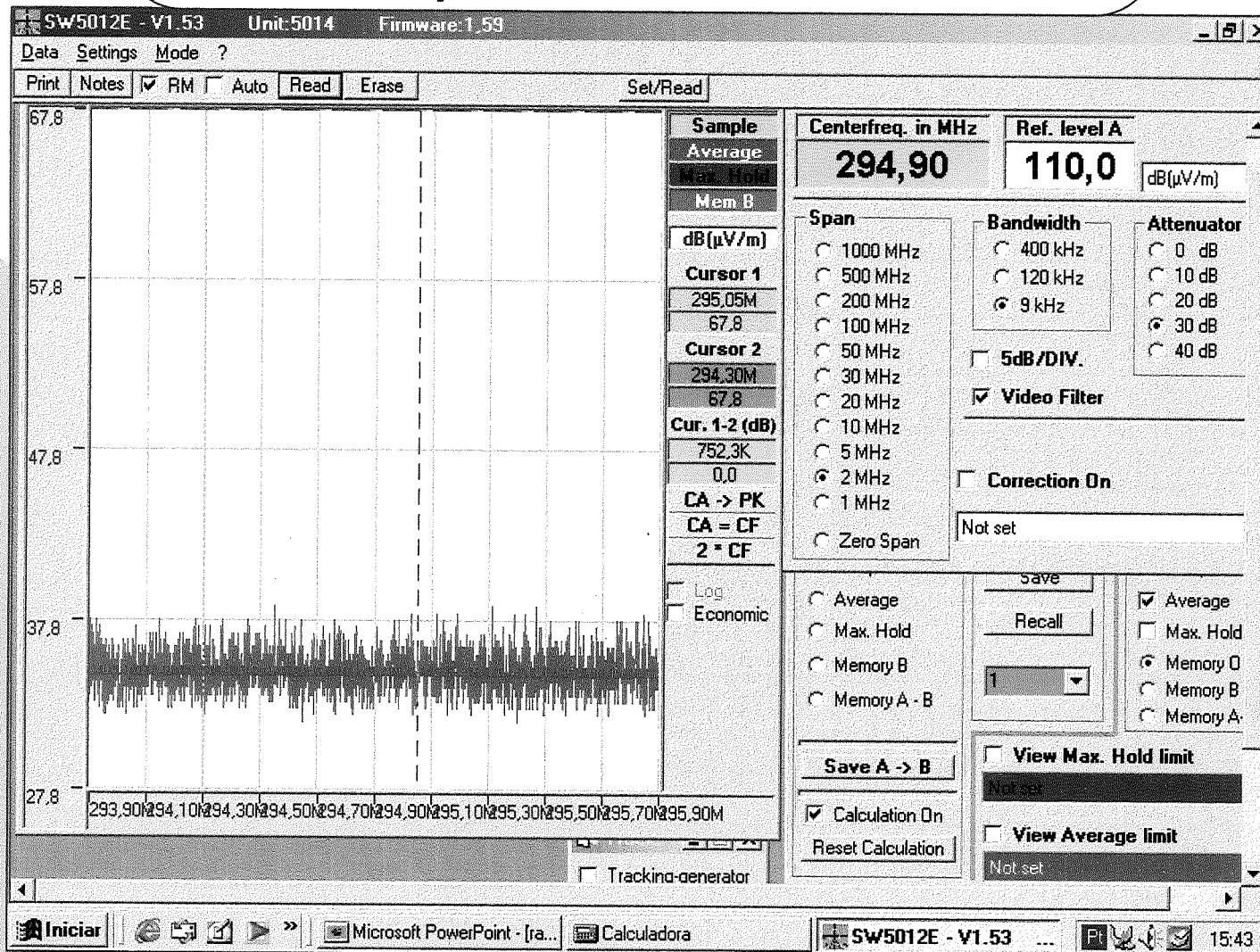
TRANSMISSOR MTA PONTO 21

Frequência 2º Harmônico



TRANSMISSOR MTA - PONTO 21

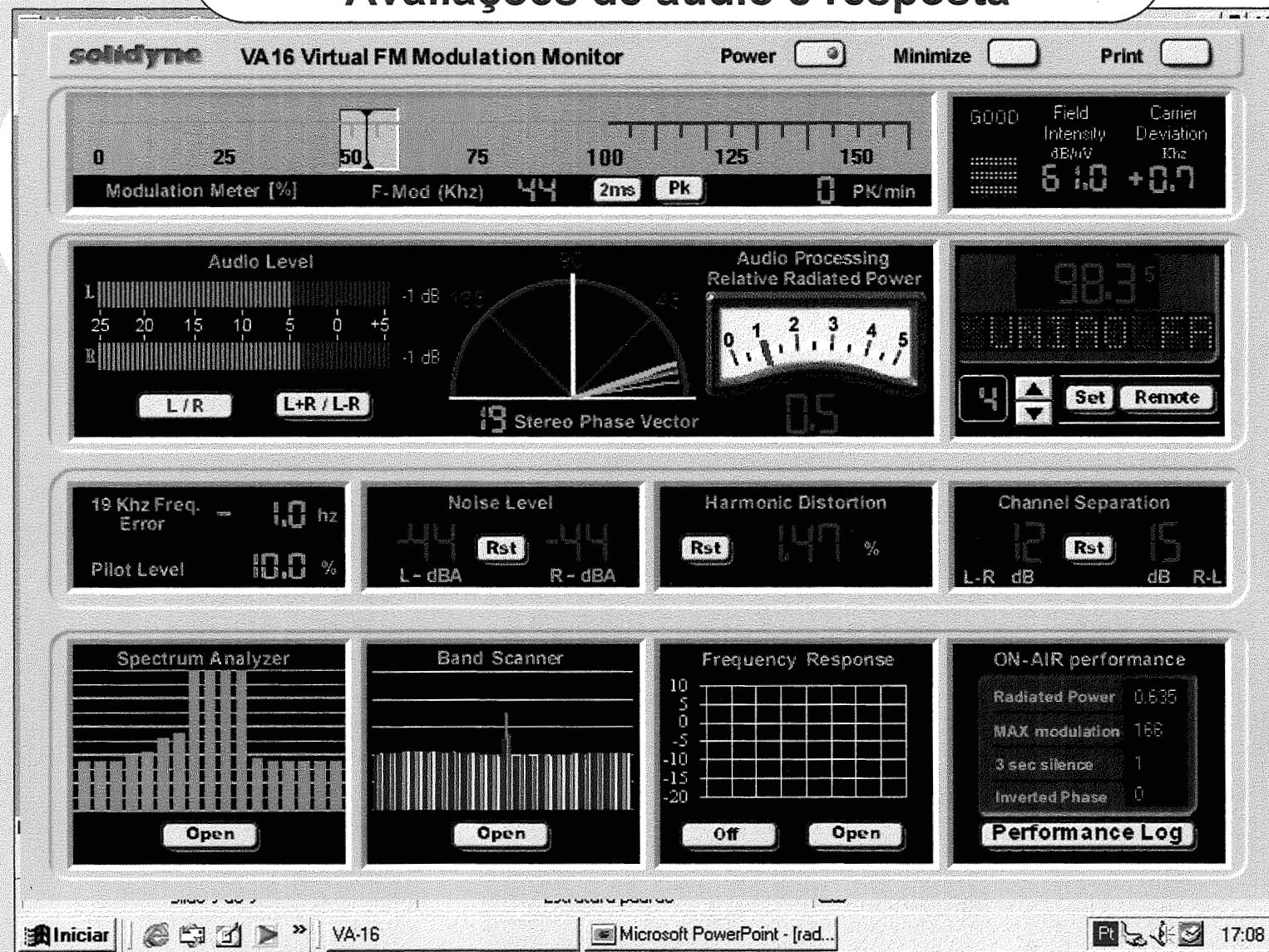
Frequência 3º Harmônico



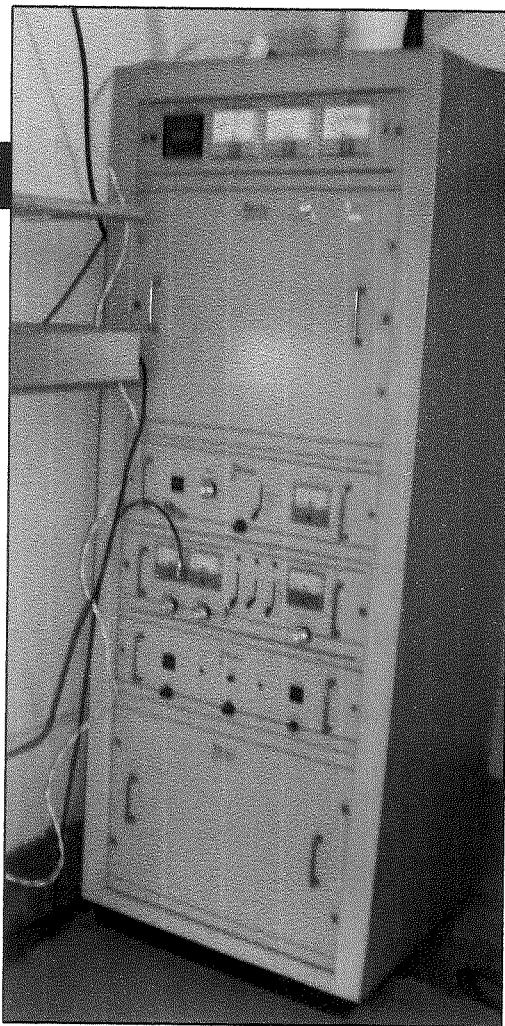
Ministério dos
Correios e
Comunicações
Rúbrica: *[Signature]*
Data: *[Signature]*

TRANSMISSOR

Avaliações de áudio e resposta



TRANSMISSOR TELAVO – POTÊNCIA E FREQUÊNCIA.

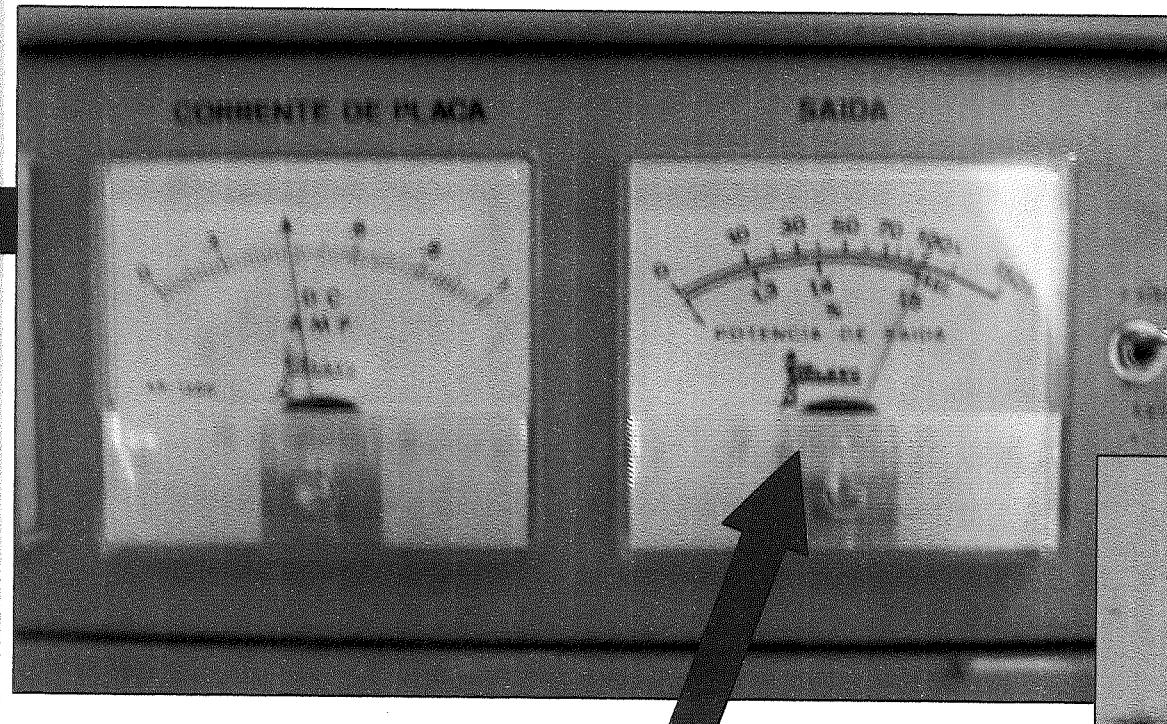


FREQUÊNCIA PORTADORA

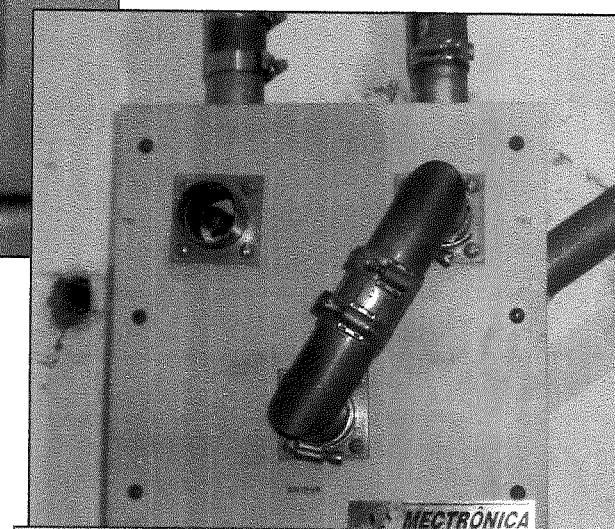


Ministério das
Relações Exteriores

TRANSMISSOR TELAVO E CONEXÃO



Potência = 100,0% = 1000 Watts

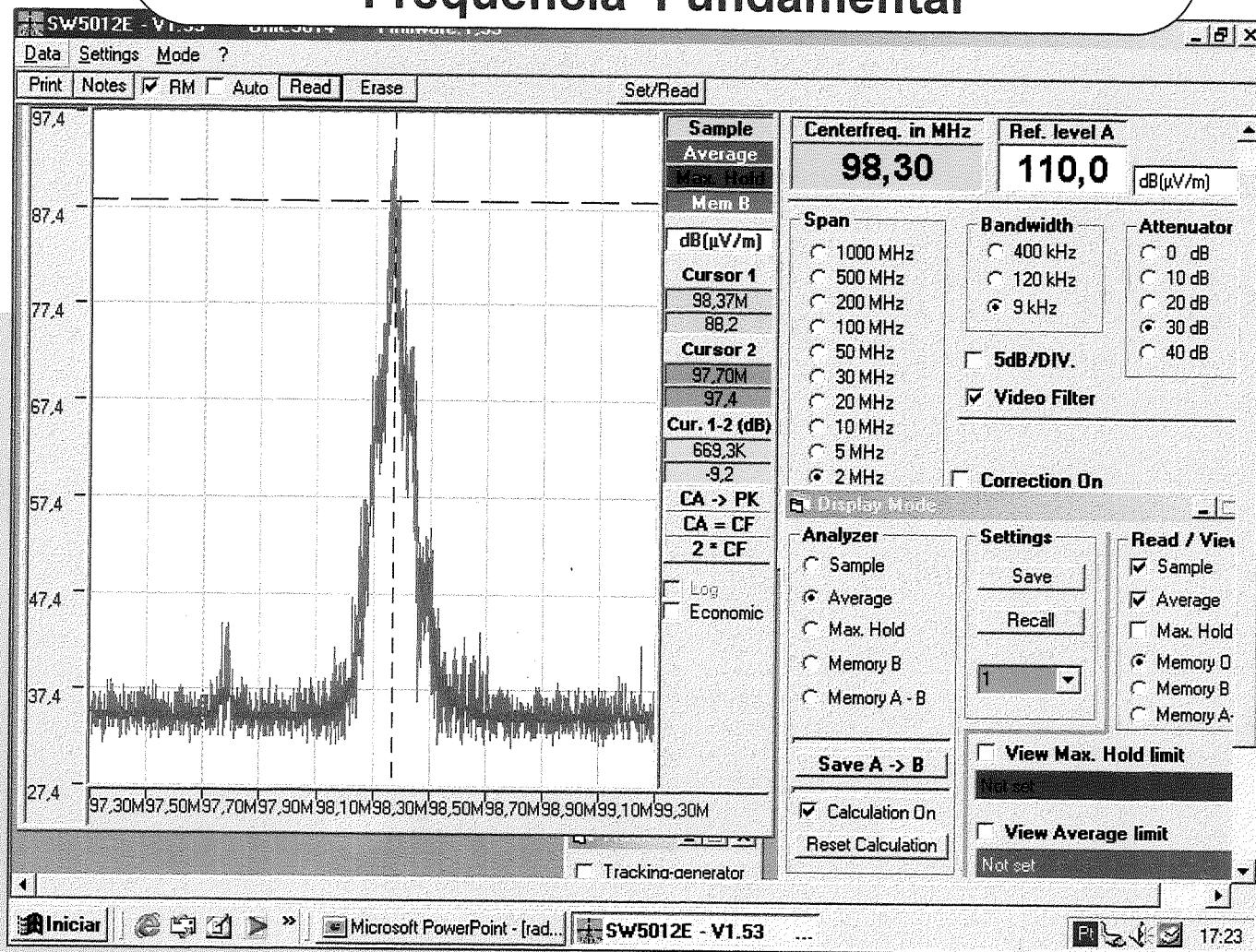


Chave de mudança de TX.



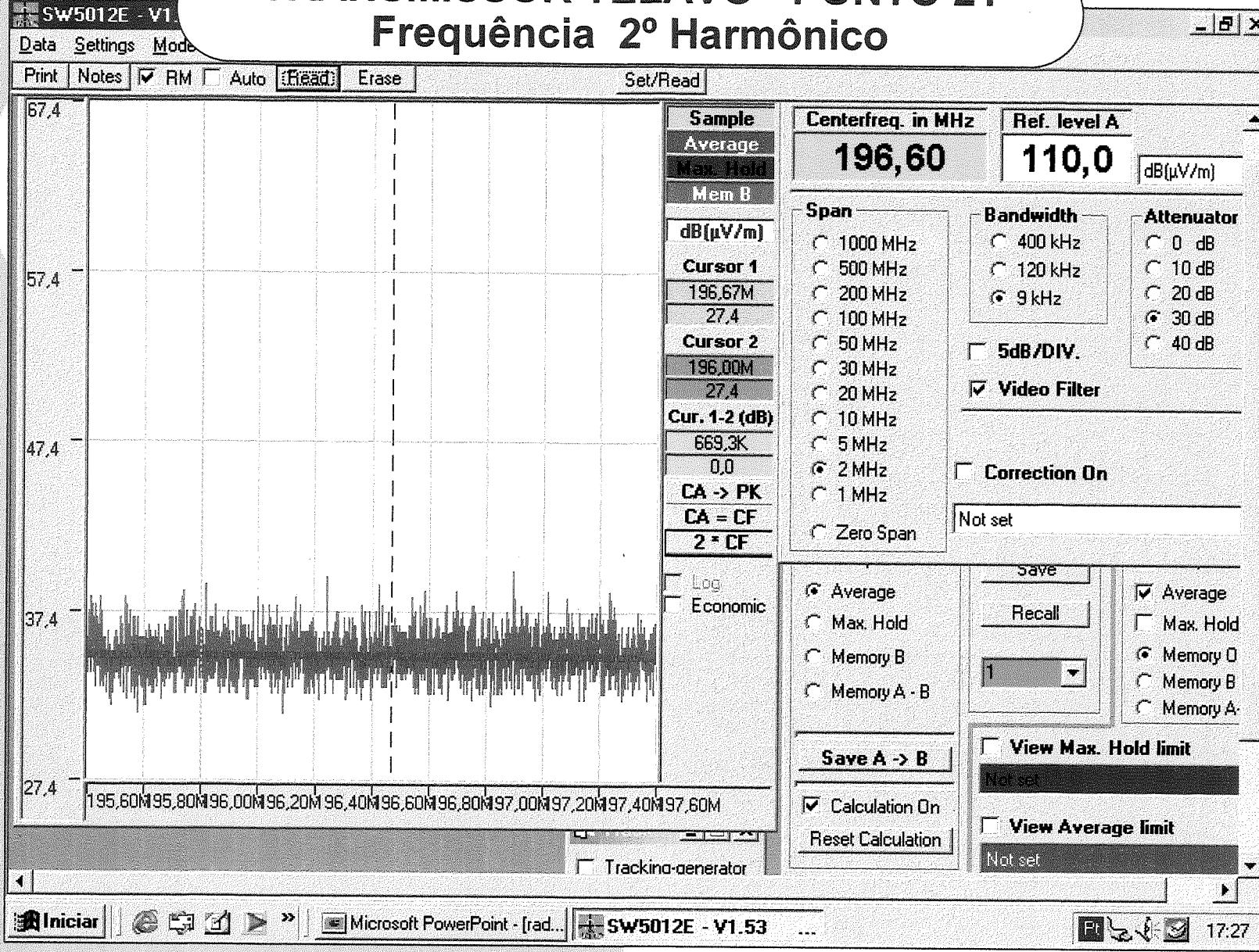
TRANSMISSOR TELAVO - PONTO 21

Frequência Fundamental



TRANSMISSOR TELAVO - PONTO 21

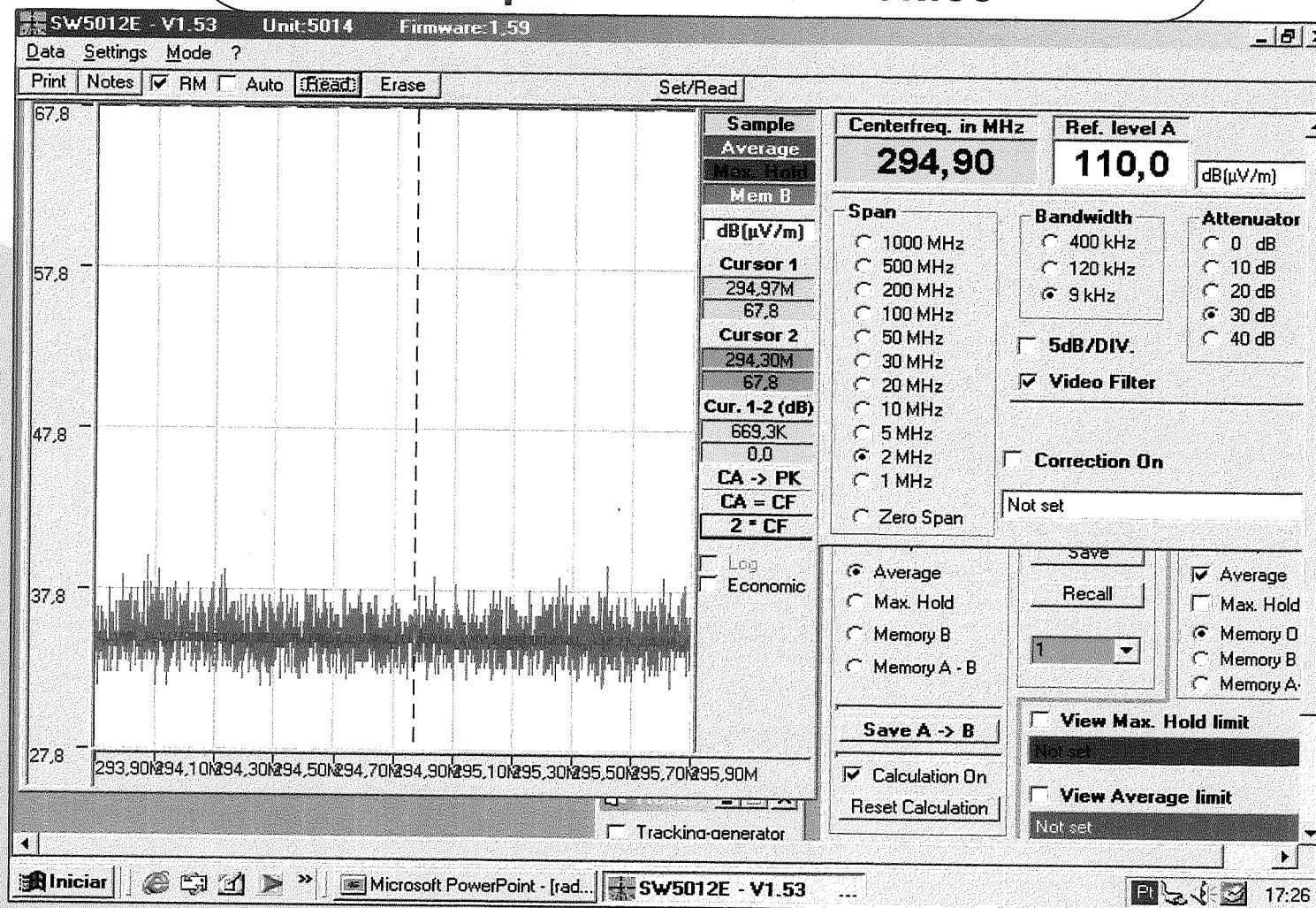
Frequência 2º Harmônico



Ministério das Comunicações
Rubrica: *OB*
Data: 2008
Assinatura: *OB*

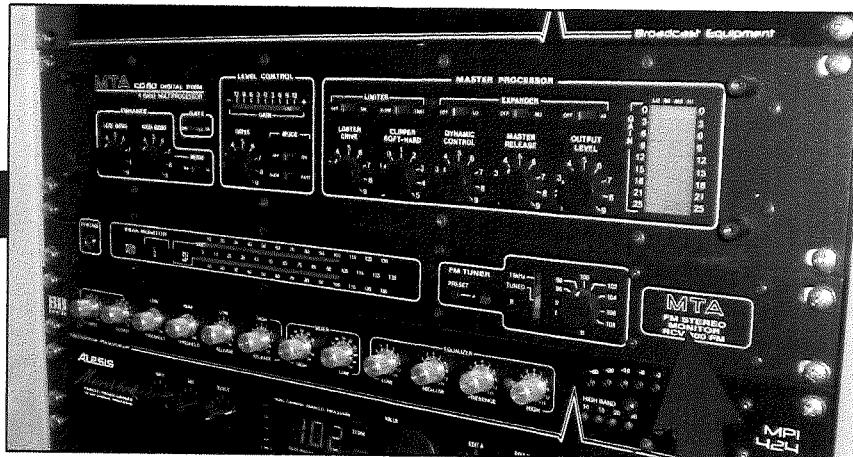
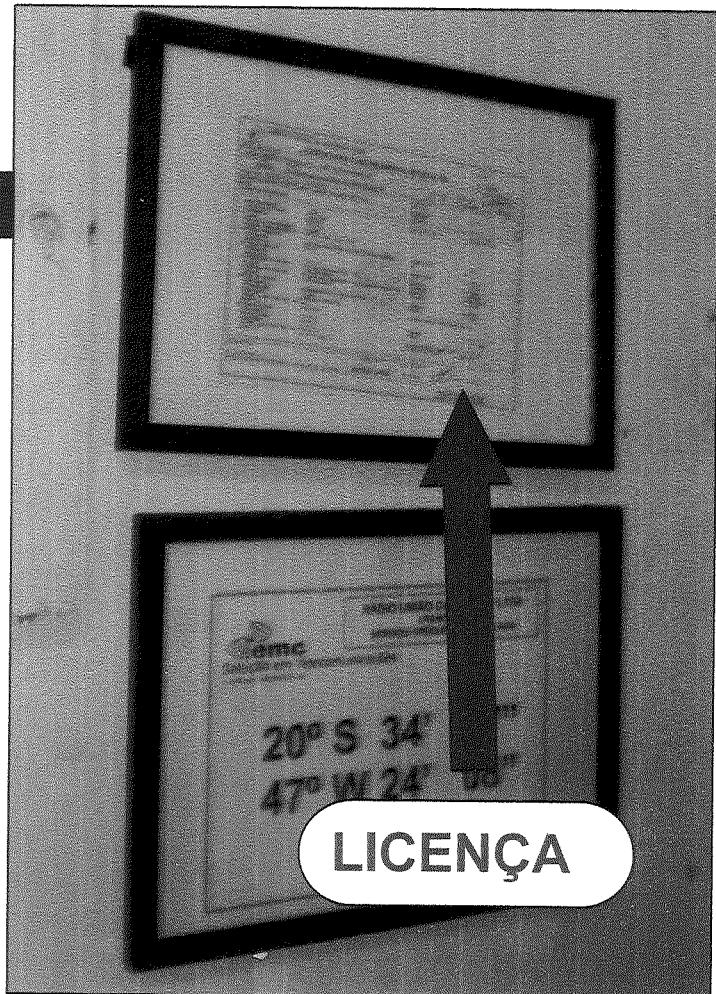
TRANSMISSOR TELAVO- PONTO 21

Frequência 3º Harmônico



Ministério das Comunicações
Rúbrica: *[Signature]*

LICENÇA E EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO



Monitor de Modulação MTA



MESA DO ESTÚDIO PRINCIPAL DA EMISSORA



Detalhe

**Micro onde é gravada a programação.
Verificação do dia 14 de janeiro 2010.**





Solução em Telecomunicações

CEA 16.629/10

Comunicações
Fls. 41
Rúbrica: C
Maior
35

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DRA. VÂNEA RABELO
COORDENADORA-GERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar
BRASÍLIA - DF
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007328/2010-01

SEPRO/DILOG/CLOG/CCRL/SPO

16/02/2010-09:26 GAB/DR

Ref.:

PROCESSO N.º 53000.004413/2010 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA DECÊNIO 2010 - 2020

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., CNPJ n.º 50.410.901/0001-20, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de FRANCA, Estado de São Paulo, através de sua procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em COMPLEMENTAÇÃO ao processo em epígrafe, apresentar o que segue:

- ↳ Declaração assinada em conjunto, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente e de acordo com a Licença de Funcionamento;
- ↳ Declarações de presença, em que o administrador da emissora atesta que o engenheiro esteve nas dependências da mesma procedendo a vistoria das instalações e o ensaio dos transmissores da estação;
- ↳ Página n.º 10 do Laudo de Vistoria já apresentado, devidamente assinada em conjunto.

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2010.

RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA
Procuradora

AVC

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sob as penas da lei, que a RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, utilizando a freqüência de 98,3 MHz, na localidade de FRANCA, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, com as seguintes observações e que após as correções/autorizações/despachos, permitirão que a Renovação se processe regularmente.

OBSERVAÇÕES:

Serviço Principal – Regular – restando correções solicitadas através do Processo MC Nº 53000.009321/2006, coordenadas geográficas e modelo de cabo coaxial;

Serviço Auxiliar - Restando autorização do serviço requerido
pelo Processo Nº 53504.003.087/2003.

Outrossim, declaramos que após saneados os Processos acima referenciados a referida entidade estará apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 24 de janeiro de 2010.

JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA
CPF 013.726.408-94
CREA/SP 83.607/D

JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO
CPF 270.990.808-57
SÓCIO GERENTE



Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 09
Rubrica: C
PÁGINA 13 de 30

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, utilizando a freqüência de 98,3 MHz, na localidade de FRANCA, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo seu sócio gerente, vem declarar para os fins devidos, que o Engº JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA, esteve nas dependências da emissora nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010, procedendo à vistoria das instalações da emissora, bem como, o ensaio do transmissor auxiliar da estação de Fabricação TELAVO IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com a finalidade de instrução de Processo de Renovação de Outorga.

Francana - 25 de janeiro de 2010.

JULIANO CRISTÓVÃO JAPAULO
CPF 270.990.808-57
SÓCIO GERENTE



Solução em Telecomunicações

Comunicado
Fis. 90
Rubrica: 0
Ministério
PÁGINA No. 12

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência Modulada, utilizando a freqüência de **98,3 MHz**, na localidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo seu sócio gerente, vem declarar para os fins devidos, que o Engº **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, esteve nas dependências da emissora nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010, procedendo à vistoria das instalações da emissora, bem como, o ensaio do transmissor principal da estação de Fabricação MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, com a finalidade de instrução de Processo de Renovação de Outorga.

Francal 25 de janeiro de 2010.

JULIANO CRISTOVÃO JAPAULO
CPF 270.990.808-57
SÓCIO GERENTE



Solução em Telecomunicações

Protocolo de
Fis. 00000000000000000000000000000000
Rubrica: *M*
PÁGINA 10 DE 10

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VISTORIA:

Nome: José Eduardo Marti Cappia

Formação: Engenheiro Eletricista, Artigos 8º e 9º da Resolução 318

CREA: 83607/D – 0600836079

Local e data: São Paulo, 24 de janeiro de 2010

Data da Vistoria: 15 e 16 de janeiro de 2010

Assinatura:

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

Nome: Juliano Cristóvão Japaulo

Local e data: Franca, 25 de janeiro de 2010

Data da Vistoria: 15 e 16 de janeiro de 2010

Assinatura:

Ministério das Comunicações
M.R. 92
Rubrics 11/06/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.004413/2010.

Renovação de Outorga

Transferência Direta

Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações.

Interessada: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.

Serviço: Radiodifusão em Frequência Modulada.

Localidade: Franca / SP.

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

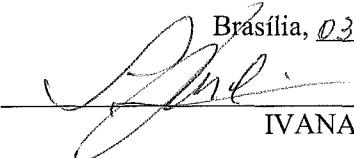
NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.025739/08	Não aplicada / multa

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

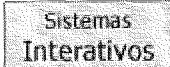
PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 03/02/2011

IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:


JAÍLSON ALONSO DE SOUZA .
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA SUBSTITUTO

 Ministério das Comunicações  Destaques do Governo

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações 

 Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

 Tela Inicial  Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Franca/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
239	A3	RADIO TRES COLINAS LTDA		3	
243	A4	RADIO HERTZ DE FRANCA LTDA		3	I
252	A4	RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA		3	B
267 E	A4	FUNDACAO CULTURAL UNIVERSIDADE DE FRANCA		3	H
274 E	B2			0	

Usuário: - Data: 03/02/2011 Hora: 10:55:40

Registro 1 até 5 de 5 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

REC
M
SCE

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.025739/08	RADIO UNIÃO DA FRANCA LTDA	FM	FRANCA	S.	PARA ANÁLISE	DICAT	MULTA
					Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPAD/EEAA/SCE/MC		3/2/2011 10:59:31



COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
JOÃO CARLOS DI GENIO	999,999	999.999,00
ANA IDA DI GENIO BARBOSA	1	1
TOTAL	1.000,000	1.000.000,00

Diretor: João Carlos di Genio

Gerente Delegado: Flávio Guilherme Correa Rathsam

6. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FIS-TEL, consoante informação de fl. 96.

7. Não se verifica, pela documentação constante da pasta funcional da entidade requerente e dos autos, qualquer indício de que seus sócios e dirigentes ultrapassam os limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

8. A documentação apresentada aos autos se prestam para a instrução jurídica do pedido, ressalvando-se que não há pendência de aprovação da prática de nenhum dos atos que foram autorizados pelo poder concedente.

9. Finalmente, observa-se que a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 21 de janeiro de 2003.

III – Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, e opinamos pela submissão do assunto à apreciação da douta Consultoria Jurídica.

É o parecer, SUB CENSURA.

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Coordenador-Geral de Outorga.

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Coordenador Técnico de Radiodifusão.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 935, 2004

(Nº 548/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.098, de 16 da dezembro da 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda., para explorar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 263, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Franca Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 298/MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de V. Exª, a inclusa Portaria nº 2.088 de dezembro de 1996 pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio União Ltda., pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, para explorar serviço de radiodifusão freqüência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: Franca

Freqüência: 98,3 MHz

Classe: A4

Canal: 252

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Fistel: 02008033953

Nome Fantasia: 98 FM

CNPJ: 50.410.901/0001-20

Nº Estação: 7806272

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 15/04/2004 16:12:16

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▾

Pesquisar

Razão Social: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA

UF: SP

Cep: 14404608

Complemento:

Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO

Número: 1101

Distrito:

SubDistrito:

Município: Franca

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA DOS PRACINHAS

UF: SP

Cep: 14403160

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PARAISO

Número: 345

Distrito:

SubDistrito:

Município: Franca

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Número do Processo: ▾

Data Limite
Instalação:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU
---------------	--------------------------	--------------	-----------------	-----------------

Razão

Natureza

◀

◀

◀

◀

Outorga ▶

◀

146	Portaria	MC	24/06/1980	01/07/1980	Jur.	Radic.
486	Portaria	MC	28/04/1981	28/04/1981	Aprovação de Local	Téc.
867	Portaria	MC	14/07/1981	17/08/1981	Substituição de Equipamento	Téc.
591	Portaria	MC	23/09/1996		Enquadramento Plano Básico	Téc.
2088	Portaria	MC	16/12/1996	14/02/1997	Renovação	Jur.
111	Decreto Legislativo	CN	06/04/2005	07/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
1029	Portaria	MC	22/12/2006	04/01/2007	Transferência Indireta	Jur.

[+ Característica da Estação Instalada

[+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir



Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda



Consulta

Perfil das Empresas - RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA

CNPJ: 50410901000120**Presidente:****Endereço:** RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA - PARQUE UNIVERSITARIO**E-mail:****Capital Social:** 100.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 100.000,00

Quadro Societário

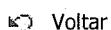


CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
270.990.808-57	JULIANO CRISTOVÃO JAPAUOL	50	50.000,00
309.073.828-78	CRISTIANE CRISTOVÃO JAPAUOL	50	50.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
270.990.808-57	JULIANO CRISTOVÃO JAPAUOL	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar



Imprimir



Exportar Excel

99
03/08/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS OUTORGA .
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA.

Memorando nº 55 /2011/CGOU/COREV-MC

Em 8 de Fevereiro de 2011.

A Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva – Declaração apresentada pela emissora.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.004413/2010 APENSO ao
53830.000180/2000.

SERVIÇO: FM

Informamos a V.Sa. que nos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Franca, Estado de São Paulo, de interesse da **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA**, a interessada apresentou **Declaração** (fls. 173) no sentido de que se encontra aguardando posicionamento deste Ministério no que se refere à autorização para **alteração das características técnicas** da entidade, bem como, o respectivo laudo de vistoria, motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, e informar a esta Secretaria sobre a regularidade técnica da entidade para prosseguimento do processo de renovação em tela.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga



Solução em Telecomunicações

CEA 17.858/11

Ministério das Comunicações
100 Anos

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar

BRASÍLIA - DF

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

CEMDOC 02406272011-34

GRUPEC - 01

1106/2011-46-22

SEPAD

Assunto:

SOLICITA UNIFICAÇÃO DE PROCESSOS

REF.: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., CNPJ sob n.º 50.410.901/0001-20, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de FRANCA, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de V. Sa., através de sua procuradora infra-assinada, requerer a UNIFICAÇÃO dos processos de Renovação de Outorga da emissora que tramitam perante esse respeitável Órgão, conforme seguem:

NÚMERO DO PROCESSO	DECÉNIO
53830.000180/2000	2000-2010
53000.004413/2010	2010-2020

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 11 de Maio de 2011.


RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA
Procuradora

AVC

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53830.000180/2000

Nome da Entidade: RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA



Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA	TRAMITANDO	21/02/2011 15:16:57	SERVICO DE ENGENHARIA DE RENOVACAO DE OUTORGA	22/02/2011 10:30:51
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	TRAMITANDO	25/10/2010 17:08:26	COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA	26/10/2010 09:16:50
COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIAS	TRAMITANDO	06/11/2008 10:43:55	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	10/11/2008 17:13:07
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	TRAMITANDO	04/11/2008 09:47:04	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIAS	04/11/2008 10:05:37
COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIAS	TRAMITANDO	30/07/2008 11:19:14	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	30/07/2008 14:10:53
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	TRAMITANDO	14/07/2008 14:14:08	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIAS	15/07/2008 13:42:22
COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	TRAMITANDO	12/06/2008 09:52:20	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	16/06/2008 14:40:30
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE OUTORGAS	TRAMITANDO	27/05/2008 15:02:18	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	28/05/2008 08:33:16
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	TRAMITANDO	12/05/2008 10:29:01	COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE OUTORGAS	13/05/2008 09:56:52
COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	TRAMITANDO	06/11/2007 14:22:59	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	07/11/2007 16:09:43
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	TRAMITANDO	20/09/2007 15:17:20	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	21/09/2007 09:33:22
ARQUIVO SETORIAL DO DEPT.DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETR	TRAMITANDO	19/09/2007 16:37:44	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	19/09/2007 16:42:06
COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	TRAMITANDO	22/05/2006 10:20:17	ARQUIVO SETORIAL DO DEPT.DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETR	22/05/2006 10:33:52
ARQUIVO SETORIAL DO DEPT.DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETR	TRAMITANDO	19/05/2006 11:23:02	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	19/05/2006 11:32:12
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	TRAMITANDO	22/12/2005 10:56:17	ARQUIVO SETORIAL DO DEPT.DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETR	09/01/2006 09:37:49
COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	TRAMITANDO	22/06/2004 15:58:48	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	22/06/2004 15:58:48
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	EM ANÁLISE	28/10/2003 11:16:12	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	29/10/2003 15:15:12

Orgão Orígem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	TRAMITANDO	24/10/2003 15:22:27	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	28/10/2003 09:39:21
SEÇÃO DE PROTOCOLO	TRAMITANDO	16/10/2003 10:56:39	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	24/10/2003 15:15:26

Agenda
2003
Comunicação /

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.004413/2010



Nome da Entidade: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	02/02/2010 14:24:00	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	03/02/2010 09:16:52
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	01/02/2010 16:59:48	GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	02/02/2010 11:14:17
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	TRAMITANDO	01/02/2010 15:32:51	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	01/02/2010 16:44:29
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	29/01/2010 10:41:14	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	01/02/2010 11:22:31

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas
Interativos

BOM DIA

www.bomdia.com.br

Comunicação

das

104

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | Internet tela | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Franca

Entidade
RADIO HERTZ DE FRANCA LTDA
RADIO TRES COLINAS LTDA
RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Município

Data Outorga
05/11/1996
01/07/2000
01/07/1990

Data Outorga

Validade
05/11/2006
01/07/2010
01/07/2000

Validade

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Data: 29/07/2011

Hora: 10:55:28

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial Imprimir

Exportar Excel



Min. das Comunicações
RJ 105
035 - 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Engenharia de Outorga

Nota Técnica nº 367/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Atualização de Coordenadas Geográficas.**

Referência: 53830.000180/2000

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo, a entidade RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Franca / SP, utilizando o canal 252 (duzentos e cinqüenta e dois), classe A4, solicita atualização das coordenadas geográficas da localização de sua estação, porém sem alteração do local de funcionamento de sua estação transmissora.

ANÁLISE

2. O pedido está em conformidade com Portaria da ANATEL nº 1, de 05 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U., de 07 de janeiro de 2004 que da nova redação à Portaria da ANATEL nº 006, de 20 de janeiro de 2003, publicada no D.O.U., de 21 de janeiro de 2003.

3. A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor. As alterações estão descritas na tabela abaixo:

ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (FM)			
Situação atual:		Situação pretendida:	
Endereço do sistema irradiante principal: Rua Dr. Francisco Maia, nº 1101 – Parque Universitário			Endereço do sistema irradiante principal: Rua Dr. Francisco Maia, nº 1101 – Parque Universitário
Coordenadas geográficas do sistema irradiante:20°32' 43"S / 47°19' 00"W	Município/UF Franca/SP	Coordenadas geográficas do sistema irradiante:20 °34'17"S / 47°24' 08"W	Município/UF Franca/SP

CONCLUSÃO

3 Diante do exposto, opinamos pela aprovação nos termos do Despacho, conforme minuta anexa. Encaminho a presente informação à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas, com vistas à decisão.

Ribeiro *NB*

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2011.


AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Engenheiro

Aprovo.

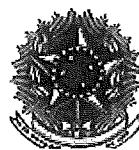
Expeça-se o Despacho.

Cadastre no SRD e encaminhe o presente Despacho à entidade para seu conhecimento e efetivação do que foi aprovado.

Brasília, 29 de julho de 2011.


FERNANDO PIMENTEL

Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

106
S/CC/SP/2011
das Comunicações - SCS

DESPACHO nº 121

Em 29 de JULHO de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo nº 53830.000180/2000, resolve:

Autorizar a RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Franca, Estado de São Paulo, canal 252 (duzentos e cinqüenta e dois), classe A4, a atualizar as coordenadas geográficas, sem alteração de local de funcionamento da estação transmissora, em conformidade com a Portaria da ANATEL nº 1, de 05 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U., de 07 de janeiro de 2004 que da nova redação à Portaria da ANATEL nº 006, de 20 de janeiro de 2003, publicada no D.O.U., de 21 de janeiro de 2003, de acordo com as informações abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:
RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA, Nº 1101 – PARQUE UNIVERSITÁRIO

Localidade: FRANCA	UF: SP	Coordenadas Geográficas: 20°32' 43"S; 47°19' 00"W
------------------------------	------------------	---

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA (COORDENADAS ATUALIZADAS)

Logradouro:
RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA, Nº 1101 – PARQUE UNIVERSITÁRIO

Localidade: FRANCA	UF: SP	Coordenadas Geográficas: 20°34' 17"S; 47°24' 08"W
------------------------------	------------------	---

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.

FERNANDO PIMENTEL



Agência Nacional de Telecomunicações

407
das Comunicações
11/07/2011

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO UNIAO DE FRANCA LTDA**
CNPJ: **50.410.901/0001-20**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados, e créditos ainda não constituídos.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:47:10 do dia 28/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
São Paulo/SP

Data da Emissão:
29/07/2011 16:34:06

[Tela Inicial](#)

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: Franca

Frequência: 98,3 MHz

Classe: A4

Canal: 252

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

Fistel: 02008033953

Nome Fantasia: 98 FM

CNPJ: 50.410.901/0001-20

Nº Estação: 7806272

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 15/04/2004 16:12:16

Licenciamento:

☐ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

Nº Fistel: 02008033953

Fase: 3 - Licenciada

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Franca/SP

Latitude: 20S322183

Longitude: 47W240289

Raio: 28

Coordenadas Geográficas

Latitude: 20 ° 13' 43" " Sul

Longitude: 47 ° 19' 00" " O

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 252

Frequência: 98,3

Classe: A4

Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência
Determinada.

Histórico / Observações

SSC26/95,SSC31/96;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Histórico:

Máximo: 250 Digitados: 41

Observação:

Máximo: 250	Digitados: 0
-------------	--------------

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 14404608

Logradouro: RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA

Número: 1101

Complemento:

Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO

Município: Franca

Distrito:

SubDistrito:

UF: SP

Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 14403160

Logradouro: RUA DOS PRACINHAS

Número: 345

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PARAISO

UF: SP

Município: Franca

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação:
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite
Instalação: Número do Processo: Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
146	Portaria	MC	24/06/1980	01/07/1980	Outorga	Jur.
486	Portaria	MC	28/04/1981	28/04/1981	Aprovação de Local	Téc.
867	Portaria	MC	14/07/1981	17/08/1981	Substituição de Equipamento	Téc.
210388	Despacho	MC	21/03/1988		Multa	Jur.
591	Portaria	MC	23/09/1996		Enquadramento Plano Básico	Téc.
2088	Portaria	MC	16/12/1996	14/02/1997	Renovação	Jur.
180602	Despacho	MC	18/06/2002		Advertência	Jur.
111	Decreto Legislativo	CN	06/04/2005	07/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
1029	Portaria	MC	22/12/2006	04/01/2007	Transferência Indireta	Jur.

Autoriza a

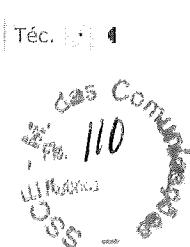
121

Despacho

MC

29/07/2011

Alteração de
Características
Técnicas da
Estação



Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 14404608

Logradouro: RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA

Número: 1101

Complemento:

Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO

UF: SP

Município: Franca

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

20S322183

Latitude:

47W240289

Raio:

28

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:

20S341700

Longitude:

47W240800

Distância ao
Centro do
Município: [3.56436687] Km

Azimute: [182.4] (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: [966] m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude:

20S324300

Longitude:

47W190000

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 14403160

Logradouro: RUA DOS PRACINHAS

UF: SP

Número: 345

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PARAÍSO

Município: Franca

Distrito:

SubDistrito:

Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA

Modelo: BECP-4H

Ganho: [3,22] dBd

Polarização: Circular

Orient. NV: [315] graus

Beam-Tilt: [0] graus

Preenchimento
de nulos: [] (%)

HCI: [40] metros

OMNI-04 ELEMENTOS

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 17

Transmissor Principal

Código Equipamento: 012694XXX0518 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

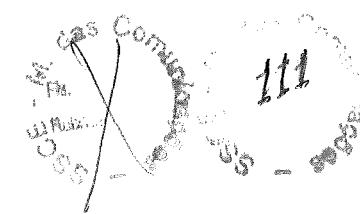
Potência: [10] kW

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM 10000**Validade:** 11/08/2000**Potência
Equipamento:** 1000-10000 WOBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)**■ Linha Transmissão****Fabricante:** KMP-CABOS E SISTEMAS LTDA**Modelo:** HF- 1 5/8**Impedância:** 50 ohms**Comprimento:** 40 m**Atenuação:** 0,68 dB/100m**» Potência Efetiva Irradiada****■ Potência Irradiada****ERP_{MAX}(P_T x G x E_F):** 15.84 kW Ex.: 1234,5678**OBS:** Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	63	17.28
2	45	27	19.73
3	90	71	14.94
4	135	53	11.69
5	180	43	13.92
6	225	33	19.39
7	270	9	15.62
8	315	79	14.26
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15		47.3	15.854
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		53.16	17.8355

» Estação Auxiliar



Antena Auxiliar

Transmissor Auxiliar

Código: 321878XXX0038 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Equipamento:

Potência: 1 kW

Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA

Modelo: RDFM-1000-A

Validade: 11/08/1983

Potência: 1000-220 W
Equipamento:

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha de Transmissão Auxiliar

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

» RDS

RDS

» Responsável Técnico

Responsável Técnico

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA - CNPJ/CPF(50.410.901/0001-20)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: FRANCA/SP

Canal PB: 252

Indicativo: ZYD886

Classe PB: A4

Características de Operação

Classe:

Canal: 252-98.30 MHz

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



112
1000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO nº 121

Em 29 de JULHO de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo nº 53830.000180/2000, resolve:

Autorizar a RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Franca, Estado de São Paulo, canal 252 (duzentos e cinqüenta e dois), classe A4, a atualizar as coordenadas geográficas, sem alteração de local de funcionamento da estação transmissora, em conformidade com a Portaria da ANATEL nº 1, de 05 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U., de 07 de janeiro de 2004 que da nova redação à Portaria da ANATEL nº 006, de 20 de janeiro de 2003, publicada no D.O.U., de 21 de janeiro de 2003, de acordo com as informações abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:	RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA, Nº 1101 – PARQUE UNIVERSITÁRIO	
Localidade:	FRANCA	UF: SP Coordenadas Geográficas: 20°32' 43"S; 47°19' 00"W

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA (COORDENADAS ATUALIZADAS)

Logradouro:	RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA, Nº 1101 – PARQUE UNIVERSITÁRIO	
Localidade:	FRANCA	UF: SP Coordenadas Geográficas: 20°34' 17"S; 47°24' 08"W

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.

FERNANDO PIMENTEL



cas Comunicações
113
Santos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 369/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: 53830.00180/2000 e 53000.004413/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelos presentes processos de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Franca/SP, utilizando canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), classe A4, aduzimos o que segue abaixo.

ANÁLISE

2. Em **03/04/2000**, foi aberto processo nº **53830.00180/2000**, de Renovação de Outorga, solicitada pela entidade, para o período de **01/07/2000 à 01/07/2010**. Em **29/01/2010**, foi aberto processo nº **53000.004413/2010**, de Renovação de Outorga, para o período de **01/07/2010 à 01/07/2020**.

3. A entidade apresentou Laudo de Ensaio e Laudo de Vistoria Técnica, realizados em 16/01/2010 por profissional habilitado, fls. 34 – 91, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – quitada e declarações do profissional habilitado e do Representante Legal, fls. 56 – 57. Os resultados de medições obtidos estão de acordo com norma técnica vigente e em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

4. A entidade solicitou atualização de coordenadas geográficas no documento 53000.00932/2006, anexado ao processo nº 53000.025739/2008, reiterando pedido no presente processo de Renovação de Outorga.

5. Em função do Documento nº **53000.009321/2006**, foi expedido DESPACHO nº **121**, de **29 de julho de 2011**, atualizando as coordenadas geográficas, segundo as quais a **RÁDIO UNIÃO DE FRANCA LTDA** – permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Franca, no Estado de São Paulo, utilizando o Canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), classe A4 – deverá executar o referido Serviço em conformidade com ficha técnica anexa ao DESPACHO.

6. Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL, conforme Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, constante na fl. 107.

NOT_REN_CGEO

7. **Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 01/07/1990.**

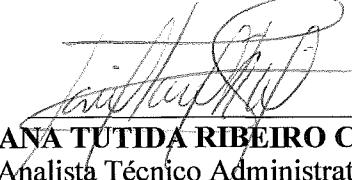
CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar e Laudo de Vistoria da estação estão em conformidade com a Norma Técnica e que o pedido de atualização das coordenadas geográficas está em conformidade com a Portaria da ANATEL nº1, de 05/01/2004, publicada no D.O.U., de 07/01/2004. Sendo assim, a entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

9. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2011.



TATIANA TÚRIDA RIBEIRO CORRÊA
Analista Técnico Administrativo
Pré-análise

Brasília, 29 de julho de 2011.



AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV

Brasília, 29 de julho de 2011.



FERNANDO PIMENTEL
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA

MARIA ALICE KEHRLE SOARES

Sistemas
InterativosFis/14
Rubrica A.

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | Internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
239	RADIO TRES COLINAS LTDA	SP	Franca	FM	3	M
243	RADIO HERTZ DE FRANCA LTDA	SP	Franca	FM	3	I
243	RADIO HERTZ DE FRANCA LTDA	SP	Franca	FM	3	M
252	RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA	SP	Franca	FM	3	M
252	RADIO UNIAO DA FRANCA LTDA	SP	Franca	FM	3	A
267 E	FUNDACAO CULTURAL UNIVERSIDADE DE FRANCA	SP	Franca	FM	3	H
267 E	FUNDACAO CULTURAL UNIVERSIDADE DE FRANCA	SP	Franca	FM	3	M
274 E		SP	Franca	FM	0	

Usuário: anatel\mariasoares.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES Data: 03/08/2011 Hora: 10:18:56

Registro 1 até 8 de 8 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

M. S. Comunicação
15
Subs A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO N° _____ /2011/ _____ /CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de _____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.004413/2010 – apenso:
53830.000180/2000)
Tempestivo. Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Rádio União da Franca Ltda

Serviço: FM

Localidade: Franca/SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

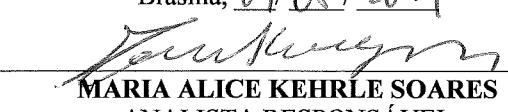
(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram (X) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.025739/2008	Multa

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

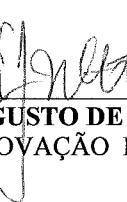
PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 04/08/2011


MARIA ALICE KEHRLÉ SOARES

ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



Ministério das Comunicações
Rádio União da Franca Ltda
Portaria: 3914/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 3914/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.004413/2010 – apenso: 53830.000180/2000

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio União da Franca Ltda.

Serviço(s): Freqüência Modulada.

Localidade(s): Franca/SP.

Período: 01/07/2010 a 01/07/2020.

Atos da Outorga: Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no DOU de 1º de julho de 1980.

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 1997 e Decreto Legislativo nº 111, publicado no DOU de 07 de abril de 2005.

Data do último vencimento da outorga: 01/07/2010.

Data do pedido: 29/01/2010.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 08
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 04/06
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 03

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 34/43 e 46/55
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 44/45 e 56/57
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Não se aplica
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Nota Técnica nº 369/2011/C GEO/DEOC /SCE-MC – a entidade está tecnicamente apta à renovação (fl. 113)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 107
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 07
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 20
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 21
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 22
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 24
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 25/26
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 27/33
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 09
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 10 e 11/13
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 14

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 15
---	--------

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 16 e 17/18
---	--------------------

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 115
---	---------

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Transferênci a Indireta – Portaria nº 535, de 30/11/1988, publicada no DOU de 16/12/1988
--	--

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 114

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Juliano Cristóvão Japaulo	Brasileira
Cristiane Cristóvão Japaulo	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Juliano Cristóvão Japaulo	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Juliano Cristóvão Japaulo	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcio Ponse	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

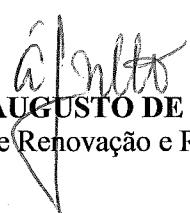
À consideração superior.

Brasília, 04 de agosto de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 04 de agosto de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Min. das Comunicações
M. J. P. R. P.
M. P. P.

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

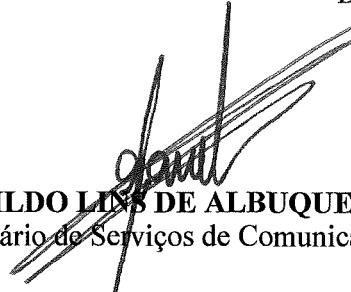
Brasília, 18 de agosto de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento da renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 22 de agosto de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. de
118
V
sugestão

PARECER Nº 1.086/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS nº 53000.004413/2010, apenso 53830.000180/2000.

INTERESSADO : Rádio União de Franca Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Rádio União de Franca Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio União de Franca Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo, relativa aos decênios de 2010 a 2020.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida por meio da Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 1980, renovada por meio da Portaria nº 2088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 1997, referenda por meio do Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 7 de abril de 2005.

3. Em relação ao decênio de 2000 a 2010, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1300/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de

S.

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fls. 2, protocolado em 29/01/2010.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1914/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 115/117.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 115, demonstra que há processo de apuração de infração em curso que poderá culminar com a penalidade de multa (processo nº 53000.025739/2008).

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 9;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 10/13.

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 14; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fls. 15.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 114;
 - Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Juliano Cristóvão Japaulo e Cristiane Cristóvão Japaulo, todos brasileiros natos;
 - Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades e área editorial: Juliano Cristóvão Japaulo (fl. 17); e
 - Nacionalidade do responsável pela direção da programação: Márcio Pонсе, brasileiro nato (fl. 18).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

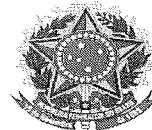
16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de julho de 2010, tendo por referência a data da publicação no Diário Oficial da União da portaria que outorgou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 8 de setembro de 2011.

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

REC. 121
M. das
Comunicações
3 - Segundo
V

DESPACHO Nº 2059/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS nº 53000.004413/2010, apenso 53830.000180/2000.
INTERESSADO : Rádio União de Franca Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1.086/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de 09 de 2011.

DANIEL PÉREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

B



CONJUR
Fls. 122
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2060/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS nº 53000.004413/2010, apenso 53830.000180/2000.

INTERESSADO : Rádio União de Franca Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 2059/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1.086/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico - Substituto



ril de 2005

ou outro instrumento que tenha por
os públicos por meio da gestão as-
malidades previstas na lei:

de rateio de consórcio público sem
orcamentária, ou sem observar as
("NR")

a Lei não se aplica aos convênios de
na para gestão associada de serviços
neces, que tenham sido celebrados

tivo do União regulamentará o dis-
mas gerais de contabilidade pública
írcios públicos para que sua gestão
e na conformidade dos pressupostos

n vigor na data de sua publicação.

15; 184º da Independência e 117º da

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos
Antônio Palocci Filho
Humair Sérgio Costa Lima
Neto Chado
José Gomes Oliveira e Silva

esso Nacional

o Nacional aprovou, e eu, Renan
nos termos do art. 48, inciso
mulgou o seguinte

O LEGISLATIVO DE 2005

to que autoriza a ASSOCIAÇÃO
FÁRIA DE RADIODIFUSÃO
SENVOLVIMENTO ARTÍSTI-
TURAL DE MATIPÓ a executar
radiodifusão comunitária na ci-
atipó, Estado de Minas Gerais.

ta:
o a que se refere a Portaria nº
que autoriza a Associação Co-
envolvimento Artístico e Cultural
e exclusividade, serviço de ra-
diotipó, Estado de Minas Gerais,
para 10 (dez) anos, tendo em
11 de dezembro de 2002.
tivo entra em vigor na data de

1. em 6 de abril de 2005
ENAN CALHEIROS
do Senado Federal

Nacional aprovou, e eu, Renan
nos termos do art. 48, inciso
mulgou o seguinte

LEGISLATIVO 2005

o que renova a concessão da
EVANGÉLICA BOAS NOVAS
noplantar serviço de radiodifusão
da média na cidade de Belém,
rã.

ie se refere o Decreto s/nº, de
10 dez anos, a partir de 18 de
lação Evangélica Boas Novas,
'evisão Guajará Ltda., para
em onda média na cidade de

o entra em vigor na data de

, em 6 de abril de 2005
IAN CALHEIROS
o Senado Federal

cional aprovou, e eu, Renan
nos termos do art. 48, inciso
o o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIA-
ÇÃO SÃO JOSÉ BATISTA a executar ser-
vício de radiodifusão comunitária na cidade
de Visconde do Rio Branco, Estado de Mi-
nas Gerais:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 18 de abril
de 2001, que autoriza a Associação São João Batista a executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Visconde do Rio
Branco, Estado de Minas Gerais, reificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos,
tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDA-
ÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO para ex-
ecutar serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Muñá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 132, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Ita-
guary Nossa Senhora da Conceição para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins
exclusivamente educativos, na cidade de Muñá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIA-
ÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL,
CULTURAL E BENEFICENTE MANAN-
CIAL a executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Presidente Pru-
dente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educacional, Cul-
tural e Beneficente Manancial a executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Prudente, Es-
tado de São Paulo, reificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos,
tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2005

Aprova o ato que autoriza o INSTITUTO
CULTURAL IPIRANGA a executar ser-
vício de radiodifusão comunitária na cidade
de Ipiranga, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.448, de 2 de agosto de 2002, que autoriza o Instituto Cultural Ipiranga a executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga,
Estado do Paraná, reificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos,
tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão do
CANAL BRASILEIRO DA INFORMA-
ÇÃO - CBI - LTDA, para explorar serviço
de radiodifusão de sons e imagens na ci-
dade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de
20 de dezembro de 2002, que renova por quinze anos, a partir de 23 de
janeiro de 2003, a concessão do Canal Brasileiro da Informação - CBI -
LTDA, outorgada originalmente à Televisão Jovem Pan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão ou-
torizada à RÁDIO UNIÃO DA FRANCA
LTDA, para explorar serviço de radiodi-
fusão sonora em frequência modulada na
cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CEN-
TRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDU-
CATIVAS para explorar serviço de radio-
difusão sonora em onda curta na cidade de
São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de
13 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na
cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan
Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

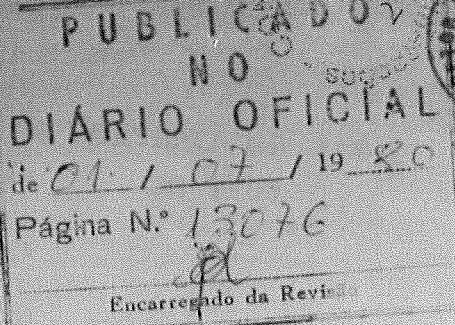
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão ou-
torizada à RÁDIO STUDIO 1 FM LTDA,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em frequência modulada na cidade de
Mirassol, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691, de 14 de novembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Studio 1 FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal



Portaria n.º 146 , de 24 de junho de 1980

O Ministro de Estado das COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 14.465/78 (Edital nº 03/79),

RESOLVE :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS
Ministro de Estado das Comunicações

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2637/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA
Rua dos Pracinhas, nº 345 – Bairro Residencial Paraíso
Franca-SP

CEP 14403-160

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.004413/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/10/2011 14:49:01

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1798694

Data prevista de publicação: 28/10/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4246218	RENOVAR-PORT.446 - 11 - RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA..rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

Recebi o original
Em, _____ / _____ / _____

Nome Legível _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
03/11/2011
Seção 1 Página 28
<i>Noite</i>
Rubrica

RETIFICAÇÃO	
DOU DE:	16/11/2011
Página:	41 Seção 1
ANOTADO POR: <i>Noite</i>	

PORTARIA Nº 446 , DE 13 DE OUTUBRO

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004413/2010, RESOLVE:

1º JULHO

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.004413/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5 Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Alto Risco passa a compor o teto livre do Estado, que será responsável pelo custeio total desta unidade, e

Considerando o projeto específico encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite:

Art. 1º - Habilitar a unidade hospitalar a seguir descrita como integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco, de 1998 e na Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998 e na Portaria nº 3.482/GM/MS, de 25 de agosto de 1998:

Estado do São Paulo

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	CNES	Nível de Referência
São Paulo	Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros	46.374.500/0114	2077701	Secundário

Parágrafo único. A unidade será submetida à avaliação, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de desempenramento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspenso os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º - Estabelecer que o custeio da habilitação de que trata o artigo 1º desta Portaria deverá onerar o teto financeiro do estado com município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVRIDE

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTRARIA Nº 891, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043989/2011-46, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica INSPECAR LTDA, CNPJ 01.183.238/0003-24, situada no Município de Ponta Grossa - PR, na Avenida Visconde da Taunay, S/N, Barracão 24-80, Ronda, CEP 84.052-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 104 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVRIDE

PORTRARIA Nº 892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048059/2011-89, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPEVEC - INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA, CNPJ 05.992.126/0001-03, situada no Município de Camping Grande - PB, na Rua Claudio Gabinho de Oliveira, nº 1.400, Tambor, CEP 58.414-452, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 165 de 06 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVRIDE

PORTRARIA Nº 893, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº

131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030887/2009-46, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 31/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica JOINVILLE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ 5.109.775.82/0001-97, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Almirante Barroso, 852 - América, CEP 8.204-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Joinville e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Garuva, Itapóá, Campo Alegre, Doutor Pedroso, Araquari, Schroeder, Balneário Barra do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú, Rio dos Cedros, Benedito Novo, Penha, Rodeio, Ilheus, Guabiruba, Apipucos, Ascûra, Ibirama, Presidente Getúlio, José Boiteux e Witmarsum no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVRIDE

PORTRARIA Nº 894, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048474/2010-39, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 31/2010, do DENATRAN, a filial da empresa individual JP DA SILVA VISTORIA - ME, CNPJ 10.407.541/0004-35, situada no Município de Registro - SP, na Rua José Antônio de Campos, 131 - Centro, CEP 11.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Registro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVRIDE

PORTRARIA Nº 895, DE 1º DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044705/2010-58, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo I, da Portaria DENATRAN 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria DENATRAN 312, de 27 de abril de 2010, sanção administrativa de suspensão por 30 (trinta) dias de credenciamento outorgado pela Portaria DENATRAN 433, de 06 de maio de 2011, à filial da pessoa jurídica AUTO VISTORIA LTDA, CNPJ nº 09.650.033/0002-32, situada no Município de São José - SC, com sede na Rodovia BR 101 Km 207, S/N, Box 03, Kobrasol, CEP 88.102-700, em razão da irregularidade prevista nos itens 01, 04, 05 e 06 do Anexo I da Portaria DENATRAN 131/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVRIDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 446, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064406/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003778/2009, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA, pela Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 367, de 5 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.006, de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 7.305, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338 de 7 de outubro de 1997, em sua Reunião nº 626, realizada em 20 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que a União Internacional de Telecomunicações (UIT) realizará no período de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, na cidade de Genebra, Suíça, a sua próxima Conferência Mundial de Radiocomunicações, denominada CMR-12;

CONSIDERANDO que a Conferência Mundial de Radiocomunicações constitui-se o maior alto fórum de Radiocomunicações da UIT, responsável por decisões de grande importância entre elas a revisão do Regulamento de Radiocomunicações da UIT;

CONSIDERANDO que os trabalhos de preparação para definir a posição brasileira diante dos assuntos a serem tratados na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2012 vêm sendo desenvolvidos no âmbito da Comissão Brasileira de Comunicações 2 "Radiocomunicações" (CBC-2), coordenada pela ANATEL;

CONSIDERANDO a crescente importância da participação do setor privado e de outras entidades governamentais nos diversos organismos multilaterais de telecomunicações, entre eles a União Internacional de Telecomunicações, resolve:

Art. 1º Convocar as entidades públicas e privadas interessadas no setor de telecomunicações a manifestar formalmente seu interesse em compor a delegação brasileira, que representará o País na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2012 (CMR-12);

Parágrafo primeiro. Os representantes indicados deverão participar das reuniões preparatórias, convocadas pela ANATEL.

Parágrafo segundo. A participação nas reuniões preparatórias e na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2012 (CMR-12) se dará sem ônus para a ANATEL, correndo por conta de cada entidade os custos de viagens de seus representantes.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO

Ref. Processos nº's 53000.004413/2010 e 53830.000180/2000

Entidade: RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 16 de novembro de 2011


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00844 2011

- 53000.011718/2007 – 2 volumes / 53820.000054/1997

MC 00845 2011

- 53000.020621/2011 – 2 volumes

MC 00846 2011

- 53000.003778/2009

MC 00847 2011

- 53000.004413/2010 – 2 volumes

MC 00848 2011

- 53000.040257/2005

MC 00850 2011

- 53000.022681/2008 – 2 volumes / 53710.001630/1998

MC 00851 2011

- 53000.021337/2008 / 53740.000508/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral